

RELATÓRIO DE GESTÃO 2014



***CRO* MT**

CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA
DE MATO GROSSO



Sumário

RELAÇÃO DE SIGLAS DO RELATÓRIO	3
INTRODUÇÃO	4
1 - IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE	5
1.1 Entidade - Informações sobre a entidade	5
1.2 Normas - Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas	5
1.3 Competências - Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada	6
1.4 Organograma - Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas	7
2 - PLANEJAMENTOS E RESULTADOS	7
2.1 Plano estratégico - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão	7
2.2 Plano estratégico - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão	8
2.3 Resultados - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício	8
2.4 Indicadores - Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.	9
3 - ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO	9
3.1 Estrutura de governança da entidade	9
3.2 Auditoria	10
3.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correição	10
3.4 Dirigentes e membros de conselhos	10
3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho	11
4 - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO	12
4.1 Demonstração da receita	12
4.2.1 Programação de Despesas Correntes e de Capital	12
4.2.2 Execução das despesas por modalidade de Contratação	12
4.2.3 Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital	12
4.2.4 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário	12
4.3 Transferências	13
5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS	14
5.1.1 Força de trabalho	14
5.1.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade no exercício	14
5.1.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	14

5.1.4 Qualificação da força de trabalho por faixa etária	14
5.1.5 Qualificação da força de trabalho por Nível de Escolaridade	14
5.2 Desoneração da folha de pagamento	14
6 - RECOMENDAÇÕES	14
6.1 Recomendações TCU	14
6.2 Recomendações Internas	15
6.3 Danos Erários	16
7 - INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	16
7.1 Adoção NCASP	16
7.2 Demonstrações Contábeis	16
7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis	16
8 - RELAÇÕES COM A SOCIEDADE	16
8.1 Relações com a Sociedade	16
9 - OUTRAS INFORMAÇÕES	16
9.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício	17
CONCLUSÕES	18
ASSINATURA(S)	19
ANEXOS	20

Relação de Siglas do Relatório

CFO – Conselho Federal de Odontologia
CRO's – Conselhos Regionais de Odontologias
CRO MT - Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso
FO – Federal de Odontologia
CD – Cirurgião Dentista
TSB - Técnico em Saúde Bucal
ASB – Auxiliar em Saúde Bucal
EPAO – Entidade Prestadora de Assistência Bucal
LB – Laboratório
APD – Auxiliar de Prótese Dentária
TPD – Técnico de Prótese Dentária
EPO – Empresa Produtora de Odontologia
P.Saúde – Ponto de Saúde
CLT – Consolidações das Leis Trabalhistas
TCU – Tribunal de Contas da União
NCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público
CFC – Conselho Federal de Contabilidade
NBC T 16- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica 16
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
BB – Banco do Brasil
CEO – Centro de Especialidades Odontológicas
RCPD – Rede de Cuidados à Pessoas com Deficiências
LRPD – Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias
VISA – Vigilância Sanitária
COREN – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso
INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social
FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço
PIS – Programa de inclusão Social
IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano
IPVA – Imposto de Propriedade de Veículos Automotores
AD- Aviso de Débito
AC – Aviso de Crédito
TED – Transferência Eletrônica Disponível
Dep. Depósito
Cod. – Código
Nasc. – Nascimento
Adm. – Administrativo
PERC – Percentuais
SINODONTO Sindicato dos Odontólogos de Mato Grosso
ABO – Associação Brasileira de Odontologia
CPA – Centro Político Administrativo
Jrs. – Juros
RPPS – Regime Próprio de Previdência Social

Introdução

O Presente Relatório de Gestão 2014 visa oferecer aos órgãos Conselho Federal de Odontologia e Tribunal de Contas da União, informações que possibilitem uma visão sistêmica da conformidade e do desempenho da gestão no exercício de 2014. Organizadas esta prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada a demonstrar nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 127/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e das orientações do órgão de controle interno e no anexo I da Decisão Normativa TCU 134/2013 e 140/2014, as informações contidas neste relatório refletem o desempenho administrativo desta unidade jurisdicionada da administração direta federal.

Onde este relatório de gestão esta intitulado pelos capítulos de 1 a 9, de acordo com a formação e apresentação do contexto das informações tanto administrativa como execução contábeis.

Este Relatório de Gestão demonstra a execução do planejamento e a programação dos processos idealizados por esta gestão do biênio 2013-2015, elencando os principais pontos de uma ação política voltada para a área da prática da odontologia no estado de Mato Grosso. Onde irá se verificar que iremos ter um aumento da fiscalização externa, dadas pelas denúncias que foram recebidas, nas dependências como também via ligações. Sendo feito a regularização do sistema de ordenação das contas para a abertura das diretrizes orçamentarias, ficando assim uma ponderação nos valores que vinha sendo realizados como fixação de receitas e corrigindo para a realidade deste CRO.

1 - Identificação e Atributos da Entidade

1.1 Entidade - Informações sobre a entidade

DENOMINAÇÃO COMPLETA	Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso		
DENOMINAÇÃO ABREVIADA	CRO/MT	CNPJ	03.482.916/0001-13
NATUREZA JURÍDICA	Autarquia Federal	CONTATO	065 3644 2002 / 2193 7505
CÓDIGO CNAE	94.12-0-00		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cromt@cromt.org.br		
PÁGINA INTERNET	www.cromt.org.br		
ENDEREÇO POSTAL	Rua 05, Qd 12, Lt. 07 Setor A		
CIDADE	Cuiabá	UF	MT
BAIRRO	Centro Político Administrativo	CEP	78049035
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Delegacia Regional de Sinop Av. das Embaúbas, 1538 - Centro - Ed. Alegria - Sala 2 - 1 Andar - Sinop - MT Fone: 66- 3532-1115 Email: sinop@cromt.org.br Delegacia Regional de Rondonópolis Rua Dom Pedro II - Sala 304 - 3 Andar - Centro - Rondonópolis - MT Fone: 66 - 3421 - 6449 Email: rondonopolis@cromt.org.br Delegacia Regional de Barra do Garças Rua Pires de Campos - 579 - 1 Andar - Centro - Barra do Garças - MT 66 - 3401 - 7426 Email: barradogarcas@cromt.org.br		

1.2 Normas - Normas Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas Agregadora e Agregadas

Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas:

Lei Federal nº 4.324, de 14 de abril de 1964 que institui o CFO e CRO's.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas

Resolução CFO 63/2005 - Consolidação das Normas para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Demais Leis e Decretos Federais que regulamentam as atividades entre FO e CRO's:

Nº 5.081 – Regula o exercício da profissão odontológica

Nº 9.656 – Dispõe sobre planos e seguros privados de assistência à saúde

Nº 3.999 – Altera o salário-mínimo dos médicos e cirurgiões-dentistas

Nº 6.710 – Dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária

Nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor

Nº 11.889 – Regulamenta o exercício das profissões de Técnico em Saúde Bucal (TSB) e Auxiliar em Saúde Bucal (ASB)

Decreto nº 87.689 - Regulamenta a Lei nº 6.710, de 5 de novembro de 1979, que dispõe sobre a profissão de Técnico em Prótese Dentária

Decreto nº 68.704 – Regulamenta a Lei n.º 4.324, de 14 de abril de 1964, que Institui o CFO e os

CROs.

Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas:

PORTARIA Nº 1.032, DE 5 DE MAIO DE 2010, que inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e

Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

RESOLUÇÃO CFO-19/2001 - Veda o desligamento de cirurgião-dentista vinculado à operadora de plano de saúde.

RESOLUÇÃO CFO-20 /2001 - Normatiza Perícias e Auditorias Odontológicas em Sede Administrativa.

Resolução – RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002. (I) - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.

Resolução CFO-59/2004 - Código de Processo Ético Odontológico.

RESOLUÇÃO CFO-51/2004 - Baixa normas para habilitação do CD na aplicação da analgesia relativa ou sedação consciente, com óxido nitroso.

PORTARIA Nº 1.032, DE 5 DE MAIO DE 2010 - Inclui procedimento odontológico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, para atendimento às pessoas com necessidades especiais.

RESOLUÇÃO CFO-102/2010 - Proíbe o uso indiscriminado de Raio X.

PORTARIA Nº 097/2012/GBSES Secretaria de Estado de Saúde - Regulamento Técnico que estabelece condições para a instalação e funcionamento dos estabelecimentos de Assistência Odontológica no Estado De Mato Grosso.

PORTARIA Nº 3.012, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012 - Redefine a composição das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia Saúde da Família constante na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB).

Resolução CFO-118/2012 Aprova o Novo Código de Ética Odontológica.

Informações adicionais:

1.3 Competências - Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada

Cabe aos Conselhos Regionais de Odontologia ser uma extensão da atuação do CFO em cada Estado, buscando cada vez mais a descentralização das ações administrativas e de fiscalização. O Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia constituem, em seu conjunto, uma autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica e de direito público, com autonomia financeira e administrativa, e tem por finalidade a supervisão ética profissional em toda a República, cabendo -lhes zelar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.

Informações adicionais

Segundo o Artigo 11 da Lei nº 4.324 de 14/04/1964, compete aos Conselhos Regionais:

- a) deliberar sobre inscrição e cancelamento, em seus quadros de profissionais registrados na forma desta lei;
- b) fiscalizar o exercício da profissão, em harmonia com os órgãos sanitários competentes;
- c) deliberar sobre assuntos atinentes à ética profissional, impondo a seus infratores as devidas penalidades;
- d) organizar o seu regimento interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Federal;
- e) sugerir ao Conselho Federal as medidas necessárias à regularidade dos serviços e à fiscalização do exercício profissional;
- f) eleger um delegado-eleitor para a assembléia referida no art.3;
- g) dirimir dúvidas relativas à competência e âmbito das atividades profissionais, com recurso suspensivo para o Conselho Federal;
- h) expedir carteiras profissionais;
- i) promover por todos os meios ao seu alcance o perfeito desempenho técnico e moral de odontologia, da profissão e dos que a exerçam;
- j) publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- k) exercer os atos de jurisdição que por lei lhes sejam cometidos;
- l) designar um representante em cada município de sua jurisdição;
- m) submeter à aprovação do Conselho Federal o orçamento e as contas anuais.

1.4 Organograma - Apresentação do organograma funcional com descrição sucinta das competências e das atribuições das áreas

- Anexo I - Anexo I - ORGANOGRAMA do TCU.pdf

2 - Planejamentos e Resultados

2.1 Plano estratégico - Descrição sucinta do planejamento estratégico ou do plano de ação da Entidade, realçando os principais objetivos estratégicos traçados para a entidade para o exercício de referência do relatório de gestão

O Planejamento Estratégico para o período 2013- 2015 do CRO/MT foi elaborado em 2012 quando os alicerces de sua construção foram a análise do cenário da Odontologia e a

identificação das transformações econômicas, políticas e tecnológicas por que passam o mundo e a crescente e eficaz gestão humanizadas. Com base nos estudos dos segmentos odontológicos em geral e voltados para o aperfeiçoamento técnico dos profissionais, foi possível a entidade traçar suas ações e estratégias a serem desenvolvidas para o próximo Biênio 2013-2015. A elaboração do Planejamento Estratégico 2013 – 2015 contou com o envolvimento de todo o corpo da diretoria.

A seguir demonstramos os objetivos estratégicos traçados por esta gestão:

- **ORGANIZAÇÃO:** Ordenação e agrupamento de atividades e recursos, visando ao alcance de objetivos e resultados estabelecidos.
- **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL:** Conjunto ordenado de responsabilidades, autoridades, comunicações e decisões dos Setores do CRO-MT.
- **ESTRUTURA FORMAL:** Deliberadamente planejada e Formalmente representada, em alguns de seus aspectos, pelo organograma.

2.2 Plano estratégico - Informações sobre as ações adotadas pela entidade para atingir os objetivos estratégicos do exercício de referência do relatório de gestão

- Anexo II - AÇÕES DE PLANEJAMENTOS E RESULTADO DE GESTÃO.pdf

2.3 Resultados - Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício

Com base no planejamento estratégico de Ordenação e agrupamento de atividades e recursos, foi possível atingir aproximadamente 80% do planejado através de práticas que proporcionaram os seguintes resultados:

- 1- Aprimoramento de comissões permanentes de valorização da Odontologia Hospitalar e Saúde Pública;
- 2- Crescente efetividade e eficácia na fiscalização;
- 3- Valorização do Profissional em Odontologia;
- 4- Aumento na Arrecadação colocando o CRO-MT entre os 10 melhores CRO's do país em arrecadação (Dívida Ativa);
- 5- Atendimento mais qualificado e eficiente prestado aos Profissionais da Odontologia na sede e nas Delegacias Regionais;
- 6- Ações simultâneas aos profissionais da odontologia da capital e interior de esclarecimentos e divulgações voltadas as práticas administrativas, fiscalização, ética profissional, etc...inerentes ao dia a dia do consultório odontológico;
- 7- Maior aproximação com as Delegacias Regionais através de visitas e comunicações mais frequentes;
- 8- Capacitação, remanejamento e valorização do profissional funcionário do Conselho;
- 9- Maior integração com os profissionais da odontologia e consequente participação dos mesmos em projetos acampados pelo Conselho;

10- Melhor aplicação dos recursos do Conselho com a implantação de política financeira e orçamentária.

2.4 Indicadores - Indicadores utilizados pela entidade para monitorar e avaliar a gestão, acompanhar o alcance das metas, identificar os avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, identificar necessidade de correções e de mudanças de rumos, etc.

FATOR HUMANO ↔ SISTEMA DE RESPONSABILIDADE

Departamentalização

Linha/Assessoria

Descrição das atividades

FATOR AMBIENTE ↔ SISTEMA DE AUTORIDADE

Amplitude administrativa

Níveis hierárquicos

Delegação

Centralização/Descentralização

FATOR OBJETIVOS/ESTRATÉGIAS ↔ SISTEMA DE DECISÕES

Dados x Informações

Decisões x Ações

FATOR TECNOLOGIA ↔ SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

O que comunicar

Como comunicar

Quando comunicar

De quem para quem

3 - Estrutura de governança e de autocontrole da gestão

3.1 Estrutura de governança da entidade

O Conselho Federal de Odontologia e os 27 Conselhos Regionais de Odontologia, criados pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e, posteriormente, instituídos pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, formam em seu conjunto uma Autarquia.

Tanto o CFO quanto cada CRO são dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso é dirigido em regime de colegiado, denominado Plenário de caráter deliberativo, constituído por 5 membros efetivos ou Conselheiros Regionais no exercício de seus mandatos de duração bienal, eleitos em votação secreta, por maioria absoluta de votos dos Cirurgiões Dentistas inscritos na respectiva região e conta também com 5 membros suplentes. O mandato dos membros do Conselho Regional é meramente honorífico, exigida

como requisito para eleição a qualidade de cirurgião dentista devidamente legalizado e nacionalidade brasileira. Do Plenário, é eleita na primeira reunião ordinária do Conselho, uma diretoria composta de um Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, empossados no cargo, passa a exercê-los em caráter de plena efetividade. O Conselho Regional de Odontologia do Estado de Mato Grosso é constituído de 3 Delegacias Regionais, dirigidas por Delegados Regionais que, além de representação nos municípios na jurisdição correspondente, a cada Delegacia, também são meramente honoríficos.

Os funcionários do Conselho Regional são contratados sobre o regime da CLT e Previdência Social vigentes.

Atualmente o Conselho Regional de Odontologia de MT conta com uma estrutura organizacional que em pleno funcionamento atuam internamente nas seguintes comissões:

- Comissão de Ética;
- Comissão de Tomada de Preços;
- Comissão de Licitação;
- Comissão de Odontologia Hospitalar e Saúde Pública;
- Comissão CROMULHER;
- Comissão de Credenciamento e Convênios;
- Comissão Eleitoral.
- Comissão de Saúde Coletiva
- Câmara Técnica de Auxiliar de saúde bucal e de Técnico de Saúde Bucal
- Câmara Técnica de Odontologia do Trabalho

3.2 Auditoria

Auditoria referente ao exercício de 2014 não foi realizada.

3.3 Informações sobre a estrutura e as atividades do sistema de correção

Descrição da execução das atividades de correção, principais eventos apurados e as providências adotadas:

O Organograma Funcional com a sucinta descrição dos cargos, suas responsabilidades, seus direitos e deveres, são quem estruturam as atividades administrativas e funcionais do Conselho Regional, cabendo a cada funcionário cumprir com suas referidas e corretas obrigações, cientes que a incorreção, dolo, omissão e descumprimento das mesmas lhes acarretaram as sanções previstas nas Consolidações das Leis Trabalhistas Vigentes a que são enquadradas.

O acompanhamento dessas atividades são realizadas através de gestão de competência e a apuração de qualquer fato ilícito são acompanhados pelo departamento Jurídico que orienta e presta o devido assessoramento onde enquadra as possíveis sanções conforme leis vigentes.

3.4 Dirigentes e membros de conselhos

- Gestão Biênio 2013 - 2015
-
- MEMBROS EFETIVOS

-
- Christiane Raso Tafuri - Presidente
- João Milanez Moreira Junior - Secretário
- Fábio Giuberti Sucena Rasga - Tesoureiro
- Luiz Evaristo Ricci Volpato - Presid. Comissão de Ética
- Antônio José Garcia Palma - Presid. da Comissão de Tomada de Contas
-
- MEMBROS SUPLENTEs
-
- Walter Betoni Eliane Silveira
- Garcia Leite Maura Cristiane G. O. Dorileo
- Thomas Armstrong Oliveira
- Rose Maria Peralta Guilherme
-
- DELEGADOS REGIONAIS
-
- Priscilla Nogueira Sales - Sinop/MT
- Rodrigo Hartmann Atua - Rondonópolis/MT
- Rubens Willian de Figueiredo Cunha - Barra do Garças/MT

3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e Conselho

Os Conselheiros exercem funções meramente honoríficas.

4 - Informações sobre a gestão

4.1 Demonstração da receita

- Anexo III - Comparativo de receitas 2014.pdf

4.2.1 Programação de Despesas Correntes e de Capital

- Anexo IV - Balanco Financeiro 2014.pdf

- Anexo V - Balanco Orcamentario 2014.pdf

4.2.2 Execução das despesas por modalidade de Contratação

- Anexo VI - Relacao Execucoes desp Orcamentarias 2014.pdf

4.2.3 Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital

- Anexo VII - Execução Orçamentaria das Despesas Correntes e de Capital.pdf

4.2.4 Indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário

Não se aplica à entidade

4.3 Transferências

- Anexo VIII - RAZAO CONTA BB 26.012-6.pdf
- Anexo IX - RAZAO CONTA BB 26.042-8.pdf
- Anexo X - RAZAO CONTA BANCO 237-3176-2203-9.pdf

5. Gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos

5.1.1 Força de trabalho

- Anexo XI - 1 - Portaria CRO 005-1975.pdf
- Anexo XII - 2 - Portaria CRO 005-1975.pdf

5.1.2 Processo de ingresso de funcionários na entidade no exercício

A Contratação dos funcionario deste Conselho Regional de odontologia e feita atraves do DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943. Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, de acordo com a Portaria CRO MT Numero 005/1975 data de 20 de junho de 1975.

5.1.3 - Qualificação da força de trabalho de acordo com a estrutura de cargos em Comissão e das Funções Gratificadas

- Anexo XIII - NOMES E FUNÇÕES FUNCIONARIOS.pdf

5.1.4 Qualificação da força de trabalho por faixa etária

De acordo com tabela anexada ao item 5.1.3 Qualificação.

5.1.5 Qualificação da força de trabalho por Nível de Escolaridade

De acordo com tabela anexada ao item 5.1.3 Qualificação.

5.2 Desoneração da folha de pagamento

Este Conselho não faz a opção da desoneração da Folha de Pagamento, os calculos de Impostos e feito pelo modelo de empresa não optante pelo Simples nacional.

6 - Recomendações

6.1 Recomendações TCU

Não se aplica à entidade

6.2 Recomendações Internas

Não se aplica à entidade

6.3 Danos Erários

Sem ocorrência.

7 - Informações Contábeis

7.1 Adoção NCASP

As demonstrações Contábeis do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso – CRO-MT, relativas ao exercício de 2014, encontra-se em plena conformidade com a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, aos princípios contábeis e as disposições do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade-NBC Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16). São constituídas dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais e Anexos, assim como das Notas e Quadros Explicativos. Contribuindo assim, para a governança do setor público e o controle social, com a geração de informações úteis para a tomada de decisões pelos gestores públicos e para que os órgãos de controle possam avaliar seu desempenho, seja ele de natureza orçamentária, econômica, financeira ou física.

7.2 Demonstrações Contábeis

Anexo XIV - Balanço Financeiro.pdf - Balanço Financeiro

Anexo XV - Balanço Orçamentário.pdf - Balanço Orçamentário

Anexo XVI - Balanço Patrimonial.pdf - Balanço Patrimonial

Anexo XVII - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf - Demonstrativo do Fluxo de Caixa

Anexo XVIII - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf - Demonstrativo das Variações Patrimoniais

7.3 Relatório da auditoria independente sobre as demonstrações contábeis

Referente a auditoria do exercício de 2014, ainda não fora realizada.

8 - Relações com a Sociedade

8.1 Relações com a Sociedade

De acordo com a Lei 10.098/2000, o Decreto 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis, a obra do prédio foi construída dentro dessas especificações.

9 - Outras informações

9.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da gestão no exercício

- Anexo XIV - Avaliação do Exercício 2014.pdf
- Anexo XV - LISTA DE EVENTOS REALIZADA EM 2014 CRO-MT.pdf

Conclusão

Concluimos que este relatório de gestão ano 2014, venha demonstrar uma elaboração das metas colocada nos planos de gestão da diretoria do biênio 2013/2015, sendo priorizado dentre o principal os trabalhos para a classe odontóloga, visando porém o fato de ser trabalhado em cima de plano e metas, de acordo com as Leis Vigentes deste País, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e Lei 4.320 de 17 de Março de 1964. Visando a elencar as dificuldades em que fora passada a este Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, em virtude da falta de mão de obra, interna e externa, para a execução dos serviços administrativos e aos serviços de fiscalização, podendo ser visto que o setor fiscal ocorreu um gradual aumento da execução dos serviços de: visitas, notificações de devedores e uma grande execução da fiscalização aos que exercem da profissão ilegalmente. Nos serviços administrativos internos devemos destacar em primeiro plano os serviços jurídicos na atuação da notificação da cobrança da dívida ativa dos profissionais que ignoram o pagamento das anuidades, demais serviços em que busca um melhor recolhimento dos atrasados. Ocorre que na parte administrativa houve um aumento da conta contábil de rescisões, em virtude das ocorrências de mudança da gestão e a falta de alinhamento nas decisões dos colaboradores com a nova forma de pensar da Presidência e Diretores da gestão do biênio 2013/2015 deste Conselho Regional de Odontologia. Em razão ao exercício das ações da proposta de gestão, foi executado no âmbito das informações financeiras que constavam a este conselho, fora feito um redimensionamento na equipe de colaboradores onde foi possível, desenvolver um planejamento estratégico proposto por esta diretoria.

No âmbito que podemos abordar sobre a arrecadação deste CRO-MT, tendo em vista uma diminuição na arrecadação, alterando o percentual de 88% para 85%, consideramos que houve uma diminuição na média nacional ocorrendo um novo cenário, de posicionamento do ranking nacional, mudando o posicionamento de MT dentro os demais CRO's, e um aumento dos valores arrecadado conforme contabilização, em que no ano de 2014 demonstrado no site do CFO na posição de 7ª (sétima) colocação em média de recebimento de anuidades, de arrecadação dentre os CD's, ASB's e TSB's.

Sendo que em virtude destes trabalhos este CRO-MT, pode executar e melhorar ao atendimento dos seus credenciados. Pois ocorre um bom aproveitamento nas implementação dos treinamentos para com os colaboradores e demais implementação para com setor de compras e licitação, setor de recursos humanos, almoxarifado e o controle de Patrimônio.

Assinatura(s)

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'Christiane Raso Tafuri', is written over a horizontal line.

CHRISTIANE RASO TAFURI

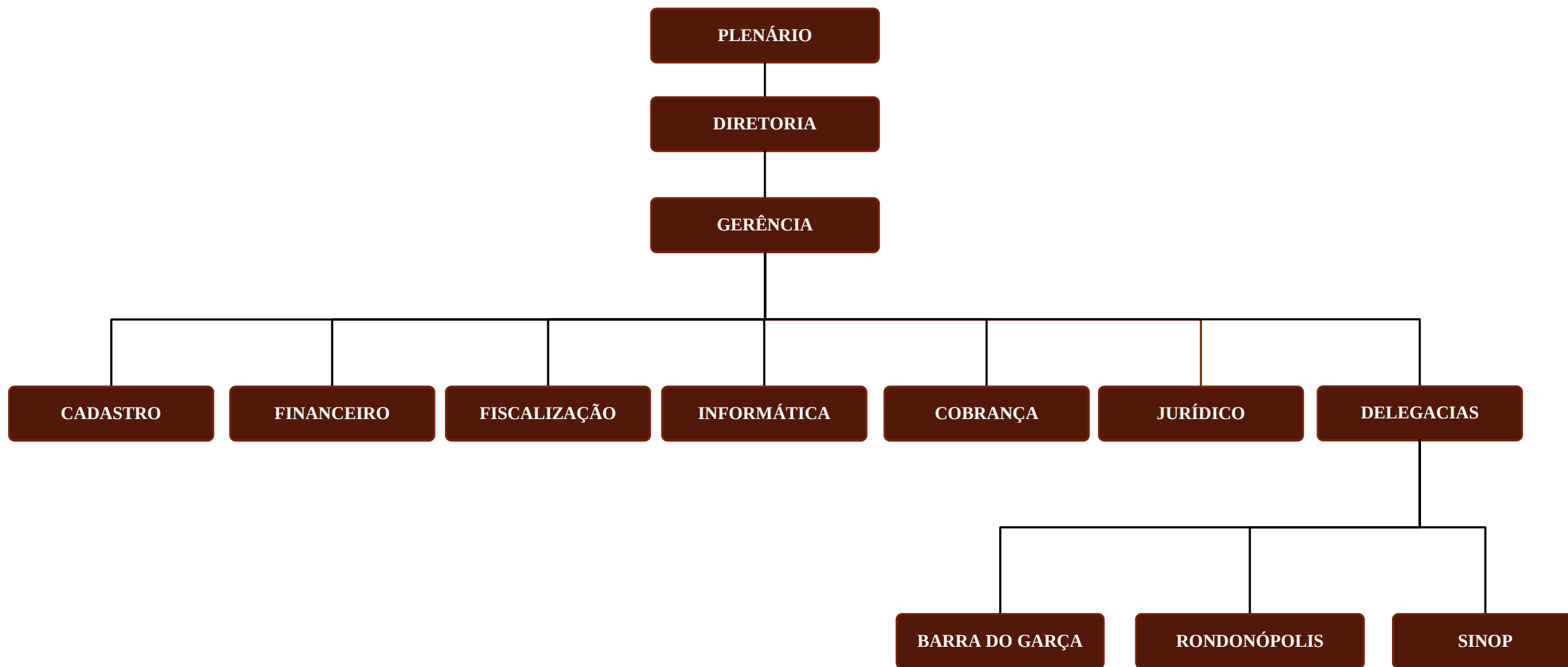
Presidente

03/07/2013 a 02/07/2015

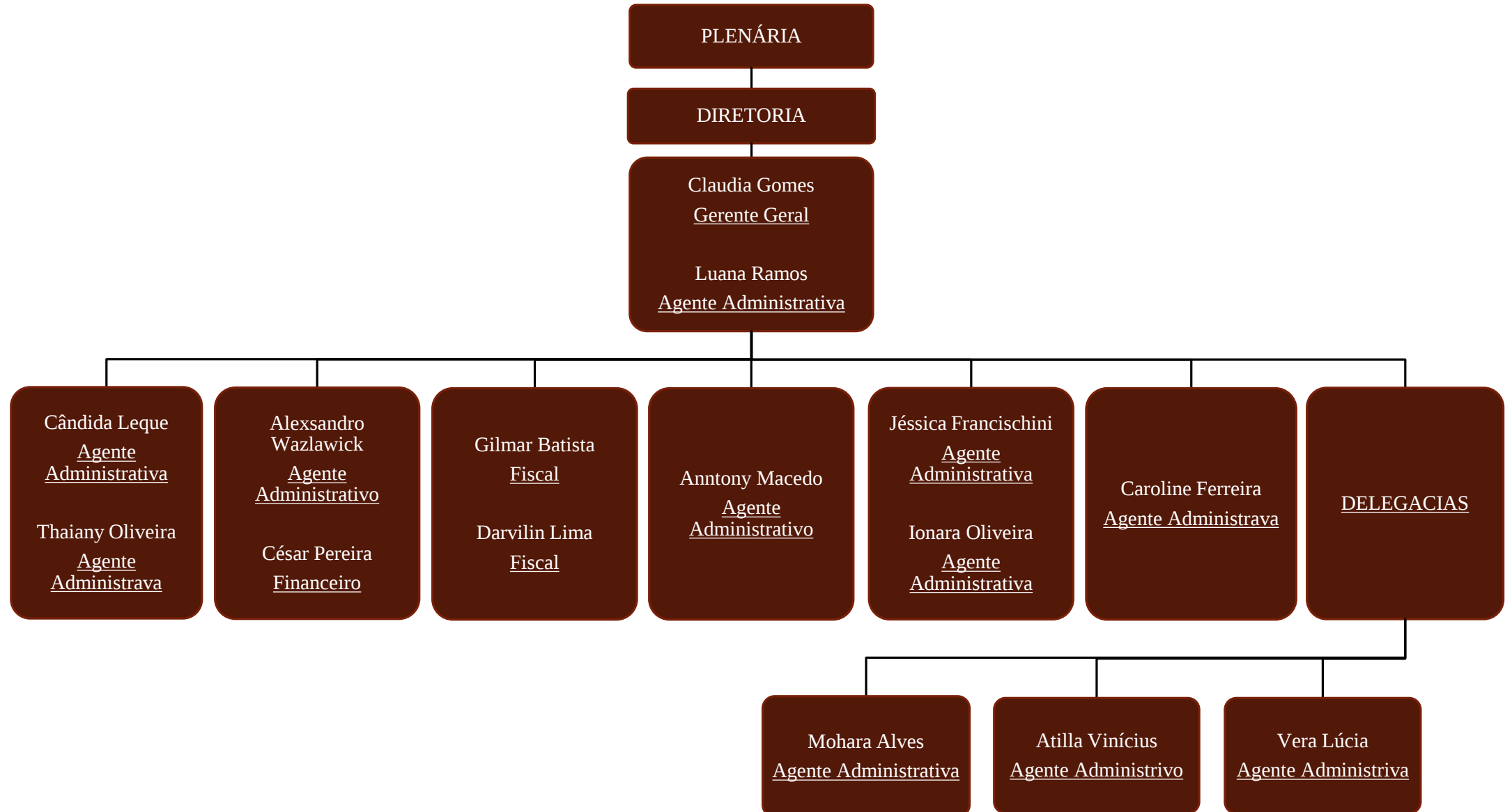
Anexos

- Anexo I - Anexo I - ORGANOGRAMA do TCU.pdf
- Anexo II - AÇÕES DE PLANEJAMENTOS E RESULTADO DE GESTÃO.pdf
- Anexo III - Comparativo de receitas 2014.pdf
- Anexo IV - Balanco Financeiro 2014.pdf
- Anexo V - Balanco Orcamentario 2014.pdf
- Anexo VI - Relacao Execucoes desp Orcamentarias 2014.pdf
- Anexo VII - Execução Orçamentaria das Despesas Correntes e de Capital.pdf
- Anexo VIII - RAZAO CONTA BB 26.012-6.pdf
- Anexo IX - RAZAO CONTA BB 26.042-8.pdf
- Anexo X - RAZAO CONTA BANCO 237-3176-2203-9.pdf
- Anexo XI - 1 - Portaria CRO 005-1975.pdf
- Anexo XII - 2 - Portaria CRO 005-1975.pdf
- Anexo XIII - NOMES E FUNÇÕES FUNCIONARIOS.pdf
- Anexo XIV - Balanço Financeiro.pdf
- Anexo XV - Balanço Orçamentário.pdf
- Anexo XVI - Balanço Patrimonial.pdf
- Anexo XVII - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf
- Anexo XVIII - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf
- Anexo XIX - Balanço Financeiro.pdf
- Anexo XX - Balanço Orçamentário.pdf
- Anexo XXI - Balanço Patrimonial.pdf
- Anexo XXII - Demonstrativo do Fluxo de Caixa.pdf
- Anexo XXIII - Demonstrativo das Variações Patrimoniais.pdf
- Anexo XXIV - Avaliação do Exercício 2014.pdf
- Anexo XXV - LISTA DE EVENTOS REALIZADA EM 2014 CRO-MT.pdf

Organograma CROMT



Fluxograma CROMT



2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS

- Ações

• OUVIDORIA:

Criar uma linha telefônica 0800, ampliando o raio de atuação da ouvidoria do CRO/MT a toda população. Além de reclamações e sugestões, a ouvidoria receberá denúncias de falsos profissionais;

Foi criado o canal por meio do telefone 0800-723-2510 e também pela internet, onde é possível comunicar as irregularidades, denunciar falsos profissionais, fazer críticas, elogios, reclamações, sugestões e solicitações. Tendo todas as ligações e mensagens sendo recebidas tem sido encaminhadas aos respectivos departamentos para que sejam atendidas e verificadas prontamente.

• RAIO X DA PROFISSÃO EM MT:

Levantamento dos serviços de saúde bucal em todos os municípios de Mato Grosso para conhecer a real condição de trabalho dos cirurgiões-dentistas e, com base nos dados, criar um ranking dos municípios que oferecem a melhor estrutura de trabalho para os profissionais;

O Professor e membro da diretoria deste Conselho Regional de Odontologia de MT Dr. Luiz Evaristo Ricci Volpato, coordenou a pesquisa sobre a organização da assistência odontológica no estado de Mato Grosso, com o título de; ANÁLISE DA FORMA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO, BRASIL.

O resultado da pesquisa mostra que os municípios mato-grossenses encontram-se em níveis bastante distintos no que tange à organização da rede pública de atenção à saúde bucal.

- Apenas 23 municípios, cerca de 16,31%, ofertam água fluoretada à sua população e fazem o heterocontrole;
- A cobertura populacional das Equipes de Saúde Bucal da Estratégia de Saúde da Família no estado é 48,56%;
- Mato Grosso apresenta 10 Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) distribuídos em 6 municípios (4,25%), destes, 9 são de gestão municipal e 1 estadual; 1 é do tipo I; 8 do tipo II, 1 do tipo III e 5 aderiram ao programa Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD);
- Mato Grosso apresenta 31 Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD) em 31 municípios, cerca de 22%.

É importante salientar que este estudo possibilitou realizar um levantamento do estágio de organização da saúde bucal nos municípios de forma rápida e com baixo custo operacional. Idealmente, este diagnóstico inicial deveria ser seguido de visitas in loco aos municípios para confirmar, ou não, as informações coletadas, obtidas através de bases estaduais e federais que apenas consolidam as informações alimentadas pelos próprios municípios, não podendo ser descartada sua validade.

•

• CURSO DE MARKETING E GESTÃO ADMINISTRATIVA:

Com objetivo de auxiliar os profissionais em seu crescimento profissional e desenvolvimento empresarial, serão propostos cursos ministrados presencialmente ou a distância;

Foi feito no ano de 2014, junto com o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, cursos de capacitação e palestra para melhor atender ao profissional CDs, de Mato Grosso. Tendo sido implantado um sistema de software novo em conjunto com o Conselho federal de odontologia, formando uma ferramenta mais capaz de processos financeiros e também melhorando a gestão administrativa contábil. Sendo também abordado junto com a equipe do CRO-MT, um curso ministrado com a advogada Ana Lucia Ricarte abordando os Processos Internos e Fiscalização, com o Advogado Paulo Cesar Rebuli, sobre Licitação e contratos Administrativos.

Eventos Realizados no ano de 2014.

05 de Fevereiro O DIREITO DO CONSUMIDOR;

08 de Março COMO INOVAR E OBTER SUCESSO NA ODONTOLOGIA;

17 de Março Treinamento da equipe do CRO/MT com a Dra. Ana Lucia Ricarte abordando processos internos e de fiscalização;

11 e 12 de Abril Curso de Licitação e Contratos com Dr Paulo Rebuli

• VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL:

Veiculação de campanhas voltadas à população sobre a importância da prevenção da saúde bucal e da profissão para a saúde das pessoas;

Produção de material educativo para os cirurgiões dentistas e a comunidade;

Foi executadas palestras ao decorrer do ano 2014, na sede do conselho com o tema:

- Conhecendo a Atual Odontologia, 09/06/2014;

- Curso de Capacitação de Profissionais da Odontologia Brasileira vinculada ao SUS;

- Uma Fiscalização iniciada em 2014 nas clínicas de odontológicas da rede pública de Várzea Grande, sendo fortalecida junto ao Ministério Público, para uma melhor atuação ao atendimento do profissional perante a população desassistida;

Eventos Realizados no ano de 2014.

7-mar	ENTREVISTA PRESIDENTE CRO, TEMA FISCALIZAÇÕES (GAZETA) RECORD
8-mar	Mulheres são homenageadas. A palestra Como inovar e obter sucesso na odontologia, ministrada pela advogada Ana Lucia Ricarte na manhã de sábado (08),
1-abr	No dia 01 de abril de 2014 houve processo eleitoral para escolha de representantes do segmento dos trabalhadores em saúde na composição do Conselho Estadual de Saúde para o biênio 2014/2016, conforme o artigo 19, inciso I, alínea "I", da Lei Complementar nº 22/92. O pleito resultou na seguinte composição: Titular – CRO-MT (Odontologia)
7-abr	Entrevista ao site RD NEW com a presidente do CRO, sobre a situação das clínicas odontológicas no Estado..
8-abr	O CRO está preparando um presentão para você, mãe. Envie um vídeo de no máximo 30 segundos para nosso e-mail mostrando um momento em família com seus filhos ou com sua mãe. Contamos com sua colaboração para que aconteça

	esta inesquecível homenagem.
25-abr	6º PARALISAÇÃO NACIONAL CONTRA OS ABUSOS E ILEGALIDADES DAS OPERADORAS
25-abr	Palestra Alienação Parental – Auditório do CRO-MT
16-mai	A Associação de Odontopediatria e odontologia para Bebês de MT (Amobe-MT) promoveu, em parceria com o Conselho Regional de Odontologia (CRO-MT) no dia 16 de maio, em Cuiabá duas palestras com um tema em comum, a cárie dentária. O público alvo, composto principalmente por profissionais atuantes na área, obteve informações atualizadas sobre os novos conceitos de cárie dentária e as formas mais modernas de prevenção e tratamento.
27-mai	RONCO E APNEIA DO SONO
4-jun	Matérias publicadas na quarta-feira (04/06/2014) nos jornais Folha do Estado e A Gazeta, sobre a real situação das Clínicas Públicas Odontológicas nos Municípios da Grande Cuiabá.
6-jun	Evento realizado no Dia 06/06, com Palestra e Homenagem para os Professores da Unic.
9-jun	Palestra "Conhecendo a Atual Odontologia" Ministrada pela Dra. Christiane Raso Tafuri no Dia 09/06/2014 para os alunos da UNIC.

• AÇÃO POLÍTICA INSTITUCIONAL:

Discutir e promover ações que fortalecem a odontologia na área pública e privada, em prol do cidadão mato-grossense, por meio de articulação com as entidades de classe, sindicatos, conselhos de saúde, lideranças comunitárias e política, representantes dos órgãos públicos e de saúde complementar;

No dia 26 de agosto de 2014, ocorreu um debate no auditório do CRO-MT com os candidatos a governador de MT, sobre o tema: Em sua visão qual a relevância da saúde bucal para o Estado de MT.

• DIVULGAÇÃO RÁDIO CRO:

Aumentar a audiência da Rádio CRO, canal de áudio disponível no site do CRO/MT e, ao mesmo tempo, ampliar sua utilização para divulgação de cursos, empregos, venda de equipamentos, etc;

Não ocorreu a formação da ideia de uma rádio direcionada para a categoria de Cirurgiões Dentistas, pelo fator de que se incidirá sobre esta a cobrança dos direitos autorais das músicas, que serão tocadas, de acordo com o Parecer jurídico da Dra. Ana Lucia Ricarte.

• CRO VIGILANTE:

Trabalhar em parceria com a vigilância sanitária dos municípios no intuito de orientar profissionais e formandos de odontologia quanto às normas estabelecidas para requerer o alvará sanitário, promovendo fóruns e seminários;

Foi implantada uma rotina de visitas às Clínicas Odontológicas da Grande Cuiabá e interior pelas equipes do CRO-MT visando analisar as condições de trabalho, tanto a estrutura física das Unidades, como material odontológico, equipamentos, equipe auxiliar voltadas principalmente para melhoria do trabalho do cirurgião-dentista e equipe auxiliar, com impactos no atendimento aos mato-grossenses.

Executaram as visitas, tanto a Equipe de Fiscal do CRO-MT, como também membros da Diretoria, sobre a gestão da Presidente Dra.Christiane Raso Tafuri.

Em 21 de Março de 2014, Clínicas de Várzea Grande da Secretaria Municipal de Saúde foram fiscalizadas pela Dra Christiane Raso Tafuri Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso (CRO-MT), juntamente com dois fiscais.

Em 31 de Março de 2014, teve uma reportagem na rede de televisão local, filiada à Globo, no jornal MT TV - sobre a fiscalização dos Estabelecimentos Odontológicos administrados pelos gestores municipais de saúde de Cuiabá e Várzea Grande.

O Conselho Regional de Odontologia de MT O CRO-MT esteve em ações de fiscalizações nos presídios dos municípios de Água Boa, Rondonópolis, Sinop, Tangará da Serra, Juína, Cuiabá, Pontes e Lacerda e Peixoto de Azevedo vistoriando o serviço de saúde bucal prestado pelo Poder Público aos detentos.

Trabalhou em parceria com a Vigilância Sanitária do Estado e dos municípios, no intuito de orientar profissionais e acadêmicos de Odontologia quanto às normas estabelecidas para requerer o alvará sanitário, promovendo fóruns e seminários. Realizamos também reuniões com a Coordenação Municipal de Vigilância Sanitária de Cuiabá, com membros da Diretoria deste Conselho, que concretizou a realização da mesa de apresentação e debates: “*VISA, uma questão de direitos e deveres na atuação profissional*”, realizada em 04 de abril de 2013, no Auditório do CRO/MT. Em 2014, um grupo técnico elaborou uma proposta com conteúdos de vigilância sanitária para serem trabalhadas nas Faculdades de Odontologia do Estado de Mato Grosso (**ANEXO 1**). Outro resultado dos trabalhos foi a instituição pela Diretoria do CRO/MT, da Comissão de Saúde Coletiva, por meio da Portaria nº 17/2014.

• **GUIA DE ORIENTAÇÃO:**

Criar um Guia de Orientação e modelo de representação para protocolo de denúncias éticas.

Toda e qualquer pessoa (Funcionário) do CROMT, está apto a receber toda e qualquer denúncia ora realizada junto a este conselho. As denúncias são recebidas via fone, email em sua grande parte.

- *Para* denúncias de Procedimentos.

Denúncias realizadas neste sentido há necessidade de qualificação da mesma. Qualificação (NOME, CPF, RG, ENDEREÇO DO DENUNCIANTE) e um relato de todo o ocorrido junto ao CD, no procedimento ora realizado pelo mesmo. Protocola-se no CROMT, onde é encaminhado ao Jurídico para as devidas providencias.

- Para Denúncias de Propaganda irregular (panfletos e/ou Mídia Social), Práticos etc.

Denúncias realizadas neste sentido, pede-se para o profissional e/ou denunciante passar todas as informações a respeito da denúncia (folder, endereço, nome do profissional ilegal, print da página onde é anunciado) para que a fiscalização possa estar indo verificar "in loco", dar a devida orientação ao mesmo (denunciado) e notifica-lo a respeito da irregularidade. Para exercício ilegal da profissão, a fiscalização realiza visita "in loco", para verificar a veracidade da informação. Sendo confirmada realiza-se o Boletim de Ocorrência na Polícia Civil da Região, visto que não temos nenhum poder junto ao profissional não regularizado neste Conselho.

Denúncias realizadas na cidade de Cuiabá e Várzea Grande ocorrem à verificação de imediato. Para o interior há necessidade de autorização por parte da Presidente.

Em conselhos como COREN, existe todo um organograma referente às notificações realizadas por eles, mais em virtude de problemas com o sistema do mesmo, não pode ser enviado, para que possamos estar incluindo e/ou adaptando ao CROMT.

Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
RECEITA REALIZADA	2.857.229,56	1.819.424,69	1.819.424,69	1.037.804,87
RECEITA CORRENTE	2.857.229,56	1.819.424,69	1.819.424,69	1.037.804,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.607.011,11	1.261.048,09	1.261.048,09	345.963,02
ANUIDADES	1.607.011,11	1.261.048,09	1.261.048,09	345.963,02
Pessoa Física	1.538.389,93	1.188.103,28	1.188.103,28	350.286,65
Pessoa Jurídica	68.621,18	72.944,81	72.944,81	-4.323,63
COTA PARTE	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos Recebidos	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	495.303,29	101.545,21	101.545,21	393.758,08
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	42.142,34	51.618,03	51.618,03	-9.475,69
Pessoa Física	30.567,67	37.256,34	37.256,34	-6.688,67
Pessoa Jurídica	11.574,67	14.361,69	14.361,69	-2.787,02
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	11.927,81	19.253,52	19.253,52	-7.325,71
Pessoa Física	9.927,81	15.989,06	15.989,06	-6.061,25
Pessoa Jurídica	2.000,00	3.264,46	3.264,46	-1.264,46
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	5.500,00	6.808,61	6.808,61	-1.308,61
Pessoa Física	5.000,00	6.808,61	6.808,61	-1.808,61
Pessoa Jurídica	500,00	0,00	0,00	500,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	435.733,14	23.865,05	23.865,05	411.868,09
Serviços de Listagem	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços de Divulgação	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
Taxa de Credenciamento de Curso de Especialização	3.430,00	0,00	0,00	3.430,00
Taxa de Visto de Alteração de Contrato Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	1.167,90	2.489,19	2.489,19	-1.321,29
Taxa de 1º Via de Certificado - Especialista	6.045,60	0,00	0,00	6.045,60
Multa Eleitoral	370.958,40	12.874,09	12.874,09	358.084,31
Taxa de 2º Via de Certificado - Especialista	343,50	0,00	0,00	343,50
Taxa de 2º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	343,50	0,00	0,00	343,50
Taxa de Autorização de Funcionamento de Curso de Habilitação	0,00	0,00	0,00	0,00

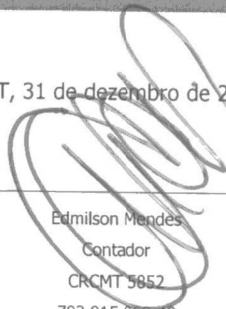


Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	1.944,24	116,39	116,39	1.827,85
Outras Receitas de Serviços	5.500,00	8.385,38	8.385,38	-2.885,38
FINANCEIRAS	40.500,00	59.201,48	59.201,48	-18.701,48
JUROS E ENCARGOS SOBRE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros Sobre Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos sobre empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	7.800,00	13.006,28	13.006,28	-5.206,28
Pessoa Física	6.500,00	11.451,20	11.451,20	-4.951,20
Pessoa Jurídica	1.300,00	1.555,08	1.555,08	-255,08
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS POR AUSÊNCIA ÀS ELEIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	32.700,00	46.195,20	46.195,20	-13.495,20
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	4.700,00	0,00	0,00	4.700,00
Pessoa Física	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Pessoa Jurídica	700,00	0,00	0,00	700,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	28.000,00	46.195,20	46.195,20	-18.195,20
Jrs e Corr Monet Poupança	28.000,00	46.195,20	46.195,20	-18.195,20
JRS E CORR MONET TÍTULOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	97.800,00	0,00	0,00	97.800,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	97.800,00	0,00	0,00	97.800,00
Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	97.800,00	0,00	0,00	97.800,00
Transferências de outras entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias de Inst. Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.200,00	3.544,08	3.544,08	-1.344,08
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	2.200,00	3.544,08	3.544,08	-1.344,08
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	2.200,00	3.544,08	3.544,08	-1.344,08
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	2.200,00	3.544,08	3.544,08	-1.344,08
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	614.415,16	394.085,83	394.085,83	220.329,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	510.015,16	276.030,77	276.030,77	233.984,39
DÍVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	426.241,73	273.098,70	273.098,70	153.143,03
Anuidades	364.071,70	228.460,99	228.460,99	135.610,71
Multas	8.881,43	1.643,38	1.643,38	7.238,05
Juros	53.288,60	42.983,97	42.983,97	10.304,63
Correção monetária sobre dívida administrativa	0,00	10,36	10,36	-10,36
DÍVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	83.773,43	2.932,07	2.932,07	80.841,36
Anuidades	74.011,95	0,00	0,00	74.011,95

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Multas	1.480,05	471,89	471,89	1.008,16
Juros	8.281,43	2.460,18	2.460,18	5.821,25
Correção Monetária sobre Dívida Executiva	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.400,00	4.377,00	4.377,00	23,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.400,00	4.377,00	4.377,00	23,00
Indenizações	4.400,00	4.377,00	4.377,00	23,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Carteira custo	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	100.000,00	113.678,06	113.678,06	-13.678,06
Saldo de Exercícios Anteriores	50.000,00	51.109,82	51.109,82	-1.109,82
Outras Receitas Diversas	50.000,00	62.568,24	62.568,24	-12.568,24
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESTIMOS TOMADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos para Despesas de Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos P/ Aquisição, Constr. e Reforma de Sede	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENACAO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00
Máquinas Motores e Aparelhos	0,00	0,00	0,00	0,00
Insígnias Flâmulas Brasões e Bandeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliário em Geral e Utensílios de Escritório	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	0,00	0,00
Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	0,00	0,00	0,00	0,00
Biblioteca, fitoteca e Videoteca	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE TÍTULOS E AÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Títulos de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao de Emprést. a Orgaos de Fisc. de Exerc	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Amortizações Emprést. A Entidades Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Total:	2.857.229,56	1.819.424,69	1.819.424,69	1.037.804,87

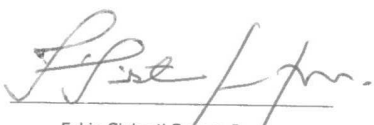
Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014


Edmilson Mendes

Contador

CRCMT 5852

703.015.069-49


Fabio Giuberti Suenen Rasga

Tesoureiro

CRO-MT CD 1938

514.616.921-72


Christiane Raso Tafuri

Presidente

CRO-MT CD 1795

838.128.656-53

Balanco Financeiro

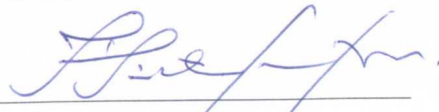
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.819.424,69	1.846.409,02	Despesa Orçamentária	1.737.146,51	1.719.391,25
RECEITA REALIZADA	1.819.424,69	1.846.409,02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	1.737.146,51	1.719.391,25
RECEITA CORRENTE	1.819.424,69	1.805.863,38	DESPESA CORRENTE	1.721.240,51	1.675.797,25
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.261.048,09	1.143.847,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.599,50	352.484,72
ANUIDADES	1.261.048,09	1.143.847,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.196.641,01	1.323.312,53
RECEITA DE SERVICOS	101.545,21	140.996,09	DESPESA DE CAPITAL	15.906,00	43.594,00
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	51.618,03	55.026,79	INVESTIMENTOS	15.906,00	43.594,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	19.253,52	20.525,76	RESTOS A PAGAR N?O PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	6.808,61	7.053,22			
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	23.865,05	58.390,32			
FINANCEIRAS	59.201,48	20.447,45			
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	13.006,28	14.275,58			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	46.195,20	6.171,87			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.195,20	6.171,87			
TRANSFERENCIAS CORRENTES		60.240,00			
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		60.240,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.544,08	2.268,42			
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	3.544,08	2.268,42			

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	3.544,08	2.268,42			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	394.085,83	438.063,97			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	276.030,77	196.640,33			
DÍVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	273.098,70	196.640,33			
DÍVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	2.932,07				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.377,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.377,00				
RECEITAS DIVERSAS	113.678,06	241.423,64			
RECEITA DE CAPITAL		40.545,64			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		40.545,64			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		40.545,64			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	2.442.356,83	2.178.584,30	Pagamentos Extraorçamentários	2.362.280,69	2.199.179,66
Saldo em espécie do Exercício Anterior	126.735,54	20.313,13	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	304.295,31	126.735,54
Total:	4.388.517,06	4.045.306,45		4.403.722,51	4.045.306,45

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014



Edmilson Mendes
Contador
CRCMT 5852
703.015.069-49



Fabio Giuberti Sucena Rasga
Tesoreroiro
CRO-MT CD 1938
514.616.921-72



Christiane Raso Tafuri
Presidente
CRO-MT CD 1795
838.128.656-53

Balanco Orçamentário

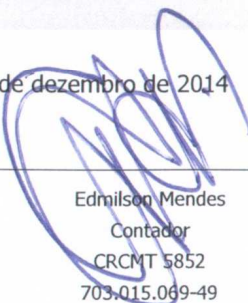
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	2.857.229,56	2.857.229,56	1.819.424,69	1.037.804,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.607.011,11	1.607.011,11	1.261.048,09	345.963,02
ANUIDADES	1.607.011,11	1.607.011,11	1.261.048,09	345.963,02
RECEITA DE SERVICOS	495.303,29	495.303,29	101.545,21	393.758,08
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	42.142,34	42.142,34	51.618,03	-9.475,69
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	11.927,81	11.927,81	19.253,52	-7.325,71
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	5.500,00	5.500,00	6.808,61	-1.308,61
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	435.733,14	435.733,14	23.865,05	411.868,09
FINANCEIRAS	40.500,00	40.500,00	59.201,48	-18.701,48
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	7.800,00	7.800,00	13.006,28	-5.206,28
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	32.700,00	32.700,00	46.195,20	-13.495,20
MULTAS SOBRE ANUIDADES	6.200,00	4.700,00	0,00	4.700,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.500,00	28.000,00	46.195,20	-18.195,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.000,00	97.800,00	0,00	97.800,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.000,00	97.800,00	0,00	97.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.200,00	3.544,08	-1.344,08
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	2.200,00	3.544,08	-1.344,08
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	2.200,00	3.544,08	-1.344,08
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	614.415,16	614.415,16	394.085,83	220.329,33



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			590.615,16	510.015,16	276.030,77	233.984,39
DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA			506.241,73	426.241,73	273.098,70	153.143,03
DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA			84.373,43	83.773,43	2.932,07	80.841,36
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.800,00	4.400,00	4.377,00	23,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.800,00	4.400,00	4.377,00	23,00
RECEITAS DIVERSAS			20.000,00	100.000,00	113.678,06	-13.678,06
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			2.857.229,56	2.857.229,56	1.819.424,69	1.037.804,87
DÉFICIT			0,20	0,20	0,00	0,00
TOTAL			2.857.229,76	2.857.229,76	1.819.424,69	1.037.804,87
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	2.766.387,91	2.780.387,91	1.721.240,51	1.721.240,51	1.721.240,51	1.059.147,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.133,33	550.391,26	524.599,50	524.599,50	524.599,50	25.791,76
REMUNERAÇÃO PESSOAL	389.333,33	431.397,95	426.143,82	426.143,82	426.143,82	5.254,13
ENCARGOS PATRONAIS	116.800,00	118.993,31	98.455,68	98.455,68	98.455,68	20.537,63
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.276.800,55	1.241.542,62	582.454,94	582.454,94	582.454,94	659.087,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL	28.800,00	29.219,94	19.127,99	19.127,99	19.127,99	10.091,95
OUTRAS VR PATRIM. DIMINUT. PESSOAL ENCARGOS	52.000,00	39.500,00	29.454,87	29.454,87	29.454,87	10.045,13
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.153.000,55	1.129.822,68	509.005,08	509.005,08	509.005,08	620.817,60
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	43.000,00	24.867,00	24.867,00	24.867,00	18.133,00
CONTRIBUIÇÕES	883.454,03	883.454,03	552.462,50	552.462,50	552.462,50	330.991,53
VR PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.000,00	4.000,00	2.902,23	2.902,23	2.902,23	1.097,77
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	5.000,00	8.000,00	5.606,98	5.606,98	5.606,98	2.393,02
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	53.214,36	53.214,36	53.214,36	26.785,64
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	90.841,85	76.841,85	15.906,00	15.906,00	15.906,00	60.935,85
INVESTIMENTOS	90.841,85	76.841,85	15.906,00	15.906,00	15.906,00	60.935,85
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	14.600,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	70.841,85	56.841,85	10.506,00	10.506,00	10.506,00	46.335,85
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	2.857.229,76	2.857.229,76	1.737.146,51	1.737.146,51	1.737.146,51	1.120.083,25
SUPERÁVIT	0,00	0,00	82.278,18	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.857.229,76	2.857.229,76	1.819.424,69	1.737.146,51	1.737.146,51	1.037.805,07
TOTAL	2.857.229,76	2.857.229,76	1.819.424,69	1.737.146,51	1.737.146,51	1.037.805,07

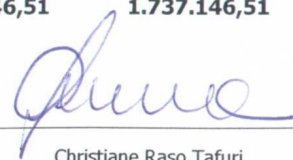
Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014



Edmilson Mendes
Contador
CRCMT 5852
703.015.069-49



Fabio Giuberti Sucena Rasga
Tesoureiro
CRO-MT CD 1938
514.616.921-72



Christiane Raso Tafuri
Presidente
CRO-MT CD 1795
838.128.656-53

Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital

Apresentação:

Análise crítica:

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	2.635.625,92	2.780.387,91	1.675.797,25	1.721.240,51	1.675.797,25	1.721.240,51	0,00	0,00	1.675.797,25	1.721.240,51
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.133,33	550.391,26	352.484,72	524.599,50	352.484,72	524.599,50	0,00	0,00	352.484,72	524.599,50
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	359.333,33	431.397,95	267.881,18	426.143,82	267.881,18	426.143,82	0,00	0,00	267.881,18	426.143,82
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	285.000,00	389.703,62	267.881,18	389.703,09	267.881,18	389.703,09	0,00	0,00	267.881,18	389.703,09
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	18.037,00	0,00	16.264,88	0,00	16.264,88	0,00	0,00	0,00	16.264,88
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias 1/3 (CF/88)	8.333,33	15.296,33	0,00	15.295,35	0,00	15.295,35	0,00	0,00	0,00	15.295,35
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	10.000,00	745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Gratificação por Exercício de Cargos	10.000,00	7.116,00	0,00	4.880,50	0,00	4.880,50	0,00	0,00	0,00	4.880,50
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Horas Extras	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	116.800,00	118.993,31	84.603,54	98.455,68	84.603,54	98.455,68	0,00	0,00	84.603,54	98.455,68
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	81.760,00	83.953,31	56.276,70	76.624,17	56.276,70	76.624,17	0,00	0,00	56.276,70	76.624,17
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - FGTS	31.146,67	31.146,67	25.702,58	19.275,03	25.702,58	19.275,03	0,00	0,00	25.702,58	19.275,03
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	3.893,33	3.893,33	2.624,26	2.556,48	2.624,26	2.556,48	0,00	0,00	2.624,26	2.556,48
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.208.300,00	1.241.542,62	699.290,79	582.454,94	699.290,79	582.454,94	0,00	0,00	699.290,79	582.454,94

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	28.800,00	29.219,94	12.486,46	19.127,99	12.486,46	19.127,99	0,00	0,00	12.486,46	19.127,99
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	12.000,00	12.000,00	4.391,62	4.592,49	4.391,62	4.592,49	0,00	0,00	4.391,62	4.592,49
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Plano de Saúde	12.000,00	12.000,00	4.664,94	9.315,56	4.664,94	9.315,56	0,00	0,00	4.664,94	9.315,56
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	4.800,00	5.219,94	3.429,90	5.219,94	3.429,90	5.219,94	0,00	0,00	3.429,90	5.219,94
6.2.2.1.1.01.04.03 - OUTRAS VR PATRIM. DIMINUT. PESSOAL ENCARGOS	42.827,00	39.500,00	25.296,37	29.454,87	25.296,37	29.454,87	0,00	0,00	25.296,37	29.454,87
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.827,00	39.500,00	25.296,37	29.454,87	25.296,37	29.454,87	0,00	0,00	25.296,37	29.454,87
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	11.000,00	17.500,00	7.324,55	17.485,83	7.324,55	17.485,83	0,00	0,00	7.324,55	17.485,83
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Multa do FGTS	12.000,00	12.000,00	0,00	7.539,75	0,00	7.539,75	0,00	0,00	0,00	7.539,75
6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - Multas Rescisórias	19.827,00	10.000,00	17.971,82	4.429,29	17.971,82	4.429,29	0,00	0,00	17.971,82	4.429,29
6.2.2.1.1.01.04.04 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.083.673,00	1.129.822,68	632.837,01	509.005,08	632.837,01	509.005,08	0,00	0,00	632.837,01	509.005,08
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - DIÁRIA CIVIL	125.173,00	141.000,00	57.135,06	38.794,17	57.135,06	38.794,17	0,00	0,00	57.135,06	38.794,17
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Funcionários	25.173,00	41.000,00	17.819,98	5.594,51	17.819,98	5.594,51	0,00	0,00	17.819,98	5.594,51
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Conselheiros	90.000,00	85.000,00	35.153,36	29.201,59	35.153,36	29.201,59	0,00	0,00	35.153,36	29.201,59
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Convidados	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Ajudas de Custo	5.000,00	5.000,00	4.161,72	3.998,07	4.161,72	3.998,07	0,00	0,00	4.161,72	3.998,07
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - MATERIAL DE CONSUMO	103.836,00	135.015,44	45.641,80	68.559,44	45.641,80	68.559,44	0,00	0,00	45.641,80	68.559,44
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente	10.000,00	10.000,00	3.022,16	0,00	3.022,16	0,00	0,00	0,00	3.022,16	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	2.500,00	2.500,00	1.274,95	1.812,11	1.274,95	1.812,11	0,00	0,00	1.274,95	1.812,11
6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	260,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.004 - Materiais para Acondicionamento e Embalagem	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	25.000,00	4.855,20	8.183,68	4.855,20	8.183,68	0,00	0,00	4.855,20	8.183,68
6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - Gêneros de Alimentação	1.836,00	37.000,00	1.836,00	35.634,35	1.836,00	35.634,35	0,00	0,00	1.836,00	35.634,35
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	15.000,00	15.000,00	13.140,00	3.426,00	13.140,00	3.426,00	0,00	0,00	13.140,00	3.426,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviamentos	8.000,00	8.000,00	4.931,64	349,00	4.931,64	349,00	0,00	0,00	4.931,64	349,00

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01.04.04.002.009 - Materiais para Fotografias, Filmagens, Audio e Radiografias	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	6.000,00	7.000,00	2.170,91	1.678,73	2.170,91	1.678,73	0,00	0,00	2.170,91	1.678,73
6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - Material de Copa e Cozinha	2.000,00	2.000,00	678,30	363,93	678,30	363,93	0,00	0,00	678,30	363,93
6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - Materiais de Informática	10.000,00	10.000,00	3.220,50	9.856,20	3.220,50	9.856,20	0,00	0,00	3.220,50	9.856,20
6.2.2.1.1.01.04.04.002.013 - Materiais de Vacinação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.014 - Carteiras e materiais de Identificação Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.015 - Bens Móveis Não Ativáveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.016 - Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.017 - Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita	12.000,00	2.000,00	6.956,00	1.980,00	6.956,00	1.980,00	0,00	0,00	6.956,00	1.980,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo	5.000,00	5.015,44	3.556,14	5.015,44	3.556,14	5.015,44	0,00	0,00	3.556,14	5.015,44
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	27.600,00	920,00	10.483,57	920,00	10.483,57	0,00	0,00	920,00	10.483,57
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001 - REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	8.000,00	27.600,00	920,00	10.483,57	920,00	10.483,57	0,00	0,00	920,00	10.483,57
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.001 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.002 - Encargos sobre Serviços Prestados	2.000,00	2.000,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	1.000,00	15.600,00	520,00	10.483,57	520,00	10.483,57	0,00	0,00	520,00	10.483,57
6.2.2.1.1.01.04.04.004 - SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	846.664,00	826.207,24	529.140,15	391.167,90	529.140,15	391.167,90	0,00	0,00	529.140,15	391.167,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	27.000,00	30.000,00	22.582,16	25.707,92	22.582,16	25.707,92	0,00	0,00	22.582,16	25.707,92
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene (Água e Esgoto)	6.000,00	6.000,00	3.679,35	2.905,13	3.679,35	2.905,13	0,00	0,00	3.679,35	2.905,13
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	80.000,00	77.806,69	68.187,72	77.411,84	68.187,72	77.411,84	0,00	0,00	68.187,72	77.411,84
6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Fretes e Carretos	2.500,00	12.000,00	2.258,13	6.477,04	2.258,13	6.477,04	0,00	0,00	2.258,13	6.477,04
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Locação de Bens Imóveis e Condomínios	40.000,00	40.000,00	20.919,60	22.250,39	20.919,60	22.250,39	0,00	0,00	20.919,60	22.250,39
6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes	2.000,00	2.000,00	170,00	1.080,00	170,00	1.080,00	0,00	0,00	170,00	1.080,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	35.000,00	35.000,00	5.479,37	2.510,00	5.479,37	2.510,00	0,00	0,00	5.479,37	2.510,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	15.000,00	15.000,00	4.919,76	10.185,55	4.919,76	10.185,55	0,00	0,00	4.919,76	10.185,55

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	145.000,00	138.000,00	55.216,72	24.331,63	55.216,72	24.331,63	0,00	0,00	55.216,72	24.331,63
6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 - Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios	10.000,00	10.000,00	0,00	212,00	0,00	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	35.000,00	30.000,00	28.262,97	19.951,20	28.262,97	19.951,20	0,00	0,00	28.262,97	19.951,20
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	10.000,00	10.000,00	0,00	4.432,36	0,00	4.432,36	0,00	0,00	0,00	4.432,36
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.015 - Serviços Domésticos	500,00	500,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Festividades, Recepções e Hospedagens	125.000,00	80.000,00	122.699,79	70.485,62	122.699,79	70.485,62	0,00	0,00	122.699,79	70.485,62
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	12.000,00	12.000,00	500,00	5.684,99	500,00	5.684,99	0,00	0,00	500,00	5.684,99
6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 - Cursos e Treinamentos	5.000,00	7.000,00	2.071,22	6.444,88	2.071,22	6.444,88	0,00	0,00	2.071,22	6.444,88
6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 - Serviço de Assessoria Contábil	20.000,00	20.000,00	19.988,00	19.089,00	19.988,00	19.089,00	0,00	0,00	19.988,00	19.089,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	60.000,00	75.000,00	49.860,00	13.763,83	49.860,00	13.763,83	0,00	0,00	49.860,00	13.763,83
6.2.2.1.1.01.04.04.004.021 - Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	64.000,00	74.900,55	63.691,69	32.208,35	63.691,69	32.208,35	0,00	0,00	63.691,69	32.208,35
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	3.000,00	7.000,00	2.125,00	6.862,90	2.125,00	6.862,90	0,00	0,00	2.125,00	6.862,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.000,00	4.000,00	1.870,10	3.203,20	1.870,10	3.203,20	0,00	0,00	1.870,10	3.203,20
6.2.2.1.1.01.04.04.004.024 - Postagem de Correspondência de Cobrança	5.000,00	5.000,00	2.648,32	189,75	2.648,32	189,75	0,00	0,00	2.648,32	189,75
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	39.500,00	50.000,00	30.518,12	21.806,51	30.518,12	21.806,51	0,00	0,00	30.518,12	21.806,51
6.2.2.1.1.01.04.04.004.026 - Despesas com Alimentação	30.164,00	2.000,00	17.608,23	0,00	17.608,23	0,00	0,00	0,00	17.608,23	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.027 - Serviços de Microfilmagem de Documentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.028 - Despesas com Eleições	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais	0,00	11.000,00	0,00	8.761,05	0,00	8.761,05	0,00	0,00	0,00	8.761,05
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	70.000,00	68.000,00	3.883,90	5.062,76	3.883,90	5.062,76	0,00	0,00	3.883,90	5.062,76
6.2.2.1.1.01.04.05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.000,00	43.000,00	28.670,95	24.867,00	28.670,95	24.867,00	0,00	0,00	28.670,95	24.867,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas, Terrestres	40.000,00	40.000,00	24.791,92	24.867,00	24.791,92	24.867,00	0,00	0,00	24.791,92	24.867,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	10.700,00	2.000,00	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01.04.05.003 - Outras Despesas Com Locomoção	2.300,00	1.000,00	1.499,03	0,00	1.499,03	0,00	0,00	0,00	1.499,03	0,00
6.2.2.1.1.01.05 - CONTRIBUIÇÕES	830.692,59	883.454,03	520.261,17	552.462,50	520.261,17	552.462,50	0,00	0,00	520.261,17	552.462,50
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	830.692,59	883.454,03	520.261,17	552.462,50	520.261,17	552.462,50	0,00	0,00	520.261,17	552.462,50
6.2.2.1.1.01.06 - VR PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.01 - Juros Sobre Empréstimos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Atualização Monetária Sobre Empréstimos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	31.000,00	4.000,00	24.423,02	2.902,23	24.423,02	2.902,23	0,00	0,00	24.423,02	2.902,23
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	27.000,00	3.000,00	23.287,26	2.133,56	23.287,26	2.133,56	0,00	0,00	23.287,26	2.133,56
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	4.000,00	1.000,00	1.135,76	768,67	1.135,76	768,67	0,00	0,00	1.135,76	768,67
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01 - Subvenções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.09 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	5.000,00	8.000,00	2.039,87	5.606,98	2.039,87	5.606,98	0,00	0,00	2.039,87	5.606,98
6.2.2.1.1.01.09.01 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.09.02 - IPVA	1.000,00	1.000,00	453,96	390,90	453,96	390,90	0,00	0,00	453,96	390,90
6.2.2.1.1.01.09.03 - Impostos Taxas e Pedágios	3.000,00	6.000,00	1.585,91	5.216,08	1.585,91	5.216,08	0,00	0,00	1.585,91	5.216,08
6.2.2.1.1.01.10 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.10.01 - Sentenças Judiciais	1.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.11 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	77.297,68	53.214,36	77.297,68	53.214,36	0,00	0,00	77.297,68	53.214,36
6.2.2.1.1.01.11.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	80.000,00	77.297,68	53.214,36	77.297,68	53.214,36	0,00	0,00	77.297,68	53.214,36
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	60.386,85	76.841,85	43.594,00	15.906,00	43.594,00	15.906,00	0,00	0,00	43.594,00	15.906,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	60.386,85	76.841,85	43.594,00	15.906,00	43.594,00	15.906,00	0,00	0,00	43.594,00	15.906,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações	0,00	20.000,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	60.386,85	56.841,85	43.594,00	10.506,00	43.594,00	10.506,00	0,00	0,00	43.594,00	10.506,00

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Veículos	42.000,00	35.000,00	41.695,00	10.117,00	41.695,00	10.117,00	0,00	0,00	41.695,00	10.117,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos	10.000,00	6.000,00	1.899,00	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	1.899,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Insígnias Flâmulas Brasões e Bandeiras	386,85	386,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral	5.000,00	12.455,00	0,00	389,00	0,00	389,00	0,00	0,00	0,00	389,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Utensílios de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Biblioteca, fitoteca e Videoteca	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total -	2.696.012,77	2.857.229,76	1.719.391,25	1.737.146,51	1.719.391,25	1.737.146,51	0,00	0,00	1.719.391,25	1.737.146,51

Execução Orçamentária das Despesas Correntes e de Capital

Apresentação:

Análise crítica:

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	2.635.625,92	2.780.387,91	1.675.797,25	1.721.240,51	1.675.797,25	1.721.240,51	0,00	0,00	1.675.797,25	1.721.240,51
6.2.2.1.1.01.01 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	476.133,33	550.391,26	352.484,72	524.599,50	352.484,72	524.599,50	0,00	0,00	352.484,72	524.599,50
6.2.2.1.1.01.01.01 - REMUNERAÇÃO PESSOAL	359.333,33	431.397,95	267.881,18	426.143,82	267.881,18	426.143,82	0,00	0,00	267.881,18	426.143,82
6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários	285.000,00	389.703,62	267.881,18	389.703,09	267.881,18	389.703,09	0,00	0,00	267.881,18	389.703,09
6.2.2.1.1.01.01.01.002 - Gratificação de Natal 13º Salário	0,00	18.037,00	0,00	16.264,88	0,00	16.264,88	0,00	0,00	0,00	16.264,88
6.2.2.1.1.01.01.01.003 - Férias 1/3 (CF/88)	8.333,33	15.296,33	0,00	15.295,35	0,00	15.295,35	0,00	0,00	0,00	15.295,35
6.2.2.1.1.01.01.01.004 - Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	10.000,00	745,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.01.005 - Gratificação por Exercício de Cargos	10.000,00	7.116,00	0,00	4.880,50	0,00	4.880,50	0,00	0,00	0,00	4.880,50
6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Horas Extras	30.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.01.02 - ENCARGOS PATRONAIS	116.800,00	118.993,31	84.603,54	98.455,68	84.603,54	98.455,68	0,00	0,00	84.603,54	98.455,68
6.2.2.1.1.01.01.02.001 - INSS	81.760,00	83.953,31	56.276,70	76.624,17	56.276,70	76.624,17	0,00	0,00	56.276,70	76.624,17
6.2.2.1.1.01.01.02.002 - FGTS	31.146,67	31.146,67	25.702,58	19.275,03	25.702,58	19.275,03	0,00	0,00	25.702,58	19.275,03
6.2.2.1.1.01.01.02.003 - PIS Sobre Folha de Pagamento	3.893,33	3.893,33	2.624,26	2.556,48	2.624,26	2.556,48	0,00	0,00	2.624,26	2.556,48
6.2.2.1.1.01.04 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.208.300,00	1.241.542,62	699.290,79	582.454,94	699.290,79	582.454,94	0,00	0,00	699.290,79	582.454,94

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01.04.01 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	28.800,00	29.219,94	12.486,46	19.127,99	12.486,46	19.127,99	0,00	0,00	12.486,46	19.127,99
6.2.2.1.1.01.04.01.001 - Vale Transporte	12.000,00	12.000,00	4.391,62	4.592,49	4.391,62	4.592,49	0,00	0,00	4.391,62	4.592,49
6.2.2.1.1.01.04.01.002 - Plano de Saúde	12.000,00	12.000,00	4.664,94	9.315,56	4.664,94	9.315,56	0,00	0,00	4.664,94	9.315,56
6.2.2.1.1.01.04.01.003 - Plano Odontológico	4.800,00	5.219,94	3.429,90	5.219,94	3.429,90	5.219,94	0,00	0,00	3.429,90	5.219,94
6.2.2.1.1.01.04.03 - OUTRAS VR PATRIM. DIMINUT. PESSOAL ENCARGOS	42.827,00	39.500,00	25.296,37	29.454,87	25.296,37	29.454,87	0,00	0,00	25.296,37	29.454,87
6.2.2.1.1.01.04.03.001 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.827,00	39.500,00	25.296,37	29.454,87	25.296,37	29.454,87	0,00	0,00	25.296,37	29.454,87
6.2.2.1.1.01.04.03.001.001 - Indenizações Trabalhistas	11.000,00	17.500,00	7.324,55	17.485,83	7.324,55	17.485,83	0,00	0,00	7.324,55	17.485,83
6.2.2.1.1.01.04.03.001.002 - Multa do FGTS	12.000,00	12.000,00	0,00	7.539,75	0,00	7.539,75	0,00	0,00	0,00	7.539,75
6.2.2.1.1.01.04.03.001.003 - Multas Rescisórias	19.827,00	10.000,00	17.971,82	4.429,29	17.971,82	4.429,29	0,00	0,00	17.971,82	4.429,29
6.2.2.1.1.01.04.04 - USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.083.673,00	1.129.822,68	632.837,01	509.005,08	632.837,01	509.005,08	0,00	0,00	632.837,01	509.005,08
6.2.2.1.1.01.04.04.001 - DIÁRIA CIVIL	125.173,00	141.000,00	57.135,06	38.794,17	57.135,06	38.794,17	0,00	0,00	57.135,06	38.794,17
6.2.2.1.1.01.04.04.001.001 - Funcionários	25.173,00	41.000,00	17.819,98	5.594,51	17.819,98	5.594,51	0,00	0,00	17.819,98	5.594,51
6.2.2.1.1.01.04.04.001.002 - Conselheiros	90.000,00	85.000,00	35.153,36	29.201,59	35.153,36	29.201,59	0,00	0,00	35.153,36	29.201,59
6.2.2.1.1.01.04.04.001.003 - Convidados	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.001.004 - Ajudas de Custo	5.000,00	5.000,00	4.161,72	3.998,07	4.161,72	3.998,07	0,00	0,00	4.161,72	3.998,07
6.2.2.1.1.01.04.04.002 - MATERIAL DE CONSUMO	103.836,00	135.015,44	45.641,80	68.559,44	45.641,80	68.559,44	0,00	0,00	45.641,80	68.559,44
6.2.2.1.1.01.04.04.002.001 - Artigos de Expediente	10.000,00	10.000,00	3.022,16	0,00	3.022,16	0,00	0,00	0,00	3.022,16	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.002 - Artigos e Materiais para Higiene	2.500,00	2.500,00	1.274,95	1.812,11	1.274,95	1.812,11	0,00	0,00	1.274,95	1.812,11
6.2.2.1.1.01.04.04.002.003 - Materiais para Manutenção de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	0,00	260,00	0,00	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.004 - Materiais para Acondicionamento e Embalagem	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.005 - Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00	25.000,00	4.855,20	8.183,68	4.855,20	8.183,68	0,00	0,00	4.855,20	8.183,68
6.2.2.1.1.01.04.04.002.006 - Gêneros de Alimentação	1.836,00	37.000,00	1.836,00	35.634,35	1.836,00	35.634,35	0,00	0,00	1.836,00	35.634,35
6.2.2.1.1.01.04.04.002.007 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	15.000,00	15.000,00	13.140,00	3.426,00	13.140,00	3.426,00	0,00	0,00	13.140,00	3.426,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.008 - Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviamentos	8.000,00	8.000,00	4.931,64	349,00	4.931,64	349,00	0,00	0,00	4.931,64	349,00

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01.04.04.002.009 - Materiais para Fotografias, Filmagens, Audio e Radiografias	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.010 - Materiais Elétricos e de Telefonia	6.000,00	7.000,00	2.170,91	1.678,73	2.170,91	1.678,73	0,00	0,00	2.170,91	1.678,73
6.2.2.1.1.01.04.04.002.011 - Material de Copa e Cozinha	2.000,00	2.000,00	678,30	363,93	678,30	363,93	0,00	0,00	678,30	363,93
6.2.2.1.1.01.04.04.002.012 - Materiais de Informática	10.000,00	10.000,00	3.220,50	9.856,20	3.220,50	9.856,20	0,00	0,00	3.220,50	9.856,20
6.2.2.1.1.01.04.04.002.013 - Materiais de Vacinação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.014 - Carteiras e materiais de Identificação Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.015 - Bens Móveis Não Ativáveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.016 - Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.017 - Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita	12.000,00	2.000,00	6.956,00	1.980,00	6.956,00	1.980,00	0,00	0,00	6.956,00	1.980,00
6.2.2.1.1.01.04.04.002.099 - Outros Materiais De Consumo	5.000,00	5.015,44	3.556,14	5.015,44	3.556,14	5.015,44	0,00	0,00	3.556,14	5.015,44
6.2.2.1.1.01.04.04.003 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	8.000,00	27.600,00	920,00	10.483,57	920,00	10.483,57	0,00	0,00	920,00	10.483,57
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001 - REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	8.000,00	27.600,00	920,00	10.483,57	920,00	10.483,57	0,00	0,00	920,00	10.483,57
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.001 - Remuneração de Serviços Pessoais	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.002 - Encargos sobre Serviços Prestados	2.000,00	2.000,00	400,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.003.001.003 - Bolsa Complementar Estágio	1.000,00	15.600,00	520,00	10.483,57	520,00	10.483,57	0,00	0,00	520,00	10.483,57
6.2.2.1.1.01.04.04.004 - SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	846.664,00	826.207,24	529.140,15	391.167,90	529.140,15	391.167,90	0,00	0,00	529.140,15	391.167,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.002 - Serviços de Energia Elétrica e Gás	27.000,00	30.000,00	22.582,16	25.707,92	22.582,16	25.707,92	0,00	0,00	22.582,16	25.707,92
6.2.2.1.1.01.04.04.004.003 - Serviços de Asseio e Higiene (Água e Esgoto)	6.000,00	6.000,00	3.679,35	2.905,13	3.679,35	2.905,13	0,00	0,00	3.679,35	2.905,13
6.2.2.1.1.01.04.04.004.004 - Serviços de Internet e Telefonia em Geral	80.000,00	77.806,69	68.187,72	77.411,84	68.187,72	77.411,84	0,00	0,00	68.187,72	77.411,84
6.2.2.1.1.01.04.04.004.005 - Fretes e Carretos	2.500,00	12.000,00	2.258,13	6.477,04	2.258,13	6.477,04	0,00	0,00	2.258,13	6.477,04
6.2.2.1.1.01.04.04.004.006 - Locação de Bens Imóveis e Condomínios	40.000,00	40.000,00	20.919,60	22.250,39	20.919,60	22.250,39	0,00	0,00	20.919,60	22.250,39
6.2.2.1.1.01.04.04.004.007 - Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes	2.000,00	2.000,00	170,00	1.080,00	170,00	1.080,00	0,00	0,00	170,00	1.080,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.008 - Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e Imóveis	35.000,00	35.000,00	5.479,37	2.510,00	5.479,37	2.510,00	0,00	0,00	5.479,37	2.510,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.009 - Seguros em Geral	15.000,00	15.000,00	4.919,76	10.185,55	4.919,76	10.185,55	0,00	0,00	4.919,76	10.185,55

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01.04.04.004.010 - Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e Fotocópias	145.000,00	138.000,00	55.216,72	24.331,63	55.216,72	24.331,63	0,00	0,00	55.216,72	24.331,63
6.2.2.1.1.01.04.04.004.011 - Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios	10.000,00	10.000,00	0,00	212,00	0,00	212,00	0,00	0,00	0,00	212,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.012 - Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	35.000,00	30.000,00	28.262,97	19.951,20	28.262,97	19.951,20	0,00	0,00	28.262,97	19.951,20
6.2.2.1.1.01.04.04.004.013 - Despesas com Software	10.000,00	10.000,00	0,00	4.432,36	0,00	4.432,36	0,00	0,00	0,00	4.432,36
6.2.2.1.1.01.04.04.004.014 - Serviços de Medicina do Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.015 - Serviços Domésticos	500,00	500,00	0,00	150,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.016 - Festividades, Recepções e Hospedagens	125.000,00	80.000,00	122.699,79	70.485,62	122.699,79	70.485,62	0,00	0,00	122.699,79	70.485,62
6.2.2.1.1.01.04.04.004.017 - Indenizações, Restituições e Reposições	12.000,00	12.000,00	500,00	5.684,99	500,00	5.684,99	0,00	0,00	500,00	5.684,99
6.2.2.1.1.01.04.04.004.018 - Cursos e Treinamentos	5.000,00	7.000,00	2.071,22	6.444,88	2.071,22	6.444,88	0,00	0,00	2.071,22	6.444,88
6.2.2.1.1.01.04.04.004.019 - Serviço de Assessoria Contábil	20.000,00	20.000,00	19.988,00	19.089,00	19.988,00	19.089,00	0,00	0,00	19.988,00	19.089,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.020 - Serviço de Assessoria Jurídica	60.000,00	75.000,00	49.860,00	13.763,83	49.860,00	13.763,83	0,00	0,00	49.860,00	13.763,83
6.2.2.1.1.01.04.04.004.021 - Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	64.000,00	74.900,55	63.691,69	32.208,35	63.691,69	32.208,35	0,00	0,00	63.691,69	32.208,35
6.2.2.1.1.01.04.04.004.022 - Serviços de Informática	3.000,00	7.000,00	2.125,00	6.862,90	2.125,00	6.862,90	0,00	0,00	2.125,00	6.862,90
6.2.2.1.1.01.04.04.004.023 - Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.000,00	4.000,00	1.870,10	3.203,20	1.870,10	3.203,20	0,00	0,00	1.870,10	3.203,20
6.2.2.1.1.01.04.04.004.024 - Postagem de Correspondência de Cobrança	5.000,00	5.000,00	2.648,32	189,75	2.648,32	189,75	0,00	0,00	2.648,32	189,75
6.2.2.1.1.01.04.04.004.025 - Postagem de Correspondência Institucional	39.500,00	50.000,00	30.518,12	21.806,51	30.518,12	21.806,51	0,00	0,00	30.518,12	21.806,51
6.2.2.1.1.01.04.04.004.026 - Despesas com Alimentação	30.164,00	2.000,00	17.608,23	0,00	17.608,23	0,00	0,00	0,00	17.608,23	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.027 - Serviços de Microfilmagem de Documentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.028 - Despesas com Eleições	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.04.04.004.029 - Despesas Judiciais	0,00	11.000,00	0,00	8.761,05	0,00	8.761,05	0,00	0,00	0,00	8.761,05
6.2.2.1.1.01.04.04.004.099 - Outros Serviços e Encargos	70.000,00	68.000,00	3.883,90	5.062,76	3.883,90	5.062,76	0,00	0,00	3.883,90	5.062,76
6.2.2.1.1.01.04.05 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	53.000,00	43.000,00	28.670,95	24.867,00	28.670,95	24.867,00	0,00	0,00	28.670,95	24.867,00
6.2.2.1.1.01.04.05.001 - Passagens Aéreas, Terrestres	40.000,00	40.000,00	24.791,92	24.867,00	24.791,92	24.867,00	0,00	0,00	24.791,92	24.867,00
6.2.2.1.1.01.04.05.002 - Locação de Veículos (taxi-van)	10.700,00	2.000,00	2.380,00	0,00	2.380,00	0,00	0,00	0,00	2.380,00	0,00

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.01.04.05.003 - Outras Despesas Com Locomoção	2.300,00	1.000,00	1.499,03	0,00	1.499,03	0,00	0,00	0,00	1.499,03	0,00
6.2.2.1.1.01.05 - CONTRIBUIÇÕES	830.692,59	883.454,03	520.261,17	552.462,50	520.261,17	552.462,50	0,00	0,00	520.261,17	552.462,50
6.2.2.1.1.01.05.01 - Cota Parte do CFO	830.692,59	883.454,03	520.261,17	552.462,50	520.261,17	552.462,50	0,00	0,00	520.261,17	552.462,50
6.2.2.1.1.01.06 - VR PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.01 - Juros Sobre Empréstimos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.06.02 - Atualização Monetária Sobre Empréstimos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.07 - SERVIÇOS BANCÁRIOS	31.000,00	4.000,00	24.423,02	2.902,23	24.423,02	2.902,23	0,00	0,00	24.423,02	2.902,23
6.2.2.1.1.01.07.01 - Taxa Sobre Serviços Bancários	27.000,00	3.000,00	23.287,26	2.133,56	23.287,26	2.133,56	0,00	0,00	23.287,26	2.133,56
6.2.2.1.1.01.07.02 - Despesas Com Cobrança	4.000,00	1.000,00	1.135,76	768,67	1.135,76	768,67	0,00	0,00	1.135,76	768,67
6.2.2.1.1.01.08 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.08.01 - Subvenções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.09 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	5.000,00	8.000,00	2.039,87	5.606,98	2.039,87	5.606,98	0,00	0,00	2.039,87	5.606,98
6.2.2.1.1.01.09.01 - IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.09.02 - IPVA	1.000,00	1.000,00	453,96	390,90	453,96	390,90	0,00	0,00	453,96	390,90
6.2.2.1.1.01.09.03 - Impostos Taxas e Pedágios	3.000,00	6.000,00	1.585,91	5.216,08	1.585,91	5.216,08	0,00	0,00	1.585,91	5.216,08
6.2.2.1.1.01.10 - SENTENÇAS JUDICIAIS	1.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.10.01 - Sentenças Judiciais	1.500,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.01.11 - DEMAIS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	77.297,68	53.214,36	77.297,68	53.214,36	0,00	0,00	77.297,68	53.214,36
6.2.2.1.1.01.11.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	80.000,00	77.297,68	53.214,36	77.297,68	53.214,36	0,00	0,00	77.297,68	53.214,36
6.2.2.1.1.02 - CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	60.386,85	76.841,85	43.594,00	15.906,00	43.594,00	15.906,00	0,00	0,00	43.594,00	15.906,00
6.2.2.1.1.02.01 - INVESTIMENTOS	60.386,85	76.841,85	43.594,00	15.906,00	43.594,00	15.906,00	0,00	0,00	43.594,00	15.906,00
6.2.2.1.1.02.01.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	20.000,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
6.2.2.1.1.02.01.01.001 - Obras e Instalações	0,00	20.000,00	0,00	5.400,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
6.2.2.1.1.02.01.03 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	60.386,85	56.841,85	43.594,00	10.506,00	43.594,00	10.506,00	0,00	0,00	43.594,00	10.506,00

Conta	ORÇADO		EMPENHADO		LIQUIDADO		RESTOS A PAGAR		PAGO	
	2013	2014	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
6.2.2.1.1.02.01.03.001 - Veículos	42.000,00	35.000,00	41.695,00	10.117,00	41.695,00	10.117,00	0,00	0,00	41.695,00	10.117,00
6.2.2.1.1.02.01.03.002 - Máquinas Motores e Aparelhos	10.000,00	6.000,00	1.899,00	0,00	1.899,00	0,00	0,00	0,00	1.899,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.003 - Insígnias Flâmulas Brasões e Bandeiras	386,85	386,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.004 - Mobiliário em Geral	5.000,00	12.455,00	0,00	389,00	0,00	389,00	0,00	0,00	0,00	389,00
6.2.2.1.1.02.01.03.005 - Utensílios de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.006 - Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2.1.1.02.01.03.007 - Biblioteca, fitoteca e Videoteca	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total -	2.696.012,77	2.857.229,76	1.719.391,25	1.737.146,51	1.719.391,25	1.737.146,51	0,00	0,00	1.719.391,25	1.737.146,51

CRO/MT

Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

CNPJ: 03.482.916/0001-13

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6		Saldo anterior:					0,00
31/01/2014	307		Recebimento de Expedição de Carteirinha período de 01/01/2014 a 31/01/2014	2.795,69				
31/01/2014	308		Recebimento de multa eleitoral período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	1.040,81				
31/01/2014	309		Recebimento de Outras Receitas período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	116,39				
31/01/2014	310		Recebimento de Anuidade Divida Ativa período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	3.762,25				
31/01/2014	311		Recebimento de Multa eleitoral período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	74,55				
31/01/2014	312		Recebimento de Juros período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	2.051,20				
31/01/2014	313		Recebimento de Anuidade Exercício Anterior período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	8.179,46				
31/01/2014	370		Pago a CFO, liquidação do empenho 44, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a CRO de Mato Grosso Ref. a arrecadação via BB on line conta 26.012-6 com incidência de 2/3 da cota CRO MT.		6.005,61			
31/01/2014	371	00	Pela soma das transferência para o bb c.c 315.310-X.		12.014,74			
Acumulado até o dia:						18.020,35	18.020,35	0,00
28/02/2014	597	188/14	Recebimento de receita pessoa física Fevereiro/14	2.166,41				
28/02/2014	598	188/14	Recebimento de receita multa eleitoral Fevereiro/14	1.349,83				
28/02/2014	599	188/14	Recebimento de receita de anuidades Fevereiro/14	5.958,53				
28/02/2014	600	188/14	Recebimento de receita de multas Fevereiro/14.	118,62				
28/02/2014	601	188/14	Recebimento de juros Fevereiro/14.	2.460,18				
28/02/2014	602	188/14	Recebimento de exercícios anteriores Fevereiro/14.	9.676,44				
28/02/2014	611		AD 28/02		14.487,94			
28/02/2014	614	188/14	Pago a CFO, liquidação do empenho 99, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, referente a 1/3 da cota parte, referente ao mês 02/2014, da conta 26.012-6.		7.242,07			

Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						39.750,36	39.750,36	0,00
31/03/2014	1140		Recebimento de Receita março/14.	1.775,62				
31/03/2014	1141		Recebimento de receita março/14.	510,27				
31/03/2014	1142		Recebimentos de Anuidades Março/14.	2.194,69				
31/03/2014	1143		Recebimento de Multa março/14.	43,37				
31/03/2014	1144		Recebimento de Juros sobre anuidades março/14.	1.196,88				
31/03/2014	1145		Saldo Exercício Anterior Março/14.	3.283,29				
31/03/2014	1149	188/14	Pago a CFO, liquidação do empenho 215, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, referente 1/3 da cota parte Março/14.		3.000,70			
31/03/2014	1150		Credito Março/14.		6.003,42			
Acumulado até o dia:						48.754,48	48.754,48	0,00
30/04/2014	1391		Recebimento de expedição com carteirinha abril/14.	1.717,91				
30/04/2014	1395		Recebimento de Multa eleitoral abril/14.	1.216,44				
30/04/2014	1396		Recebimento de Anuidade Abril/14.	3.873,56				
30/04/2014	1397		Recebimento de multa sobre anuidades abril/14.	76,91				
30/04/2014	1398		Recebimento de Juros sobre anuidades abril/14.	2.072,20				
30/04/2014	1399		Recebimento de Receita saldo de exercício anterior abril/14.	3.309,64				
30/04/2014	1402	188/14	Pago a CFO, liquidação do empenho 267, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, referente a cota parte do 1/3 sobre receitas abril/14.		4.088,10			
30/04/2014	1403		Credito abril/14.		8.178,56			
Acumulado até o dia:						61.021,14	61.021,14	0,00
31/05/2014	1511		Recebimento de expedições com carteirinhas maio/14.	1.871,61				
31/05/2014	1512		Recebimento de multa eleitoral maio/14.	536,15				
31/05/2014	1513		Recebimento de anuidade maio/14	4.372,33				
31/05/2014	1514		Recebimentos multas sobre anuidades maio/14.	77,05				



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
31/05/2014	1515		Recebimentos sobre juros maio/14.	1.242,76				
31/05/2014	1516		Recebimento de saldo de exercicio anterior maio/14.	1.049,26				
31/05/2014	1520	188/14	Pago a CFO, liquidação do empenho 288, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, referente a cota parte 1/3 maio/14.		3.049,11			
31/05/2014	1521	AC	AC 02/05		6.100,05			
Acumulado até o dia:						70.170,30	70.170,30	0,00
30/06/2014	703	188/2014	Arrecadação de anuidades via - Banco do Brasil 26.012-6.	1.773,70				
30/06/2014	704	188/2014	Arrecadação de anuidades via - Banco do Brasil 26.012-6.	672,11				
30/06/2014	705	188/2014	Arrecadação de anuidades via - Banco do Brasil 26.012-6.	7.393,30				
30/06/2014	706	188/2014	Arrecadação de anuidades via - Banco do Brasil 26.012-6.	145,09				
30/06/2014	707	188/2014	Arrecadação de anuidades via - Banco do Brasil 26.012-6.	1.959,07				
30/06/2014	708	188/2014	Arrecadação de anuidades via - Banco do Brasil 26.012-6.	526,53				
30/06/2014	711	188/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 123, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, pela aquisição ou serviços prestados de Arrecadação de anuidades via BB 26012-6.		4.155,74			
30/06/2014	712	188/2014	Transferência das receitas de anuidade para conta 315310-X		8.314,06			
Acumulado até o dia:						82.640,10	82.640,10	0,00
31/07/2014	922	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.012-6.	1.381,41				
31/07/2014	923		Transferência de Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8 para BB 315.310-X em:	809,11				
31/07/2014	924	188/2014	Transferência de Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8 para BB 315.310-X em:	1.130,37				
31/07/2014	925	188/2014	Transferência de Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8 para BB 315.310-X em:	10.763,69				
31/07/2014	926	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.012-6.	56,00				
31/07/2014	927	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.012-6.	196,13				
31/07/2014	928	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.012-6.	3.544,69				
31/07/2014	929	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.012-6.	122,89				



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
31/07/2014	930	188/2014	Transferência da Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.012-6 para BB 315.310-X		12.003,83			
31/07/2014	933	188/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 168, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados da Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.012-6.		6.000,46			
Acumulado até o dia:						100.644,39	100.644,39	0,00
30/08/2014	1501		Arrecadação de anuidades via conta: 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.	2.053,88				
30/08/2014	1502	188/2014	Arrecadação de anuidades via conta: 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.	676,99				
30/08/2014	1503	188/2014	Arrecadação de anuidades via conta: 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.	7.389,01				
30/08/2014	1504	188/2014	Arrecadação de anuidades via conta: 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.	138,59				
30/08/2014	1505	188/2014	Arrecadação de anuidades via conta: 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.	3.439,33				
30/08/2014	1506	188/2014	Arrecadação de anuidades via conta: 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.	8,70				
30/08/2014	1507	188/2014	Arrecadação de anuidades via conta: 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.	1.026,98				
30/08/2014	1510	188/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 287, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados: Arrecadação de anuidades via conta: 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.		4.916,37			
30/08/2014	1517	188/2014	Transferência de Arrecadação via conta Banco do Brasil 26.012-6, em: 01/08		9.835,78			
30/08/2014	2042	188/2014	Arrecadação de anuidades via conta 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6.	18,67				
Acumulado até o dia:						115.396,54	115.396,54	0,00
30/09/2014	2235	188/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6	2.128,11				
30/09/2014	2236	188/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6	1.218,47				
30/09/2014	2237	188/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6	343,48				
30/09/2014	2238	188/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6	449,43				
30/09/2014	2239	188/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6	14.807,89				
30/09/2014	2240	188/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6	249,23				
30/09/2014	2241	188/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6	6.167,42				
30/09/2014	2242	188/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6	811,89				



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

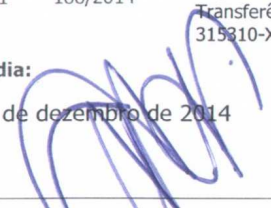
Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/09/2014	2245	188/14	Pago a CFO, liquidação do empenho 459, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados. Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.02 - Banco do Brasil 26.012-6		8.723,67			
30/09/2014	2246	188/2014	Transferência de Arrecadação via Banco do Brasil 26.012-6.		17.452,25			
Acumulado até o dia:						141.572,46	141.572,46	0,00
31/10/2014	3050	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26.012.	1.474,74				
31/10/2014	3051	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26.012.	2.563,07				
31/10/2014	3052	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26.012.	116,39				
31/10/2014	3053	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26.012.	754,28				
31/10/2014	3054	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26.012.	23.834,27				
31/10/2014	3055	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26.012.	471,89				
31/10/2014	3056	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26.012.	9.995,45				
31/10/2014	3057	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26.012.	789,26				
31/10/2014	3058	188/2014	Transferência de Arrecadação de anuidades via BB 26.012 para BB 315.310-X		26.680,98			
31/10/2014	3061	188/14	Pago a CFO, liquidação do empenho 656, Transferência Bancária , Extrato ref. a Arrecadação de anuidades via BB 26.012		13.318,37			
Acumulado até o dia:						181.571,81	181.571,81	0,00
30/11/2014	3222	188/2014	Transferência de Arrecadação de anuidades via 4.3.3.1.2.02.01 - Pessoa Física	1.626,66				
30/11/2014	3223	188/2014	Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26.012-6.	597,79				
30/11/2014	3224	188/2014	Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26.012-6.	11.401,88				
30/11/2014	3225	188/2014	Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26.012-6.	218,72				
30/11/2014	3226	188/2014	Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26.012-6.	4.534,31				
30/11/2014	3227	188/2014	Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26.012-6.	0,90				
30/11/2014	3228	188/2014	pelo recebimento de anuidades em 11/2014	328,10				
30/11/2014	3231	188/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 689, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados.		6.234,94			



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/11/2014	3232	188/2014	Transferência de arrecadação do BB 26012-6 para BB 315310-X.		12.473,42			
Acumulado até o dia:						200.280,17	200.280,17	0,00
31/12/2014	3331	188/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6.	1.176,04				
31/12/2014	3332	188/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6.	1.530,41				
31/12/2014	3333	188/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6.	18.283,46				
31/12/2014	3334	188/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6.	305,12				
31/12/2014	3335	188/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6.	6.780,66				
31/12/2014	3336	188/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6.	0,76				
31/12/2014	3337	188/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6.	378,31				
31/12/2014	3338	188/2014	Transferência de Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6, para BB 315310-X, dia:		18.971,33			
31/12/2014	3341	188/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 708, Transferência Bancária, Extrato ref. a Transferência de Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.012-6, para BB 315310-X		9.483,43			
Acumulado até o dia:						228.734,93	228.734,93	0,00
Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014								
								
Edmilson Mendes			Fabio Giuberti Sucena Rêga	Christiane Raso Tafuri				
Contador			Tesoureiro	Presidente				
CRCMT 5852			CRO-MT CD 1938	CRO-MT CD 1795				
703.015.069-49			514.616.921-72	838.128.656-53				

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil 26.042-8			Saldo anterior:				0,00
07/01/2014	325		AD 07/01		37,34			
Acumulado até o dia:						0,00	37,34	37,34C
08/01/2014	326	212/14	AD 08/01		309,94			
Acumulado até o dia:						0,00	347,28	347,28C
09/01/2014	327	212/14	AD 09/01		10,75			
Acumulado até o dia:						0,00	358,03	358,03C
10/01/2014	328	212/14	AD 10/01		8,67			
Acumulado até o dia:						0,00	366,70	366,70C
14/01/2014	330	212/14	AD 14/01		581,89			
Acumulado até o dia:						0,00	948,59	948,59C
15/01/2014	332	212/14	AD 15/01		123,84			
Acumulado até o dia:						0,00	1.072,43	1.072,43C
16/01/2014	333	212/14	AD 16/01		504,03			
Acumulado até o dia:						0,00	1.576,46	1.576,46C
17/01/2014	335	212/14	AD 17/01		347,68			
Acumulado até o dia:						0,00	1.924,14	1.924,14C
20/01/2014	338	212/14	AD 20/01		146,67			
Acumulado até o dia:						0,00	2.070,81	2.070,81C

Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
21/01/2014	342	212/14	AD 21/01		1.123,23			
Acumulado até o dia:						0,00	3.194,04	3.194,04C
22/01/2014	346	212/14	AD 22/01		627,53			
Acumulado até o dia:						0,00	3.821,57	3.821,57C
23/01/2014	348	212/14	AD 23/01		382,27			
Acumulado até o dia:						0,00	4.203,84	4.203,84C
24/01/2014	349	212/14	AC 24/01		1.055,41			
Acumulado até o dia:						0,00	5.259,25	5.259,25C
27/01/2014	351	212/14	AD 27/01		2.659,94			
Acumulado até o dia:						0,00	7.919,19	7.919,19C
28/01/2014	354	212/14	AD 28/01		134,59			
Acumulado até o dia:						0,00	8.053,78	8.053,78C
29/01/2014	356	212/14	AD 29/01		1.065,81			
Acumulado até o dia:						0,00	9.119,59	9.119,59C
30/01/2014	318		Recebimento de Outras Receitas período 01/01/2014 a 31/01/2014	220,00				
30/01/2014	358	212/14	AD 30/01		19,42			
Acumulado até o dia:						220,00	9.139,01	8.919,01C
31/01/2014	314		Recebimento de Inscrições período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	8.210,57				
31/01/2014	315		Recebimento de Inscrição período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	753,22				
31/01/2014	316		Recebimento de Expedições de Certidões período de 01/01/2014 a 31/01/2014.	377,15				
31/01/2014	317		Recebimento de receitas período e 01/01/2014 a 31/01/2014.	150,86				
31/01/2014	321	212/14	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 42, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, referente a tarifa bancária período de 01/01/2014 a 31/01/2014.		131,67			



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
31/01/2014	359	212/14	AD 31/01		441,12			
Acumulado até o dia:						9.711,80	9.711,80	0,00
28/02/2014	603	212/14	Recebimento de receita pessoa física Fevereiro/14	7.124,87				
28/02/2014	604	212/14	Recebimento de receita pessoa jurídica Fevereiro/14	753,22				
28/02/2014	605		Recebimento de receita pessoa física Fevereiro/14	905,16				
28/02/2014	606	212/14	Recebimento de receita taxa pessoa jurídica Fevereiro/14	226,29				
28/02/2014	607	212/14	Recebimento de outras receitas de serviços Fevereiro/14	490,00				
28/02/2014	617	212/14	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 100, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, sobre tarifa bancária da 26.042-8 do mÊs 02/2014.		156,94			
28/02/2014	622		Transferência de receita para a 315.310-x fevereiro/14.		9.342,60			
Acumulado até o dia:						19.211,34	19.211,34	0,00
31/03/2014	1151	212/14	Recebimento de receita sobre emolumentos março/14.	4.016,45				
31/03/2014	1152	212/14	Recebimento de emolumentos março/14.	1.129,83				
31/03/2014	1153	212/14	Recebimento de certidões março/14.	528,01				
31/03/2014	1154	212/14	Recebimento de taxa de 1º via certificado março/14.	226,29				
31/03/2014	1155	212/14	Recebimento de outras receitas março/14.	860,00				
31/03/2014	1158	212/14	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 216, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, pela aquisição ou serviços prestados, referente a março/14.		168,91			
31/03/2014	1159		Credito Março/14		6.591,67			
Acumulado até o dia:						25.971,92	25.971,92	0,00
30/04/2014	1381		Recebimento de receita sobre emolumentos abril/14	4.848,76				
30/04/2014	1383		Recebimento de Emolumentos pessoa jurídica abril/14.	1.129,83				
30/04/2014	1384		Recebimento de receita de certidão abril/14.	981,23				
30/04/2014	1385		Recebimento da 1.º via da taxa certificado abril/14.	226,29				
30/04/2014	1386		Recebimento de outras receitas de serviço abril/14.	1.010,00				



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/04/2014	1387		Recebimento de receitas não identificadas abril/14.	10,00				
30/04/2014	1390	212/14	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 265, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, pela aquisição ou serviços prestados abril/14		188,86			
30/04/2014	1404		Credito abril/14.		8.017,25			
Acumulado até o dia:						34.178,03	34.178,03	0,00
31/05/2014	1532		Recebimento de receitas sobre serviço maio/14.	2.876,76				
31/05/2014	1533		Recebimento de serviço maio/14.	376,61				
31/05/2014	1534		Recebimento de emolumentos sobre certidões maio/14.	301,72				
31/05/2014	1535		Recebimento de receitas diversas maio/14.	75,43				
31/05/2014	1536		Recebimento de outras receitas sobre serviços maio/14.	505,43				
31/05/2014	1539	212/14	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 290, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, referente a tarifa bancária maio/14.		97,09			
31/05/2014	1540		Transferência de repasse maio/14.		4.038,86			
Acumulado até o dia:						38.313,98	38.313,98	0,00
30/06/2014	693	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26042-8.	2.892,66				
30/06/2014	694	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26042-8.	501,78				
30/06/2014	695	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26042-8.	377,76				
30/06/2014	696	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26042-8.	320,00				
30/06/2014	697	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB 26042-8.	226,29				
30/06/2014	698	214/14	Arrecadação de anuidades via BB 26042-8.	24,16				
30/06/2014	701	214/2014	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 122, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, pela aquisição ou serviços prestados de Arrecadação de anuidades via BB 26042-8.		119,70			
30/06/2014	702	214/14	Transferência de arrecadação via BB 26042-8 para 1.1.1.1.1.03.04 - Banco do Brasil 315.310-X		4.222,95			
Acumulado até o dia:						42.656,63	42.656,63	0,00
31/07/2014	876	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8.	1.985,20				



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
31/07/2014	877	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8.	753,22				
31/07/2014	878	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8.	452,58				
31/07/2014	879	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8.	301,72				
31/07/2014	880	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8.	530,00				
31/07/2014	881	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8.	294,47				
31/07/2014	886	212/2014	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 158, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, pela aquisição ou serviços prestados. Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8.		111,72			
31/07/2014	889	212/2014	Transferência de Arrecadação de anuidades via BB on line conta 26.042-8 para BB 315.310-X em: 01/07		4.205,47			
Acumulado até o dia:						46.973,82	46.973,82	0,00
30/08/2014	1541	212/2014	Arrecadação de anuidades via conta 1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil 26.042-8.	6.327,71				
30/08/2014	1542	212/2014	Arrecadação de anuidades via conta 1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil 26.042-8.	376,61				
30/08/2014	1544	212/2014	Arrecadação de anuidades via conta 1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil 26.042-8.	471,24				
30/08/2014	1545	212/2014	Arrecadação de anuidades via conta 1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil 26.042-8.	75,43				
30/08/2014	1546	212/2014	Arrecadação de anuidades via conta 1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil 26.042-8.	455,43				
30/08/2014	1548	212/14	Transferência de Arrecadação de anuidades via conta 1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil 26.042-8 para BB 315.310-X, conforme débitos.		7.570,97			
30/08/2014	1550	212/2014	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 291, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a Banco do Brasil, pela aquisição ou serviços prestados. Arrecadação de anuidades via conta 1.1.1.1.1.03.01 - Banco do Brasil 26.042-8.		135,45			
Acumulado até o dia:						54.680,24	54.680,24	0,00
30/09/2014	2247	212/2014	Pelo recebimento de anuidades via Banco do Brasil 26.042-8.	6.102,67				
30/09/2014	2248	212/2014	Pelo recebimento de anuidades via Banco do Brasil 26.042-8.	1.129,83				
30/09/2014	2249	212/2014	Pelo recebimento de anuidades via Banco do Brasil 26.042-8.	980,59				
30/09/2014	2250	212/2014	Pelo recebimento de anuidades via Banco do Brasil 26.042-8.	301,72				
30/09/2014	2251	212/2014	Pelo recebimento de anuidades via Banco do Brasil 26.042-8.	320,00				



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/09/2014	2254	212/2014	Pago a Banco do Brasil, liquidação 599 do empenho 460, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados. Pelo recebimento de anuidades via Banco do Brasil 26.042-8.		151,20			
30/09/2014	2255	212/2014	Transferência de anuidades recebidas via Banco do Brasil 26.042-8, em: 01/09		8.683,61			
Acumulado até o dia:						63.515,05	63.515,05	0,00
31/10/2014	3027	212/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26042-8	2.297,04				
31/10/2014	3028	212/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26042-8	753,22				
31/10/2014	3031	212/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26042-8	678,87				
31/10/2014	3032	212/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26042-8	226,29				
31/10/2014	3033	212/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26042-8	360,00				
31/10/2014	3039	212/2014	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 652, Transferência Bancária , Extrato ref. a Registro de Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26042-8		102,20			
31/10/2014	3040	212/14	Transferência de Arrecadação de anuidades via Banco do Brasil 26042-8, para BB 315310-X		4.213,22			
Acumulado até o dia:						67.830,47	67.830,47	0,00
30/11/2014	3233	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB conta Banco do Brasil 26.042-8.	2.719,75				
30/11/2014	3234	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB conta Banco do Brasil 26.042-8.	753,22				
30/11/2014	3235	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB conta Banco do Brasil 26.042-8.	377,15				
30/11/2014	3236	188/2014	Arrecadação de anuidades via BB conta Banco do Brasil 26.042-8.	301,72				
30/11/2014	3237	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB conta Banco do Brasil 26.042-8.	1.150,00				
30/11/2014	3238	212/2014	Arrecadação de anuidades via BB conta Banco do Brasil 26.042-8.	137,25				
30/11/2014	3241	212/2014	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 690, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados. Arrecadação de anuidades via BB conta Banco do Brasil 26.042-8.		78,40			
30/11/2014	3242	212/2014	Transferência da Arrecadação de anuidades via BB conta Banco do Brasil 26.042-8, para BB315.310-X.		5.360,69			
Acumulado até o dia:						73.269,56	73.269,56	0,00
31/12/2014	3322	212/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.042-8	2.392,18				
31/12/2014	3323	212/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.042-8	1.506,44				



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
31/12/2014	3324	212/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.042-8	377,15				
31/12/2014	3325	212/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.042-8	150,86				
31/12/2014	3326	212/2014	Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.042-8	180,00				
31/12/2014	3327	212/2014	transferência de Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.042-8, para BB 315310-X		4.536,63			
31/12/2014	3330	212/2014	Pago a Banco do Brasil, liquidação do empenho 707, Transferência Bancária , Extrato ref. a Transferência de Arrecadação de anuidades, via Banco do Brasil 26.042-8		70,00			
Acumulado até o dia:						77.876,19	77.876,19	0,00



Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Conta:	1.1.1.1.1.03.05 - Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9			Saldo anterior:				0,00
28/03/2014	1203		Receita incorreta		38.121,73			
Acumulado até o dia:						0,00	38.121,73	38.121,73C
17/04/2014	1207		Devolução de credito CFO.	38.121,73				
Acumulado até o dia:						38.121,73	38.121,73	0,00
09/05/2014	1530		RECEBIMENTO DE REPASSE CFO MAIO/14		29.985,62			
Acumulado até o dia:						38.121,73	68.107,35	29.985,62C
19/05/2014	1531		RECEBIMENTO DE COTA PARTE CFO MAIO/14		8.129,33			
Acumulado até o dia:						38.121,73	76.236,68	38.114,95C
31/05/2014	1522		Recebimento anuidades pessoa física maio/14.	59.556,43				
31/05/2014	1523		Recebimento de inscrição pessoa jurídica maio/14	2.677,50				
31/05/2014	1524		Recebimento de juros de anuidade pessoa física maio/14.	842,79				
31/05/2014	1525		Recebimento de juros de pessoa jurídica maio/14.	21,10				
31/05/2014	1526		Recebimento de receitas não identificadas maio/14.	282,85				
31/05/2014	1529	149/14	Pago a CFO, liquidação do empenho 289, Aviso de Débito , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, referente a cota parte 1/3 maio/14.		21.126,43			
Acumulado até o dia:						101.502,40	97.363,11	4.139,29D
30/06/2014	713		Receitas de anuidade via conta Bradesco 2203-9.	40.723,82				
30/06/2014	714	149/2014	Receitas de anuidade via conta Bradesco 2203-9.	1.502,17				
30/06/2014	715	149/2014	Receitas de anuidade via conta Bradesco 2203-9.	1.006,56				

Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/06/2014	716	149/2014	Receitas de anuidade via conta Bradesco 2203-9.	150,84				
30/06/2014	717	149/2014	Receitas de anuidade via conta Bradesco 2203-9.	18,85				
30/06/2014	720	149/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 124, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados de Receitas de anuidade via conta Bradesco 2203-9.		14.466,81			
30/06/2014	721	149/2014	ad 10/06 ted bradesco		31.250,20			
30/06/2014	721	149/2014	ad / ted 17/06		4.747,00			
Acumulado até o dia:						144.904,64	147.827,12	2.922,48C
31/07/2014	830	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco no mês 06/2014.	50.354,72				
31/07/2014	831	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco no mês 06/2014.	3.714,74				
31/07/2014	832	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco no mês 06/2014.	2.105,94				
31/07/2014	836	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco no mês 06/2014.	127,41				
31/07/2014	837	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco no mês 06/2014.	273,77				
31/07/2014	840	149/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 147, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados. Arrecadação de anuidades via Bradesco no mês 06/2014.		18.857,88			
31/07/2014	841	149/2014	ted 03/07		9.370,64			
Acumulado até o dia:						201.481,22	176.055,64	25.425,58D
30/08/2014	1490	149/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.05 - Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9	33.379,76				
30/08/2014	1491	149/2014	Arrecadação de anuidades via conta: Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	2.009,33				
30/08/2014	1492	149/2014	Arrecadação de anuidades via conta: Bradesco Agência 3176 c/c 2203-9.	1.717,11				
30/08/2014	1493	149/2014	Arrecadação de anuidades via conta: Bradesco Agência 3176 c/c 2203-9.	110,06				
30/08/2014	1494	149/2014	Arrecadação de anuidades via conta: Bradesco Agência 3176 c/c 2203-9.	37,71				
30/08/2014	1497	149/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 286, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados: Arrecadação de anuidades via conta: Bradesco Agência 3176 c/c 2203-9.		12.417,50			
30/08/2014	1498	149/2014	Transferência de 1/3 da Arrecadação de anuidades via conta: Bradesco Agência 3176 c/c 2203-9, em 05/08		35.668,72			



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/08/2014	1498	149/2014	Transferência de 1/3 da Arrecadação de anuidades via conta: Bradesco Agência 3176 c/c 2203-9, em 15/08		15.848,44			
Acumulado até o dia:						238.735,19	239.990,30	1.255,11C
01/09/2014	2707	149/2014	Referente a receita de fevereiro contabilizada em conta indevida.	377,14				
01/09/2014	2707	149/2014	Referente a receita de janeiro contabilizada em conta indevida.	249.553,78				
01/09/2014	2707	149/2014	Referente a receita de fevereiro contabilizada em conta indevida.	11.758,04				
Acumulado até o dia:						500.424,15	239.990,30	260.433,85D
02/09/2014	2708	149/2014	Referente a receita de março contabilizada em conta indevida.	94,28				
02/09/2014	2708	149/2014	Referente a receita de março contabilizada em conta indevida.	13.322,27				
02/09/2014	2708	149/2014	Referente a receita de março contabilizada em conta indevida.	205.658,10				
02/09/2014	2708	149/2014	Referente a receita de março contabilizada em conta indevida.	150,84				
Acumulado até o dia:						719.649,64	239.990,30	479.659,34D
03/09/2014	2709	149/2014	Referente a receita de abril contabilizada em conta indevida.	664,60				
03/09/2014	2709	149/2014	Referente a receita de abril contabilizada em conta indevida.	260.959,24				
03/09/2014	2709	149/2014	Referente a receita de abril contabilizada em conta indevida.	33,65				
03/09/2014	2709	149/2014	Referente a receita de abril contabilizada em conta indevida.	20.134,38				
Acumulado até o dia:						1.001.441,51	239.990,30	761.451,21D
05/09/2014	2710	149/2014	Estorno ref. pagamento de cota CFO com banco indevido (BB) Agora ajustando para pagamento via BRADESCO		94.191,96			
05/09/2014	2710	149/2014	Estorno ref. pagamento de cota CFO com banco indevido (BB) Agora ajustando para pagamento via BRADESCO		73.073,02			
05/09/2014	2710	149/2014	Estorno ref. pagamento de cota CFO com banco indevido (BB) Agora ajustando para pagamento via BRADESCO		87.227,65			
05/09/2014	2711	149/2014	receita de 04/2014 contabilizada no BB	792,00				
Acumulado até o dia:						1.002.233,51	494.482,93	507.750,58D
10/09/2014	2712	149/2014	Pela soma dos TED / Depósito não contabilizados no período de 01/2014 a 04/2014, apurados no mapa de conciliação bancária.		500.677,52			



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
Acumulado até o dia:						1.002.233,51	995.160,45	7.073,06D
12/09/2014	2713	149/2014	Créditos contabilizados a maior período de 01/2014 a 02/2014 em função de flutuação bancaria em 29/12/2013 para 02/02/2014	504,32				
Acumulado até o dia:						1.002.737,83	995.160,45	7.577,38D
30/09/2014	2226	149/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.05 - Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	35.375,89				
30/09/2014	2227	149/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.05 - Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	1.615,40				
30/09/2014	2228	149/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.05 - Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	2.299,30				
30/09/2014	2229	149/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.05 - Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	85,94				
30/09/2014	2230	149/2014	Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.05 - Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	125,71				
30/09/2014	2233	149/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 458, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados. Arrecadação de anuidades via 1.1.1.1.1.03.05 - Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.		13.166,71			
30/09/2014	2234	149/2014	DEP / TED 10/09		23.152,51			
Acumulado até o dia:						1.042.240,07	1.031.479,67	10.760,40D
31/10/2014	3014	149/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco Bradesco	27.279,91				
31/10/2014	3015	149/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco Bradesco	804,53				
31/10/2014	3016	149/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco Bradesco	2.265,09				
31/10/2014	3018	149/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco Bradesco	53,12				
31/10/2014	3021	149/2014	Registro de Arrecadação de anuidades via Banco Bradesco	57,24				
31/10/2014	3024	149/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 649, Transferência Bancária , Extrato ref. a Registro de Arrecadação de anuidades via Banco Bradesco		10.152,58			
31/10/2014	3026	149/2014	ted 30/10		6.569,97			
31/10/2014	3026	149/2014	ted 07/10		19.493,28			
Acumulado até o dia:						1.072.699,96	1.067.695,50	5.004,46D
30/11/2014	3243	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco.	22.567,01				
30/11/2014	3244	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco.	333,11				



Conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso

Livro Razão

Data	Lanc	Proc	Histórico	Débito	Crédito	Déb Mês	Créd Mês	Saldo
30/11/2014	3245	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco.	2.043,60				
30/11/2014	3246	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco.	21,68				
30/11/2014	3247	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco.	6,28				
30/11/2014	3248	149/2014	Arrecadação de anuidades via Bradesco.	95,40				
30/11/2014	3251	149/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 691, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados. Arrecadação de anuidades via Bradesco.		8.355,33			
30/11/2014	3252	149/2014	ted dia 03/11		7.044,96			
30/11/2014	3252	149/2014	ted dia 26/11		3.499,87			
30/11/2014	3252	149/2014	ted dia 19/11		2.925,83			
30/11/2014	3252	149/2014	ted dia 10/11		10.286,05			
Acumulado até o dia:						1.097.767,04	1.099.807,54	2.040,50C
31/12/2014	3313	149/2014	Arrecadação de anuidades, via Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	18.353,83				
31/12/2014	3314	149/2014	Arrecadação de anuidades, via Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	949,07				
31/12/2014	3315	149/2014	Arrecadação de anuidades, via Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	1.812,07				
31/12/2014	3316	149/2014	Arrecadação de anuidades, via Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	76,71				
31/12/2014	3317	149/2014	Arrecadação de anuidades, via Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	41,50				
31/12/2014	3320	149/2014	Pago a CFO, liquidação do empenho 706, Transferência Bancária , Extrato ref. a Valor empenhado a CFO, pela aquisição ou serviços prestados. Arrecadação de anuidades, via Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.		7.077,35			
31/12/2014	3321	149/2014	Transferência de Arrecadação de anuidades para BB 315.310-X		14.155,83			
31/12/2014	3597	149/2014	Recebimento de anuidades via Bradesco Ag 3176 c/c 2203-9.	2.040,50				
Acumulado até o dia:						1.121.040,72	1.121.040,72	0,00



PORTARIA CRO-MT-05, DE 20 DE JUNHO DE 1975.

O presidente do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, no exercício de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, cumprindo deliberação do Plenário em sua 70a. reunião ordinária, realizada em 20 de junho de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, de acordo com os termos do artigo 88, do Regimento Interno aprovado pela Resolução CRO-MT-01/75, de 20 de junho de 1975, o manual que com esta se publica e no qual são definidas pelo Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso:

a) as normas de relacionamento com as pessoas que prestam serviços a sua administração, através de vínculo empregatício ou não;

b) a estrutura de sua tabela de empregos, com a especificação das atribuições, responsabilidades e demais características pertinentes aos mesmos; e,

c) a estrutura de seu quadro de cargos e funções honoríficas, com a especificação dos deveres e honorarias atribuídos aos seus integrantes.

Art. 2º. Publique-se.


TITO GHERSKI, CD
PRESIDENTE

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

MANUAL NORMATIVO - RELACIONAMENTO
DO CRO-MT COM SEUS SERVIDORES E
TITULARES DOS CARGOS E FUNÇÕES
HONORÍFICAS DE SUA ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO

MANUAL NORMATIVO - RELACIONAMENTO DO CONSELHO REGIONAL
DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO COM SEUS SERVIDORES E
TITULARES DOS CARGOS E FUNÇÕES HONORÍFICAS DE SUA AD
MINISTRAÇÃO.

(APROVADO PELA PORTARIA CRO-MT, DE 20/06/75)

CAPÍTULO I
DAS PRELIMINARES

Art. 19. Para o exercício de sua competência e a execução de suas atribuições, a Assembleia Geral, o Plenário e a Diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso utilizar-se-ão de:

a) mão-de-obra contratada através de vínculo empregatício regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de acordo com o estabelecido no artigo 24, da Lei nº 4.324, de 14.04.64, e no artigo 59, do Decreto nº 68.704, de 03.06.71, que a regulamentou; e,

b) colaboração prestada por terceiros e representada pelo exercício dos cargos e funções honoríficas, não-eletivos, de sua administração.

Art. 29. Servidor é a pessoa contratada com vínculo empregatício e investida em emprego da tabela própria do CRO-MT.

Art. 39. Emprego é a soma geral de atribuições a serem exercidas por um servidor.

Art. 49. Nível é o conjunto de empregos da mesma natureza e do mesmo grau de responsabilidade.

Art. 59. Série é o conjunto de atividades desdobráveis em níveis e identificadas pela natureza e pelo grau de conhecimento exigível para o seu desempenho.

Art. 69. Grupo é o conjunto de séries, segundo a correlação e afinidade entre as atividades de cada uma, a natureza do trabalho ou o grau de conhecimentos necessários ao exercício das respectivas atribuições.

Art. 79. O emprego poderá ser:

a) em comissão - quando envolvendo atividades de direção e assessoramento, seja de livre provimento e exoneração, de acordo com confiança dispensada ao respectivo titular, pelo Presidente do CRO-MT; e,

b) efetivo - quando integrar nível da série, para cujo provimento na classe inicial, ou única, seja exigida habilitação por seleção competitiva.

Art. 89. Cada grupo tem sua escala própria de classificação, segundo a qual são distribuídas as respectivas séries.

Parágrafo único. Não haverá vinculação, para qualquer efeito, entre as escalas de classificação dos diversos grupos.

Art. 99. O conjunto de empregos, em comissão e efetivos, constituem a Tabela de Empregos (TE).

Art. 10. Salário é a retribuição paga ao servidor pelo exercício das atribuições de um emprego.

Art. 11. A cada emprego corresponderá um salário arbitrado em Unidades - Padrão de Salário (UPS).

Parágrafo único. O valor da UPS é igual ao do salário mínimo vigente na região.

Art. 12. Colaborador é a pessoa investida em cargo ou função honoríficos, não-eletivos.

Art. 13. As atribuições dos cargos honoríficos não-eletivos serão de caráter permanente, e as das funções, de caráter eventual.

-segue-

PORTARIA CRO-MT-
- continuação 05/75

eventual.

Art. 14. Os atos que criarem os cargos e as funções, honoríficos, não-eletivos, definirão as respectivas atribuições.

Art. 15. Os cargos e funções, honoríficos, não-eletivos integrarão um "Quadro de Honra" (QH).

Art. 16. Os titulares de cargos e funções, honoríficos, não-eletivos, ao encerrarem cada período de atividades no CRO-MT, farão jus a dignidades e honrarias indicadas em capítulo específico deste Manual e, a uma certidão para fins de instrução de "curriculum vitae".

CAPÍTULO II

DO PROVIMENTO E DA VACÂNCIA

Art. 17. Os empregos serão providos por:

- a) admissão;
- b) progressão;
- c) ascensão; e,
- d) aproveitamento.

Art. 18. A admissão será feita:

- a) em comissão - para emprego qualificado conforme a alínea "a", do artigo 79; e,
- b) em caráter efetivo - para emprego qualificado conforme a alínea "b", do mesmo artigo.

§ 19. A admissão em caráter efetivo será obrigatoriamente precedida do cumprimento, pelo servidor, de um período de experiência, limitado ao máximo de 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 445, da CLT.

§ 20. No período de experiência apurar-se-ão os seguintes requisitos, com relação ao servidor:

- I. idoneidade moral;
- II. assiduidade;
- III. disciplina; e,
- IV. eficiência.

§ 30. Durante o período de experiência o servidor perceberá o salário na condição de diarista.

Art. 19. A progressão ocorrerá pela elevação do servidor a emprego do nível imediatamente superior ao que ocupa em sua série.

§ 19. O interstício a ser obedecido para a progressão é de 2 (dois) anos, podendo ser reduzido para 1 (um) ano, a critério da administração, quando nenhum dos servidores do nível satisfizer aquela condição.

§ 20. Na progressão, ao menos 1 (uma), em cada 2 (duas) vagas será provida pelo critério da antiguidade.

Art. 20. A ascensão ocorrerá pela elevação do servidor, de emprego do último nível de uma série, a emprego do primeiro nível de outra série.

Parágrafo único. A ascensão obedecerá ao critério de merecimento e será sempre precedida da comprovação da habilitação do servidor para o exercício das novas atribuições.

Art. 21. O aproveitamento do servidor em emprego de outra série ou grupo, ocorrerá pela transferência a ele das atribuições e responsabilidade do novo emprego.

Parágrafo único. O aproveitamento será feito, exclusivamente, no interesse da administração, comprovada a habilitação do servidor para o exercício das novas atribuições e responsabilidades.

Art. 22. Os cargos e funções, honoríficos, não-eletivos, serão providos por designações feitas em Portarias.

Art. 23. A investidura em cargo ou função, honorífico, não-eletivo, far-se-á através da assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio.

-continuação-
próprio.

Art. 24. Compete ao Presidente do CRO-MT, ou representante por ele credenciado, dar posse aos designados para o exercício dos cargos e funções, honoríficos, não-eletivos.

Art. 25. A vacância de emprego efetivo decorrerá de:

- a) dispensa;
- b) dispensa por motivo disciplinar;
- c) progressão;
- d) ascensão; e,
- e) aproveitamento.

Art. 26. A vacância de emprego em comissão decorrerá de:

- a) dispensa - a pedido ou "ex officio"; e,
- b) destituição - por motivo disciplinar.

Art. 27. Ocorrendo vaga, considerar-se-ão abertas, na mesma data, as decorrentes de seu preenchimento.

Art. 28. O provimento e a vacância dos empregos serão processados mediante anotação da carteira de trabalho e previdência social do servidor, observadas as disposições da CLT, sobre a matéria.

Parágrafo Único. A anotação feita na carteira de trabalho e previdência social será, também, averbada no livro ou fichas de registro do servidor a que se refere o artigo 41, da CLT.

Art. 29. A vacância do cargo ou função honorífica decorrerá das mesmas causas previstas no artigo 26 e será processada através de Portaria.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS EMPREGOS

Art. 30. Os empregos enquadram-se nos seguintes grupos:

- I. Grupo de Assessoria - em comissão.
- II. Grupo auxiliar - efetivos.
- III. Grupo subalterno - efetivos.

Art. 31. O Grupo de Assessoria compreende os empregos de direção e de assessoramento direto à Assembleia Geral, ao Plenário, à Diretoria e à Presidência, com provimento regido pelo critério de confiança e a cujos titulares é atribuído o desempenho das atividades de nível técnico e do maior grau de complexidade e responsabilidade da administração da autarquia.

Parágrafo Único. Os empregos integrantes deste grupo são distribuídos em 6 (seis) níveis com as seguintes atribuições:

Nível 6 - Orientar e supervisionar os trabalhos da Secretaria da Presidência e dos demais órgãos da estrutura do CRO-MT, em coordenação com as respectivas direções. Assessorar a administração da autarquia nos assuntos relacionados com a análise, planejamento, implantação, controle e solução de problema de pessoal, classificação de empregos, organização e métodos, salação e treinamento, administração orçamentária, de material, financeira, relações públicas e fiscalização do exercício profissional. Transmitir ordens e recomendações. Baixar ordens de serviço. Proferir despachos interlocutórios. Rever e emitir pareceres. Planejar e propor programas de orientação técnica às Delegacias, Escritórios e Representações. Realizar pesquisas nas Delegacias, Escritórios e Representações, visando a elaboração de projetos de reestruturação de órgãos e rotinas. Promover reuniões periódicas de coordenação das direções dos órgãos do CRO-MT. Analisar relatórios.

Nível 5 - Orientar e supervisionar trabalhos de órgãos da estrutura do CRO-MT do nível de Sator. Assessorar a administração da autarquia em assuntos de natureza técnica para aperfeiçoar instruções, métodos e processos orçamentários. Estudar a técnica de planejamento administrativo e financeiro a fim de promover, pelos meios próprios, o seu aperfeiçoamento. Estimar, por meio de métodos objetivos, median

PORTARIA CRO-MT- 05/75

- continuação -

mediante análise crítica, as fontes de receita, Estudar e analisar, criticamente, os programas administrativos das Delegacias, Escritórios e Representações. Supervisionar a execução, centralização e coordenação sistemática das atividades relativas à administração financeira, contábil e de auditoria no CRO-MT e nas Delegacias, Escritórios e Representações. Assessorar a administração da autarquia nos assuntos relativos à execução de prêmios, investigações, apurações e exames técnicos com referência à contabilidade do CRO-MT e das Delegacias, Escritórios e Representações. Analisar balanços. Supervisionar o registro de operações contábeis e o levantamento de balancetes e balanços. Organizar os dados para a elaboração de tarefas de contabilidade e escrituração e revisar estes trabalhos. Elaborar pareceres, laudos e estudos sobre assuntos contábeis. Expedir certificados de exatidão de balanços e outras peças contábeis. Transmítir ordens e recomendações. Baixar ordens de serviço no âmbito do Setor. Proferir despachos interlocutórios. Rever e emitir pareceres. Promover reuniões periódicas de coordenação de responsáveis por serviços. Elaborar relatórios.

Nível 4 - Orientar e superintender os trabalhos de consultorias jurídicas. Assessorar a administração da autarquia em assuntos de natureza jurídica. Acompanhar junto aos órgãos do Poder Judiciário os assuntos de interesse da autarquia. Estudar e propor normas que possibilitem a uniforme aplicação, pelo CRO-MT e pelas Delegacias, Escritórios e Representações, da legislação e da jurisprudência relacionadas com o exercício da Odontologia. Transmítir ordens e recomendações. Baixar ordens de serviço no âmbito das consultorias. Proferir despachos interlocutórios. Rever e emitir pareceres. Elaborar relatórios.

Nível 3 - Orientar e superintender trabalhos de órgãos de estrutura do CRO-MT, do nível de Setor. Assessorar a administração da autarquia em assuntos relacionados com a inscrição de profissionais, para fins de habilitação ao exercício de profissões vinculadas à Odontologia; a inscrição de organizações destinadas à prestação de serviços odontológicos ou ao exercício de atividades assistenciais na área da Odontologia; a títulos honoríficos vinculados à Odontologia. Estudar e propor normas para apadronização e simplificação dos procedimentos relacionados com o processamento da inscrição de profissionais no CRO-MT. Zelar pela observância das leis e regulamentos que disponham sobre o exercício profissional e as atividades de organizações na área da Odontologia. Estudar e propor normas gerais visando o estabelecimento de jurisprudência uniforme nos assuntos de inscrição de profissionais. Transmítir ordens e recomendações. Baixar ordens de serviço no âmbito do Setor. Proferir despachos interlocutórios. Rever e emitir pareceres. Promover reuniões periódicas de coordenação de responsáveis por serviços. Elaborar relatórios.

Nível 2 - Orientar e superintender trabalhos de órgãos de estrutura do CRO-MT, do nível de Setor. Assessorar a administração da autarquia em assuntos relacionados com estudo, propostas e administração de sistemas de promoção e de avaliação de eficiência dos servidores. Estudar as relações humanas no trabalho, bem como os problemas de psicologia aplicada ao trabalho. Zelar pela observância das leis e regulamentos que disponham sobre pessoal, orientando, coordenando e fiscalizando a sua execução. Elaborar normas gerais visando o estabelecimento de jurisprudência administrativa uniforme para o CRO-MT e as Delegacias e Representações. Estudar e propor processos de recrutamento e seleção de empregados. Promover o recrutamento de candidatos para o provimento dos empregos efetivos do CRO-MT. Estudar e propor programas de treinamento para os servidores do CRO-MT e das Delegacias, Escritórios e Representações.

PORTARIA CRO-MT- 05/75

- continuação -

Representações. Assessorar a administração da autarquia nos assuntos relacionados com material, definindo e propondo normas para a sua padronização, simplificação, especificação, compra, recebimento, guarda, estocagem, armazenamento, alienação e inventário. Estudar e propor a recuperação e redistribuição de materiais e equipamentos em uso, visando um melhor aproveitamento de seu rendimento. Transmitir ordens e recomendações. Baixar ordens de serviço no âmbito de Setor. Proferir despachos interlocutórios. Rever e emitir pareceres. Promover reuniões periódicas de coordenação de responsáveis por serviços. Elaborar relatórios.

Nível 1 - Assessorar a orientação e supervisão dos trabalhos da Secretaria da Presidência (SEPRE) e demais órgãos da estrutura do CRO-MT. Assessorar a administração da autarquia nos assuntos relacionados com estudos, propostas e execução de projetos de organização e reorganização das Delegacias, Escritórios e Representações. Estudar, propor e executar programas de simplificação do trabalho nas Delegacias, Escritórios e Representações. Manter sob observação permanente para fins de atualização, a execução dos regimentos internos do CRO-MT e das Delegacias, Escritórios e Representações. Realizar pesquisas sobre atribuições e responsabilidades dos empregos do CRO-MT e das Delegacias, Escritórios e Representações. Realizar pesquisas para a instrução de processos. Transmitir ordens e recomendações. Proferir despachos interlocutórios. Rever e emitir pareceres. Coordenar as atividades dos órgãos integrantes da estrutura do CRO-MT, visando a uniformidade de procedimentos. Manter atualizado repositório das práticas de organização e métodos em vigor nas demais autarquias de fiscalização profissional. Prestar assistência ao Presidente, redigindo a sua correspondência particular, apanhando ditados taquigráficos e executando trabalhos datilográficos. Controlar a tramitação de processos e assuntos na SEPRE. Atender às pessoas que tenham interesses a tratar junto à SEPRE.

Art. 32. O Grupo Auxiliar compreende empregos de provimento efetivo cujos titulares, designados Agentes Administrativos, exercem atividades administrativas de nível médio.

Art. 33. As séries de Agentes Administrativos são classificadas segundo a espécie das atividades desempenhadas e definidas pelas seguintes características:

Série A: Atividades de natureza pouco repetitiva, relativas a estudos e pesquisas, em grau auxiliar, realizados sob supervisão, com vistas à execução de leis, regulamentos e normas referentes à administração geral e específicas, à elaboração de expedientes e atos, e de secretariado, envolvendo supervisão, conhecimento de idiomas estrangeiros, taquigrafia e datilografia.

Série B: Atividades de natureza repetitiva de execução, sob supervisão e orientação permanentes, de trabalhos de rotina administrativa, relacionados com questões de pequeno grau de complexidade, referentes à inscrição de profissionais, reconhecimento de entidades, biblioteca, pessoal, orçamento e material.

Série C: Atividades de natureza repetitiva, de execução especializada e revisão, de trabalhos de rotina relacionados com as técnicas de orçamento, contabilidade e auditoria.

Série D: Atividades de natureza repetitiva, de execução e revisão, sob orientação superior, de trabalhos datilográficos, de operação de máquinas gravadoras de matrizes e copiadoras, e de equipamentos de som.

Série E: Atividades de natureza repetitiva, de execução, sob orientação superior, de trabalhos de rotina relacionados com a classificação, codificação, catalogação, movimentação e arquivamento de papéis e documentos.

Série F: Atividades relacionadas com o atendimento ao

PORTARIA CRO-MT-05/75

-6-

-continuação-

ao público as comunicações externas e internas através do uso de equipamento telefônico.

Art. 34. Cada série terá sua própria escala de níveis hierárquicos, consideradas a complexidade e responsabilidade das tarefas compreendidas nas atribuições respectivas, e as qualificações requeridas para o seu desempenho:

Parágrafo único. As tarefas a que se refere este artigo estão discriminadas na tabela própria que constitui o anexo nº1, deste Manual.

Art. 35. O Grupo Subalterno compreende empregos de provimento efetivo cujos titulares, designados Serventes, exercem atividades relacionadas com os serviços de relatoria, manutenção, vigilância, limpeza e outros semelhantes.

Art. 36. A série de Servente terá um nível único e as tarefas compreendidas em suas atribuições estão discriminadas na tabela própria que constitui o anexo nº2, deste Manual.

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS E VANTAGENS

Art. 37. A duração normal da jornada de trabalho será de 8(oito) horas contínuas nos dias úteis (*com exceção dos sábados), perfazendo um total de 40 (quarenta) horas de trabalho por semana.

Parágrafo único. A duração normal da jornada de trabalho estabelecida neste artigo ficará compreendida entre 07 (sete) horas e 17 (dezesete) horas, assegurando ao servidor, no horário diário, um intervalo de 120 (cento e vinte) minutos para repouso ou alimentação.

Art. 38. As disposições do artigo anterior não se aplicam aos titulares de empregos integrantes do Grupo de Assessoria, desde que o valor da gratificação percebida em retribuição, não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) de seus salários.

Art. 39. A duração normal da jornada de trabalho dos titulares dos empregos integrantes da série de Servente será de 8(oito) horas diárias, assegurado ao servidor, no horário diário, um intervalo de 60 (sessenta) minutos, para repouso ou alimentação.

Art. 40. A duração normal da jornada de trabalho poderá ser prorrogada de 2(duas) horas diárias, não excedendo de 45 (quarenta e cinco) horas semanais, mediante acordo escrito entre o Conselho e o servidor.

§ 1º. De acordo deverá constar, obrigatoriamente, a importância da remuneração da hora suplementar que será, pelo menos, 20% (vinte por cento) superior à da hora normal.

§ 2º. Poderá ser dispensado o acréscimo de salário se, por força de acordo, o excesso de horas em um dia, for compensada pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana nem seja ultrapassado o limite máximo de 10 (dez) horas diárias.

Art. 41. Ocorrendo necessidade imperiosa, poderá a duração da jornada de trabalho exceder do limite previsto ou convencionalizado, seja para fazer face a motivo de força maior, seja para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto.

§ 1º. O excesso, nos casos deste artigo, poderá ser exigido independentemente de acordo, devendo, porém, ser comunicado, dentro de 10 (dez) dias, à autoridade competente em matéria de trabalho.

§ 2º. Nos casos de excesso de horário por motivo de força-maior, a remuneração da hora excedente não será inferior à da hora normal.

* optativo.

-segue-

-continuação-
normal.

§ 39. Nos casos de excesso de horário para atender à realização ou conclusão de serviços inadiáveis ou cuja execução possa acarretar prejuízo manifesto, a remuneração será, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) superior à da hora normal, e o trabalho não poderá exceder de 12 (doze) horas.

Art. 42. O salário-hora normal, no caso de servidor, mensalista, será obtido dividindo-se o salário-mensal correspondente à duração do trabalho, a que se referem os artigos 37 e 39, respectivamente, por 30 (trinta) ou 240 (duzentos e quarenta) horas.

Art. 43. No caso de servidor diarista, o salário-hora normal será obtido dividindo-se o salário diário correspondente à duração do trabalho, estabelecida no artigo 37, pelo número de horas de efetivo trabalho.

Art. 44. Entre duas jornadas de trabalho haverá um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas, para descanso.

Art. 45. Será assegurado ao servidor um descanso semanal de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, o qual, salvo necessidade imperiosa da administração, deverá compreender (*o sábado)e o domingo.

Art. 46. Quando a duração da jornada de trabalho exceder de 6 (seis) horas, será concedido um intervalo, para repouso ou alimentação, de 1 (uma) hora, no mínimo.

Parágrafo Único. Os intervalos para repouso ou alimentação não serão computados na duração da jornada de trabalho.

Art. 47. Os servidores que prestam serviços permanentes de mecanografia, datilografia, escurituração ou cálculo, a cada período de 90 (noventa) minutos de trabalho consecutivo farão jus a um repouso de 10 (dez) minutos, não deduzidos da duração de jornada de trabalho.

Art. 48. O servidor terá, anualmente, direito ao gozo de um período de férias, sem prejuízo da respectiva remuneração.

Art. 49. O direito a férias é adquirido após cada período de 12 (doze) meses.

Art. 50. As férias serão gozadas no decurso dos 12 (doze) meses seguintes à data em que o servidor tiver feito jus a elas, e de acordo com escala aprovada pela administração.

Art. 51. A duração do período de férias será proporcional ao período de tempo durante o qual o servidor tenha estado à disposição do Conselho.

a) 20 (vinte) dias úteis ao que houver ficado à disposição durante 12 (doze) meses e não conte mais de 6 (seis) faltas ao serviço nesse período, tenha ou não justificado tais faltas;

b) 15 (quinze) dias úteis ao que houver ficado à disposição por mais de 250 (duzentos e cinquenta) dias;

c) 11 (onze) dias úteis ao que houver ficado à disposição por mais de 200 (duzentos) dias;

d) 7 (sete) dias úteis ao que houver ficado à disposição menos de 200 (duzentos) e mais de 150 (cento e cinquenta) dias.

Art. 52. É vedado levar à conta de férias qualquer falta ao trabalho.

Art. 53. O sábado não será considerado dia útil para efeito de férias.

Art. 54. Não terá direito a férias o servidor, que, durante o período de sua aquisição:

a) retirar-se do trabalho e não for readmitido dentro dos 60 (sessenta) dias subsequentes a sua saída;

b) permanecer em gozo de licença, com percepção de salário

-segue-

c) deixar de trabalhar, com percepção do salário por mais de 30 (trinta) dias; e,

d) receber auxílio-enfermidade por período superior a 6 (seis) meses, ainda que descontinuo.

Art. 55. Não serão descontados do período aquisitivo do direito à férias a ausência do servidor:

a) por motivo de acidente do trabalho;
b) por motivo de doença atestada por instituições de previdência social, excetuada a hipótese da alínea "d", do artigo anterior;
c) justificada, a critério da administração;
d) o tempo de suspensão por motivo de inquérito administrativo, quando o mesmo for julgado improcedente;

e) até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão, ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

f) até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;
g) por 1 (um) dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

h) por 1 (um) dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue, devidamente comprovada;

i) até 2 (dois) dias, consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nas termos da lei respectiva;

j) os dias de que necessite para apresentar-se, anualmente, no local e data que forem fixados, para fins de exercício de apresentação das reservas ou cerimônias vivas do Dia do Reservista, de acordo com a alínea "e", do artigo 65, da Lei nº 94.375, de 17.08.64;

l) os dias em que, por conveniência da administração, não tenha havido trabalho, excetuada a hipótese da alínea "c", do artigo anterior.

Art. 56. As férias serão concedidas em um só período.

§ 1º. Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 7 (sete) dias.

§ 2º. Aos servidores menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cincoenta) anos de idade, as férias serão concedidas de uma só vez.

Art. 57. A concessão das férias será participada, por escrito, ao servidor, com a antecedência, no mínimo de 8 (oito) dias.

Art. 58. A época da concessão das férias será a que melhor atender os interesses da administração.

Parágrafo único. Os membros de uma família terão direito a gozar férias no mesmo período, se assim o desejarem e se disto não resultar prejuízo para o serviço.

Art. 59. O servidor em gozo de férias terá direito à remuneração que receber quando em serviço.

§ 1º. o pagamento da remuneração será feito até a véspera do dia em que o empregado deverá entrar em gozo de férias.

§ 2º. Do recibo de quitação da importância recebida constará a indicação das datas do início e do término das férias.

Art. 60. Em caso de rescisão ou terminação do contrato de trabalho, será paga ao servidor a remuneração correspondente ao período de férias, cujo direito tenha adquirido.

Parágrafo único. Fica o Conselho, na rescisão sem coorrên

-continuação-

ocorrência de culpa do servidor, sujeito ao pagamento do período incompleto após 12 (doze) meses de trabalho, na proporção estabelecida no artigo 51.

Art. 61 Quando deixar de conceder férias ao servidor que às mesmas tiver feito jus, o Conselho pagar-lhe-á uma importância correspondente ao dobro das férias não concedidas.

Art. 62. O Conselho pagará aos seus servidores a gratificação salarial instituída pela Lei nº4.090, de 13.07.62, com as alterações constantes da lei nº4.749, de 12.08.65, até o dia 20 de dezembro de cada ano, tomando por base a remuneração devida nesse mês, de acordo com o tempo de serviço no ano em curso.

Parágrafo único. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida em dezembro, por mês de serviço, do ano correspondente, sendo que a fração igual ou superior a 15(quinze) dias de trabalho será havida como mês integral.

Art. 63. Entre os meses de fevereiro e novembro de cada ano, o Conselho pagará, como adiantamento da gratificação a que se refere o artigo antecedente, de uma só vez, metade do salário recebido pelo empregado no mês anterior.

§ 1º. O Conselho não estará obrigado a pagar o adiantamento no mesmo mês a todos os servidores.

§ 2º. A importância que o servidor houver recebido a título de adiantamento será deduzida do valor da gratificação devida.

§ 3º. Nos casos em que o servidor fôr admitido no curso do ano ou, durante este, não permanecer à disposição do Conselho durante todos os meses, o adiantamento corresponderá à metade de 1/12 (um doze avos) da remuneração, por mês de serviço ou fração superior a 15(quinze) dias.

Art. 64. O adiantamento será pago ao ensejo das férias do servidor, sempre que este o requerer no mês de Janeiro do correspondente ano.

Art. 65. As faltas legais e as justificadas ao serviço não serão deduzidas para os fins previstos no parágrafo único do artigo 62.

Art. 66. Ocorrendo a extinção do contrato de trabalho, salvo na vida, nos termos do artigo 62, calculada sobre a remuneração do respectivo mês.

Parágrafo único. Se a extinção do contrato de trabalho ocorrer antes do pagamento de que trata o artigo 62, o Conselho poderá compensar o adiantamento mencionado no artigo 63, com o valor da gratificação devida na hipótese de rescisão.

Art. 67. A contribuição devida ao INPS que incidir sobre a gratificação salarial será descontada levando-se em conta o seu valor total e sobre este aplicando-se o limite estabelecido na Previdência Social.

Parágrafo único. O desconto na forma deste artigo, incidirá sobre o pagamento da gratificação efetuado no mês de dezembro.

Art. 68. Ao servidor estudante será permitido faltar ao serviço, sem prejuízo do salário ou outras vantagens, nos dias em que, comprovadamente, tiver que prestar prova ou exame.

CAPÍTULO V

DA SEGURANÇA E HIGIENE

Art. 69. A admissão do servidor será precedida da comprovação de seu estado de saúde e capacidade física e mental para o desempenho das atribuições do emprego pretendido.

Parágrafo único. A comprovação do estado de saúde e capacidade física deverá ser renovada anualmente.

Art. 70. Os locais de trabalho deverão ser mantidos em perfeito estado de higiene.

higiene.

Art. 71. O serviço de limpeza será realizado, sempre que possível, fora do horário do expediente.

CAPÍTULO VI DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO

Art. 72. Contrato individual de trabalho é o acordo tácito ou expresso, correspondente à relação de emprego.

Art. 73. O contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácito ou expressamente, verbalmente ou por escrito, e por prazo determinado ou indeterminado.

§ 19. Considera-se como de prazo determinado o contrato de trabalho cuja vigência dependa de termo prefixado, ou de execução de serviços especificados, ou ainda da realização de certo acontecimento suscetível de previsão aproximada.

§ 29. O contrato por prazo determinado só será válido em se tratando:

- a) de serviço cuja natureza ou transitoriedade justifique a predeterminação do prazo;
- b) de atividade empresariais de caráter transitório;
- c) de contrato de experiência.

Art. 74. O contrato de trabalho por prazo determinado não poderá ser estipulado por mais de 2 (dois) anos.

§ 19. O contrato de experiência não poderá exceder de 90 (noventa) dias.

§ 29. O contrato de trabalho por prazo determinado, que tácito ou expressamente, for prorrogado mais de 1(uma) vez, passará a vigorar sem determinação de prazo.

Art. 75. O contrato que suceder, dentro de 6 (seis) meses, a um contrato por prazo determinado, vigorará sem determinação de prazo, salvo se a expiração do outro tenha despendido da execução de serviços especializados ou da realização de certos acontecimentos.

Art. 76. Integram o salário do servidor, não só a importância fixada estipulada, como também as gratificações ou adicionais ajustados.

Art. 77. Quando o pagamento houver sido estipulado por mês, deverá ser efetuado, o mais tardar, até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.

Parágrafo único. Quando houver sido estipulado por quinze dias ou semana, deve ser efetuado até o quinto dia útil.

Art. 78. O pagamento do salário deverá ser efetuado contra recibo, assinado pelo servidor.

Art. 79. O pagamento do salário será efetuado em dia útil e no local do trabalho, dentro do horário do expediente ou imediatamente após o encerramento deste.

Art. 80. O servidor poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas "e", "f", "g", "h", "i" e "j", do artigo 55.

Art. 81. A suspensão do servidor por mais de 30 (trinta) dias consecutivos importará na rescisão injusta do contrato de trabalho.

Art. 82. Em caso de seguro-doença ou auxílio-enfermidade, o servidor será considerado em licença não remunerada, durante o prazo do benefício.

Art. 83. Não havendo prazo estipulado, a parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, deverá avisar a outra de sua resolução, com antecedência mínima de:

PORTARIA CRO-MT- 03/75

- continuação -

Inimada:

a) 8 (oito) dias, se o pagamento fôr efetuado por semana ou tempo inferior; e,

b) 30 (trinta) dias aos que perceberem por quinquena ou mês, ou que tenham mais de 12 (doze) meses de serviço.

§ 19. A falta de aviso-prévio por parte da administração dará ao servidor o direito aos salários correspondentes ao prazo do aviso, garantida sempre a integração desse período no seu tempo de serviço.

§ 20. A falta de aviso-prévio por parte do servidor dará à administração o direito de descontar os salários correspondentes ao prazo respectivo.

Art. 84. O horário normal de trabalho do servidor, durante o prazo do aviso, e se a rescisão tiver sido promovida pela administração, será reduzido de 2 (duas) horas diárias, sem prejuízo do salário integral.

Art. 85. Dado o aviso-prévio, a rescisão tornar-se-á efetiva de ois de expirado o respectivo prazo, mas, se a parte notificante reconsiderar o ato, antes de seu termo, a outra parte é facultada aceitar ou não a reconsideração.

Parágrafo único. Caso seja aceita a reconsideração ou continuando a prestação depois de expirado o prazo, o contrato continuará a vigorar, como se o aviso-prévio não tivesse sido dado.

Art. 86. O servidor que, durante o prazo do aviso-prévio, cometer qualquer das faltas consideradas pela lei como justas para a rescisão, perde o direito ao restante do respectivo prazo.

CAPÍTULO VII DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 87. São deveres do servidor:

- I. Assiduidade.
- II. Pontualidade.
- III. Disciplina.
- IV. Urbanidade.
- V. Lealdade às instituições constitucionais e administrativas.
- VI. Observância das normas legais e regulamentares.
- VII. Obediência às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais.
- VIII. Levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do emprego.
- IX. Zelar pela economia e conservação do material que lhe fôr confiado.
- X. Providenciar para que estejam sempre em ordem os registros de assentamento individual, inclusive os referentes a sua declaração de família.
- XI. Atender prontamente:
 - a) às requisições para a defesa da Fazenda Pública; e,
 - b) à expedição das certidões requeridas para a defesa do direito.

Art. 88. É vedado ao servidor:

- a) referir-se de modo depreciativo em informação, parecer ou despacho às autoridades e a atos da administração pública, podendo, porém, em trabalho assinado, criticá-los de ponto-de-vista doutrinário ou da organização do serviço;
- b) retirar, sem prévia autorização da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da sede do Conselho;
- c) promover manifestações de apreço ou desapreço e fazer

-continuação -
fazer circular ou subcrever lista de donativos no recinto do Conselho;
d) valer-se do emprego para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função;
e) coagir ou aliciar subordinados com objetivos de natureza partidária;
f) praticar a usura em qualquer de suas formas;
g) receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie em razão das atribuições do emprego;
h) cometer a pessoa estranha à administração, o desempenho de encargo que lhe competir ou a seus subordinados.

Art. 89. Constituem justa causas para rescisão do contrato de trabalho pela administração:

a) ato de improbidade, inclusive quanto à aplicação irregular dos dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio e corrupção passiva nos termos da lei penal;
b) incontinência de conduta ou mau procedimento;
c) negociação habitual por conta própria ou alheia, sem permissão da administração;
d) condenação criminal do servidor, passada em julgado, caso não tenha havido suspensão da execução de pena;
e) desídia no desempenho das respectivas funções;
f) embriaguez habitual ou em serviço;
g) violação de segredo que o servidor conheça em razão do emprego;

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;
i) abandono de emprego;
j) ato lesivo da honra e boa fama ou ofensa físicas praticadas contra superiores hierárquicos, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem;
l) prática constante de jogo de azar; e,
m) prática comprovada em inquérito administrativo, de atos atentatórios à segurança nacional.

Art. 90. O servidor poderá considerar rescindido o contrato de trabalho e pleitear a devida indenização quando:

a) forem exigidos serviços superiores às suas forças, de lesos por lei, contrários aos bons costumes, ou alheios ao contrato;
b) for tratado por seus superiores hierárquicos com rigor excessivo;

c) correr perigo manifesto de mal considerável;
d) não cumprir a administração as obrigações do contrato;
e) praticar a administração ou seus prepostos, contra ele ou pessoas de sua família, ato lesivo de honra e boa fama; e,
f) for ofendido fisicamente por prepostos da administração, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Art. 91. O servidor poderá suspender a prestação dos serviços ou rescindir o contrato, quando tiver de desempenhar obrigações legais, incompatíveis com a continuação do serviço.

Art. 92. Pelo exercício irregular de suas atribuições, o servidor responde civil, penal e administrativamente.

Art. 93. A responsabilidade civil decorre de procedimento doloso ou culposo, que importe em prejuízo da Fazenda Nacional, ou de terceiros.

§ 1º. A indenização de prejuízo causado à Fazenda Nacional poderá ser liquidada mediante o desconto em prestações mensais, não excedentes da décima parte do salário, à míngua de outros bens que responda pela indenização.

§ 29. Tratando-se de dano causado a terceiro, responderá o servidor perante a Fazenda Nacional, em ação regressiva, proposta de pois de transmitir em julgado a decisão de última instância que houver e condenado a Fazenda a indenizar o terceiro prejudicado.

Art. 94. A responsabilidade penal abrange os crimes e contravenções imputados ao servidor nessa qualidade.

Art. 95. A responsabilidade administrativa resulta de atos ou omissões praticados no desempenho das atribuições do emprego.

Art. 96. As cominações civis, penais e disciplinares poderão cumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, bem assim as instâncias civil, penal e administrativa.

Art. 97. São penas disciplinares:

- I. Repreensão.
- II. Multa.
- III. Suspensão.
- IV. Destituição de função.
- V. Dispensa.

Art. 98. Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza e a gravidade da infração e os danos que dela provierem para a administração.

Art. 99. A pena de repreensão será aplicada por escrito nos casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres.

Art. 100. A pena de suspensão, que não excederá de 30 (trinta) dias, será aplicada em caso de falta grave ou de reincidência.

Art. 101. A destituição de função terá por fundamento a falta de exatidão no cumprimento do dever.

Art. 102. A dispensa, a título de penalidade, será aplicada, obrigatoriamente, nos casos previstos no artigo 89.

Parágrafo único. Nos casos referidos nas alíneas "d" e "h" do artigo 88, acritério da autoridade, poderá ser, também, aplicada a pena de dispensa.

Art. 103. O Presidente do Conselho é a autoridade competente para aplicação das penas disciplinares.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 104. O servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço é obrigado a comunicar imediatamente o fato, cabendo ao Presidente do Conselho promover a sua apuração imediata em processo administrativo, assegurando ao acusado ampla defesa.

Art. 105. Promoverá o processo uma comissão designada pelo Presidente do Conselho e composta de 3 (três) membros.

§ 19. Do ato que designar a comissão constará a indicação, dentre seus membros, do respectivo presidente.

§ 29. Caberá ao presidente da comissão a designação do membro que deva secretariá-la.

Art. 106. O prazo para o inquérito será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta), nos casos de força-maior.

Art. 107. Ultimada a instrução, citar-se-á o indiciado para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa, sendo-lhe facultada vista do processo no recinto da sede do Conselho.

§ 19. havendo 2 (dois) ou mais indiciados, o prazo será comum e de 20 (vinte) dias.

§ 29. Achando-se o indiciado em lugar incerto, será citado por edital, com prazo de 15 (quinze) dias.

PORTARIA CRO-MT- 05/75

- continuação -
dias.

§ 39. O prazo de defesa poderá ser prorrogado pelo dobro, para diligências reputadas imprescindíveis.

Art. 108. Será designado "ex officio", sempre que possível, servidor da mesma categoria para defender o indiciado revel.

Art. 109. Concluída a defesa, a comissão remeterá o processo ao Presidente do Conselho, acompanhado de relatório, no qual concluirá pela inocência ou responsabilidade do acusado, indicando, se a hipótese for esta última, a disposição transgredida.

Art. 110. Quando a infração estiver capitulada na lei penal, o Presidente do Conselho providenciará a imediata comunicação do fato à autoridade competente para a instauração de inquérito policial paralelo.

Parágrafo único. No caso de alcance ou malversação de dinheiro públicos, o indiciado permanecerá afastado até a decisão final do processo administrativo.

Art. 111. Compete ao Presidente do Conselho propor a quem de direito, no prazo de 20 (vinte) dias, as sanções e providências que excaderem de sua alçada.

Art. 112. Em qualquer fase do processo será permitida a intervenção de defensor constituído pelo indiciado.

Art. 113. O servidor só poderá ser dispensado a pedido após a conclusão do processo administrativo a que responder, desde que reconhecida a sua inocência.

Art. 114. A qualquer tempo poderá ser requerida a revisão do processo administrativo de que tenha resultado pena disciplinar, quando se aduzam fatos ou circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do requerente.

Art. 115. Correrá a revisão em apenso ao processo originário.

Parágrafo único. Não constituirá fundamento para a revisão a simples alegação de injustiça da penalidade.

Art. 116. Acatado o pedido de revisão, o Presidente do Conselho designará uma comissão composta de 3 (três) membros, indicando dentre eles quem deva presidê-la.

Parágrafo único. Ao presidente da comissão caberá a designação do membro que deva secretariá-la.

Art. 117. Na inicial o requerente protestará por dia e hora para inquirição das testemunhas que arrolar.

Parágrafo único. Será considerada informante a testemunha que, residindo fora da sede do Conselho, prestar depoimento por escrito.

Art. 118. Concluído o encargo da comissão, em prazo não excedente de 60 (sessenta) dias, será o processo com o respectivo relatório encaminhado ao Presidente do Conselho que o julgará, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 119. Julgada procedente a revisão, tornar-se-á sem efeito a penalidade imposta, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos.

CAPÍTULO IX

DAS DIGNIDADES OU HONRARIAS AOS COLABORADORES

Art. 120. Constituem dignidades ou honrarias, para os fins previstos no artigo 16:

- a) o reconhecimento;
- b) o reconhecimento com louvor;
- c) a menção honrosa; e,
- d) a honra ao mérito.

Art. 121. Ao Colaborador que prestar serviços no desempenho de uma função honorífica, serão concedidos:

- a) o reconhecimento, quando qualificado como Vogal; e,

- segue -

PORTARIA CRO-MT- 05/75

- continuação -

Vogal; e,

b) o reconhecimento com louvor, quando qualificado em outra condição.

Art. 122. Ao Colaborador que prestar serviços no exercício de um cargo honorífico, serão concedidas:

a) a menção honrosa, quando por período de tempo de 180 (cento e oitenta) a 360 (trezentos e sessenta) dias; e,

b) a honra ao mérito, quando o período de tempo exceder de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Art. 123. As dignidades ou honrarias outorgadas na forma dos artigos 121 e 122 constarão de termos lavrados em livros próprios e serão comunicadas aos agraciados em correspondência oficial e específica.

Art. 124. Aos agraciados com menção honrosa e honra ao mérito serão conferidas, respectivamente, medalha ou placa alusivas, acompanhada de diplomas,

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 125. Ao servidor chamado a ocupar, em comissão, interinamente, ou em substituição eventual ou temporária, emprego diverso do que exercer, serão garantidas a contagem do tempo, bem como a volta ao emprego anterior.

Art. 126. Entenda-se como força-maior todo acontecimento inevitável, em relação à vontade da administração, e para a realização do qual esta não concorreu, direta ou indiretamente.

Parágrafo único. A imprevidência da administração exclui a razão de força-maior.

Art. 127. Considera-se abandono do emprego a ausência do serviço, sem justa causa, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos.

Art. 128. Nos prazos previstos neste Manual não se computará o dia inicial, prorrogando-se o vencimento que incidir em domingo ou feriado, para o primeiro dia útil seguinte.

COD	NOME	Data Nasc.	Admissão	Idade		Função		
42	ATILLA VINICIUS SOUSA DA MATA	08/02/1990	01/02/2013	25		Agente Adm Nivel 2		
17	VERA LUCIA DE LIMA FERNANDES	10/02/1965	01/06/2007	50		Agente Adm Nivel 2		
52	ALEXSANDRO NERIS WAZLAWICK	31/03/1993	20/01/2014	22		Agente Adm nivel 1		
41	CLAUDIA ALMEIDA GOMES	19/04/1980	14/02/2013	35		Gerente Geral		
54	GILMAR PEREIRA BATISTA	07/06/1988	13/03/2014	26		Fiscal		
65	THAIANY CRISTINA DE OLVIERA FERREIRA	23/06/1989	20/02/2015	25		Agente Adm Nivel 1		
63	CESAR ALEXANDRE PEREIRA	30/06/1974	02/02/2015	40		Financeiro		
62	CAROLINE ZAGURSKI FERREIRA	03/07/1983	01/10/2014	31		Agente Adm Nivel 1		
59	LUANA RAMOS GONÇALVES	11/07/1991	10/04/2014	23		Agente Adm Nivel 1		
64	DARVILIN SOUZA LIMA	30/08/1988	09/02/2015	26		Fiscal		
39	CLAUDINETH MARIA SANTANA	25/09/1964	06/07/2012	50		Serviços Gerais		
34	MOHARA FERREIRA ARAUJO ALVES	05/10/1988	01/04/2011	26		Agente Adm Nivel 2		
3	CANDIDA SOARES LEQUE	08/10/1977	08/03/2004	37		Agente Adm Nivel 1		
23	IONARA TAVARES DE OLIVEIRA	12/10/1977	11/05/2009	37		Agente Adm Nivel 1		
66	ANNTONY CARLOS MARTINS MACEDO	15/11/1994	13/03/2015	20		Agente Adm Nivel 1		
20	JESSICA DE CASTRO FRANCISCHINI	25/11/1988	01/12/2008	26		Agente Adm		
Total de empregados:							16	

ARRECADAÇÃO 2013 X 2014

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
2013	248.284,55	241.190,18	259.039,51	249.849,08	97.255,74	66.839,43
CARTÃO						20.786,42
2014	211.474,02	292.918,51	234.895,91	303.056,94	76.665,78	60.214,69
CARTÃO	11.988,68	6.872,56	18.708,71	28.037,42	14.939,34	9.095,45
DIFERENÇA	- 24.821,85	+ 58.600,89	- 5.434,89	+ 81.245,28	- 5.650,62	- 18.315,71

	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
2013	81.724,71	89.020,23	66.798,56	57.470,39	39.641,88	27.756,65
CARTÃO	36.193,88	39.196,02	22.225,83	19.407,20	11.007,37	7.637,29
2014	78.898,06	59.712,54	74.512,97	74.793,33	49.214,53	25.411,26
CARTÃO	8.737,77	9.004,84	20.784,68	20.052,88	7.719,32	5.115,73
DIFERENÇA	- 30.282,76	- 60.038,87	+ 6.273,26	+ 17.968,62	+ 6.284,60	- 4.866,95

Arrecadações

2013 → R\$ 1.674.336,42

2014 → R\$ 1.702.825,92



1,70%

Categoria: [1] (CD - CIRURGIAO-DENTISTA)

Anuidade: [2014]

MEDIA BRASIL => 77%

INADIMPLENCIA => 23%

<u>POSICAO</u>	<u>CRO</u>	<u>PERC</u>	<u>LIDOS</u>	<u>QUITES</u>	<u>POSICAO</u>	<u>CRO</u>	<u>PERC</u>	<u>LIDOS</u>	<u>QUITES</u>
1	ES	91%	5093	4668	14	GO	78%	9020	7085
2	RS	90%	16357	14722	15	PA	75%	4528	3397
3	SC	87%	10449	9142	16	RN	75%	3233	2427
4	DF	86%	6524	5669	17	BA	74%	10495	7810
5	SE	84%	1772	1498	18	RO	74%	1825	1357
6	MS	83%	3635	3049	19	AL	73%	2562	1871
7	MG	81%	31665	25777	20	AM	73%	3225	2385
8	RR	81%	558	456	21	PI	72%	2497	1814
9	MT	80%	3917	3168	22	PB	69%	3806	2661
10	PE	80%	7048	5647	23	AC	68%	584	398
11	PR	79%	16894	13498	24	MA	68%	3335	2280
12	RJ	79%	29698	23594	25	TO	66%	1801	1205
13	CE	78%	5872	4594	26	AP	59%	534	316

Endereços Atualizados Cobrança

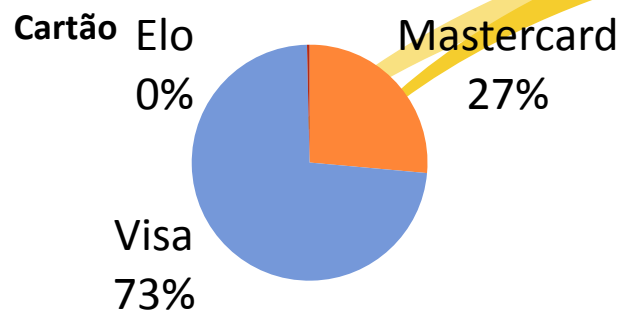
2013 → 1.382

2014 → 2.523

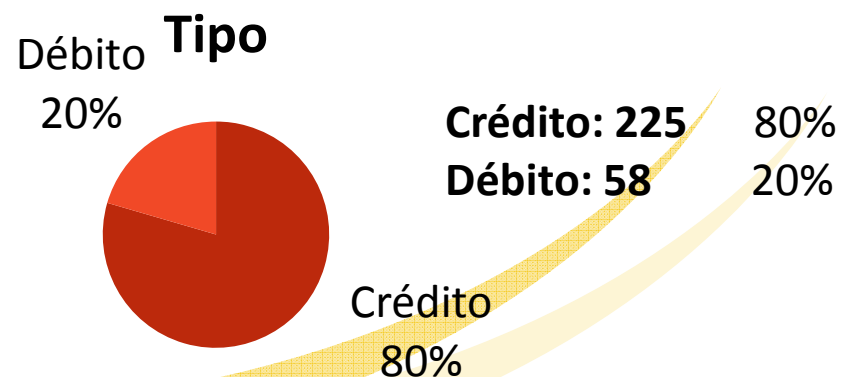


82,56%

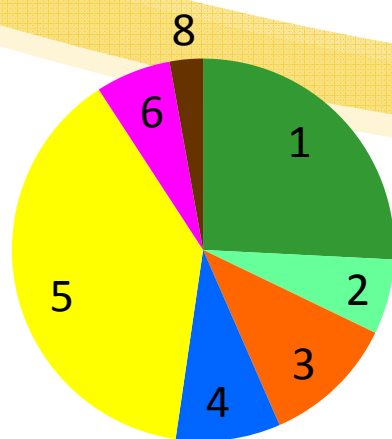
Pagamentos Cartão de Crédito/Débito



Mastercard: 75 27%
Visa: 208 73%
Elo: 01 0%



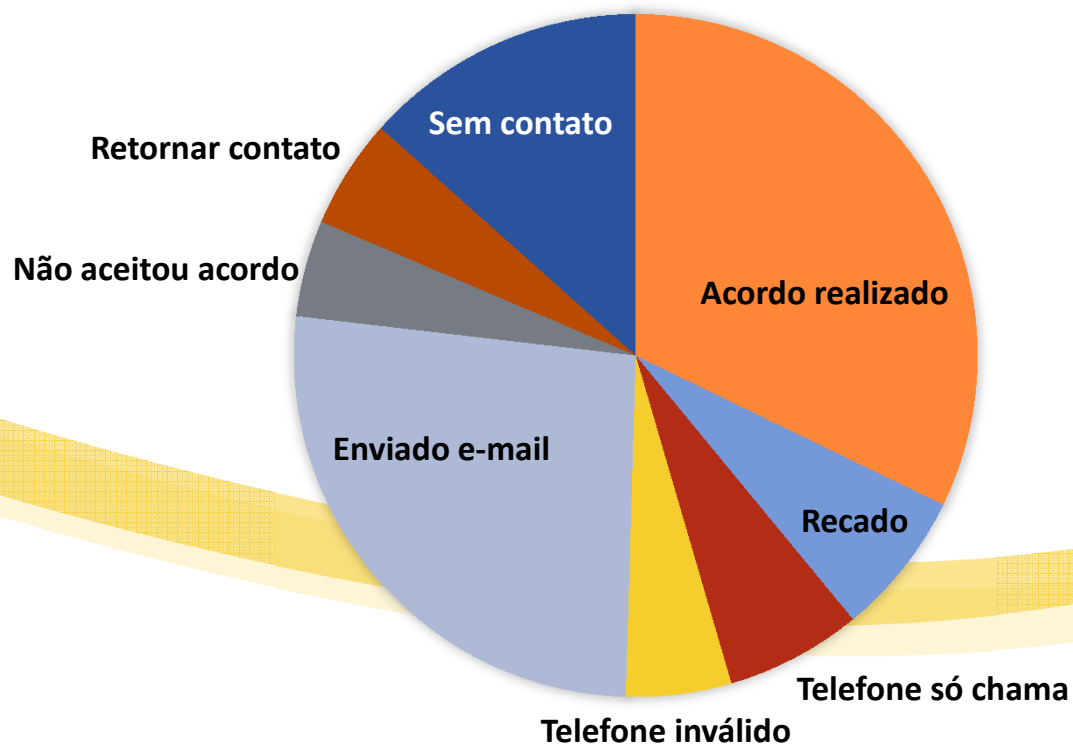
Parcelas



1: 73 26%
2: 18 6%
3: 32 11%
4: 25 9%
5: 109 39%
6: 18 6%
8: 08 3%

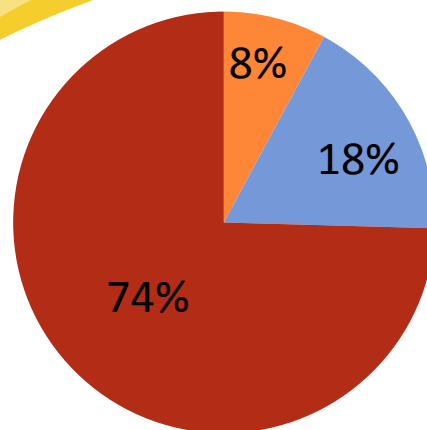
Cobrança

Resultado



Acordo Realizado	310	32%
Recado	66	7%
Telefone só chama	62	7%
Telefone inválido	48	5%
Enviado e-mail	254	26%
Não Aceitou acordo	44	5%
Retornar contato	50	5%
Sem contato	129	13%

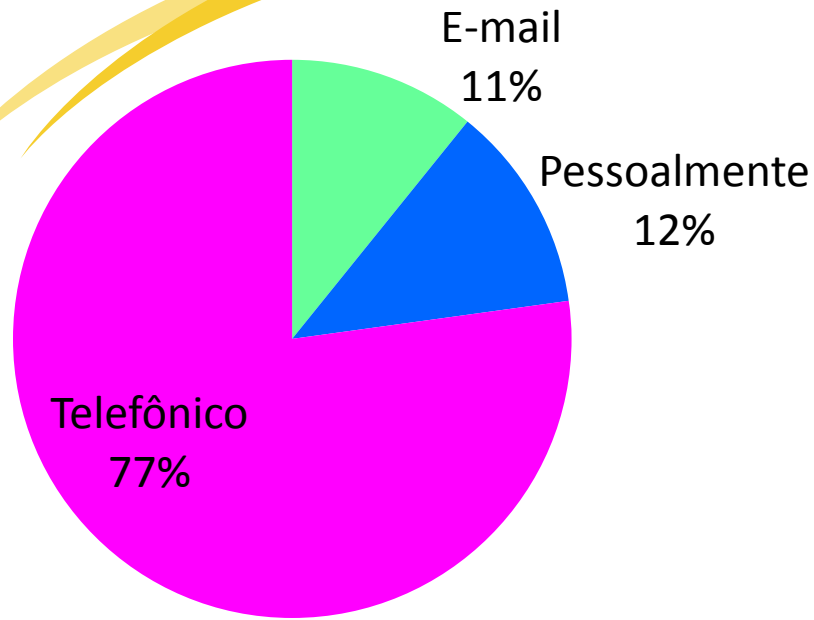
Atendimento Cobrança



■ E-mail
■ Pessoalmente
■ Telefônico

E-mail: 39 8%
Pessoalmente: 129 18%
Telefônico: 519 74%

Atendimento Notificação

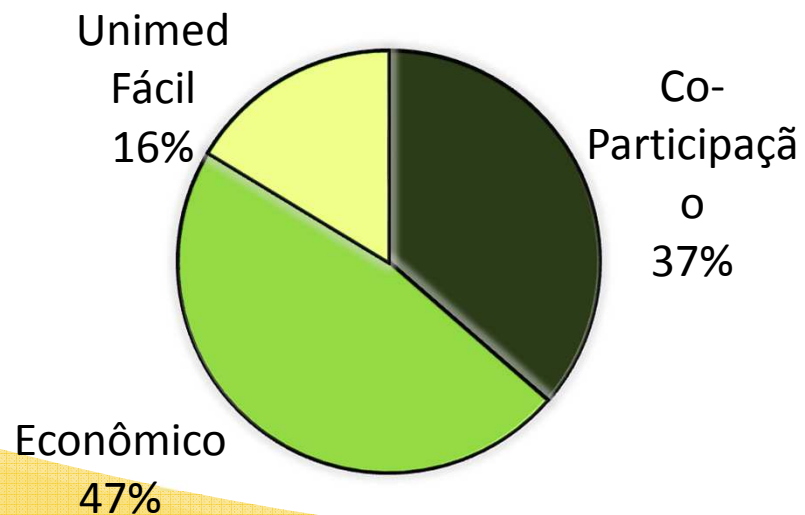


E-mail: 36 11%

Pessoalmente: 40 12%

Telefônico: 257 77%

UNIMED



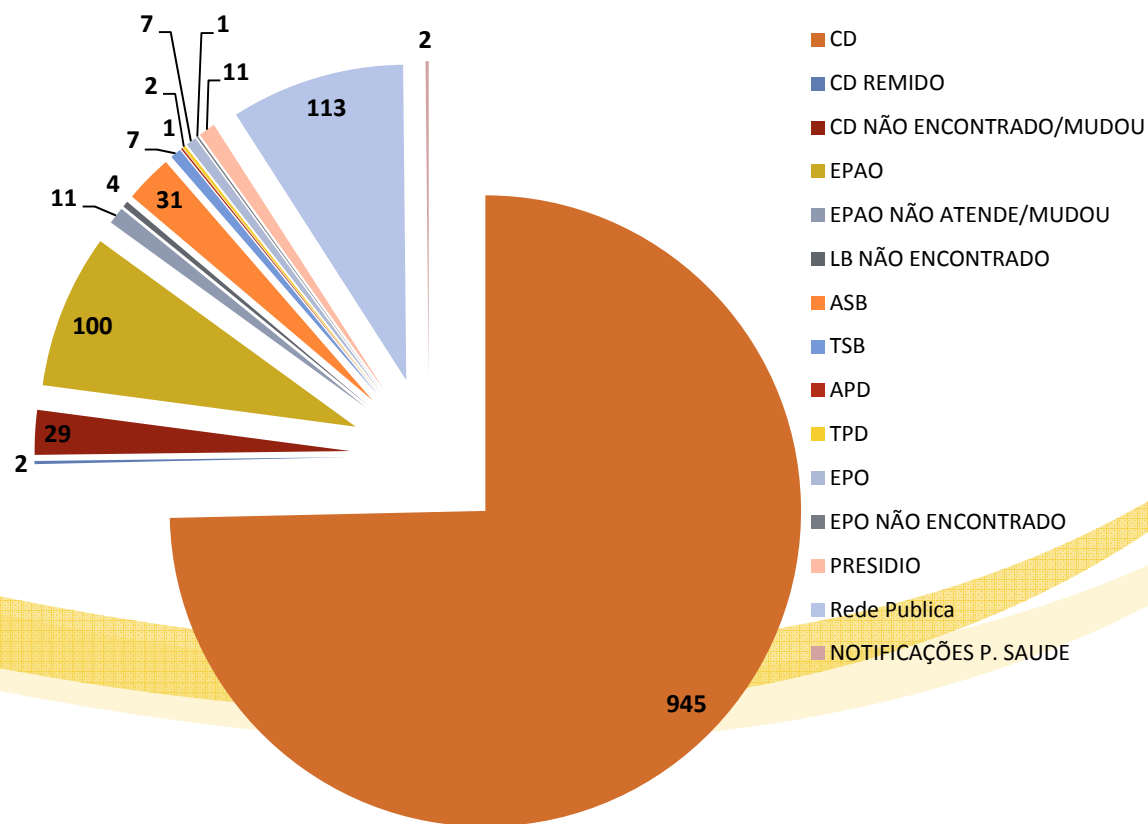
Co-Participação 20 (total)
Inclusão: 17 / Exclusão: 03

Econômico 26 (total)
Inclusão: 15 / Exclusão: 11

Unimed Fácil 09 (total)
Inclusão: 07 / Exclusão: 02

RELATORIO FISCALIZAÇÃO 2014

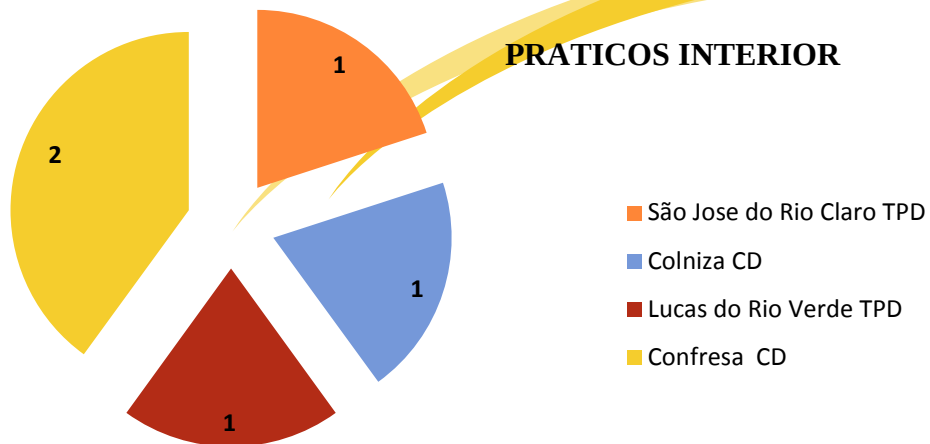
TRABALHOS REALIZADOS EM CUIABÁ E INTERIOR



FONTE: Cuiabá, Varzea Grande, Juína, Juara, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Sinop, São Jose do Rio Claro, Colniza, Confresa, Lucas do Rio Verde, Água Boa, Canarana, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte, Campo Novo dos Parecis, Nova Mutum, Rondonópolis, Pedra Preta, Bom Jesus do Araguaia.

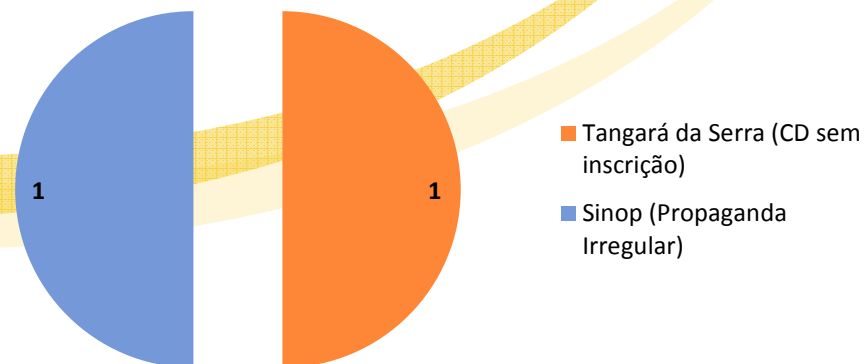
RELATORIO FISCALIZAÇÃO 2014

PRATICOS INTERIOR



Fonte: Verificação "in loco", realizado Boletim de Ocorrência

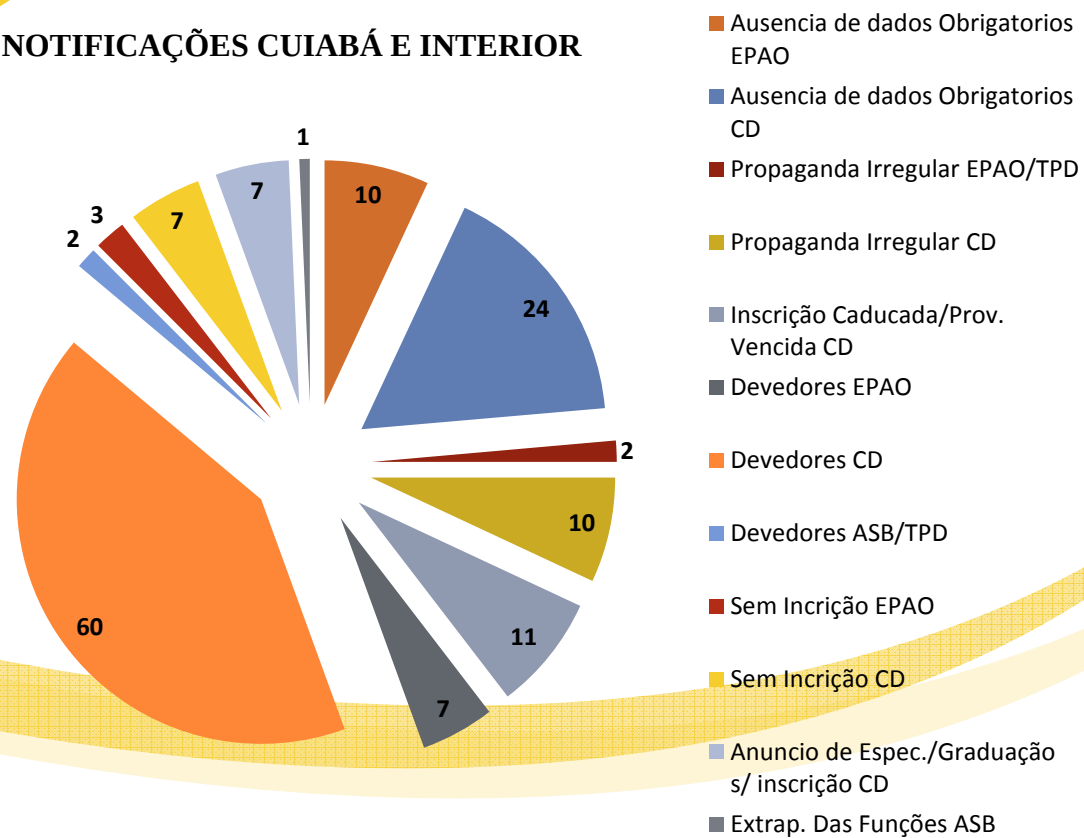
DENUNCIAS PENDENTES



FONTE: Denuncias Recebidas após fechamento do Cronograma de Fiscalização 2014

RELATORIO FISCALIZAÇÃO 2014

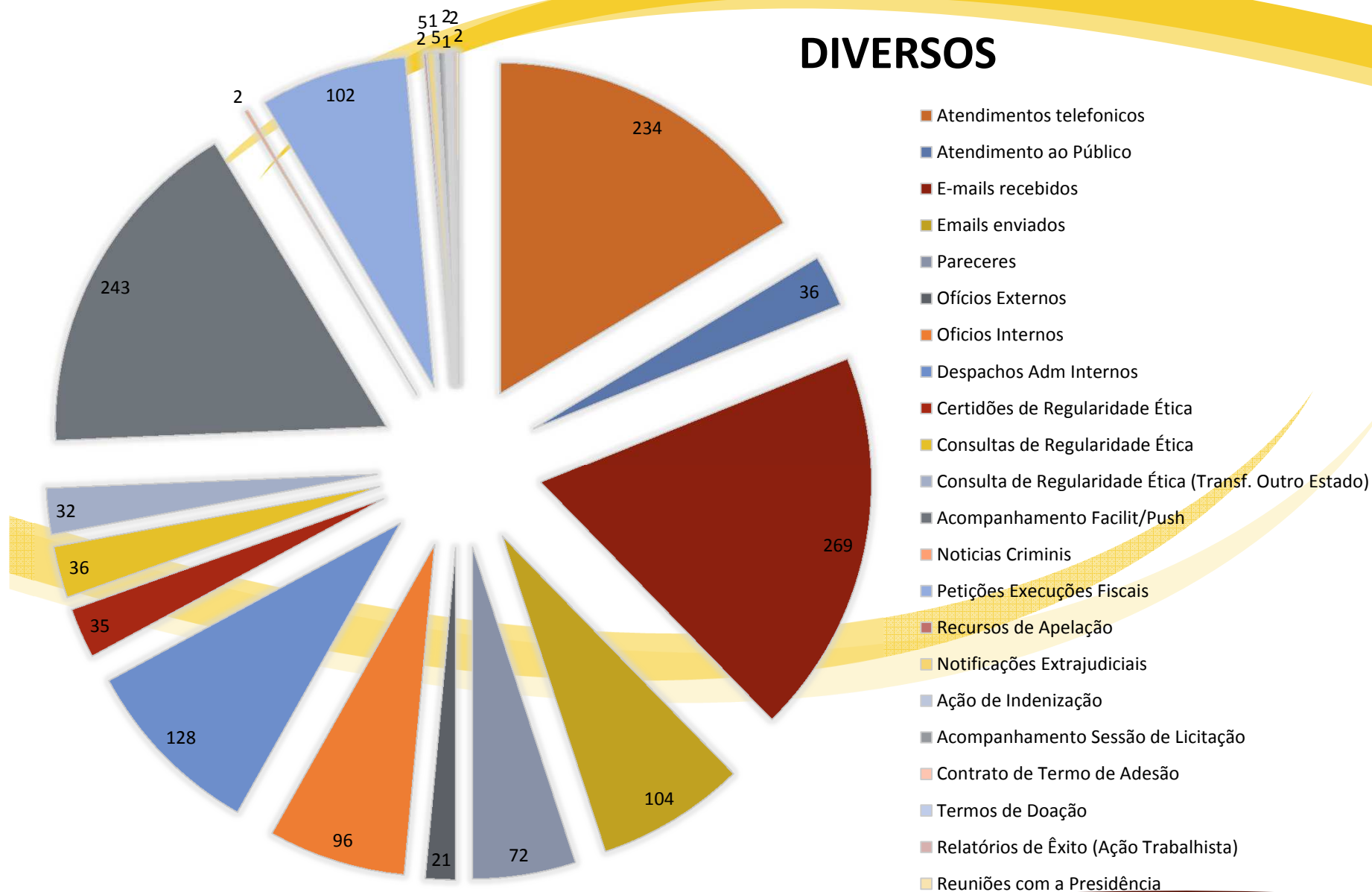
NOTIFICAÇÕES CUIABÁ E INTERIOR



FONTE: Cuiabá, Varzea Grande, Juina, Juara, Tangará da Serra, Pontes e Lacerda, Sinop, São Jose do Rio Claro, Colniza, Confresa, Lucas do Rio Verde, Água Boa, Canarana, Peixoto de Azevedo,

RELATORIO JURÍDICO 2014

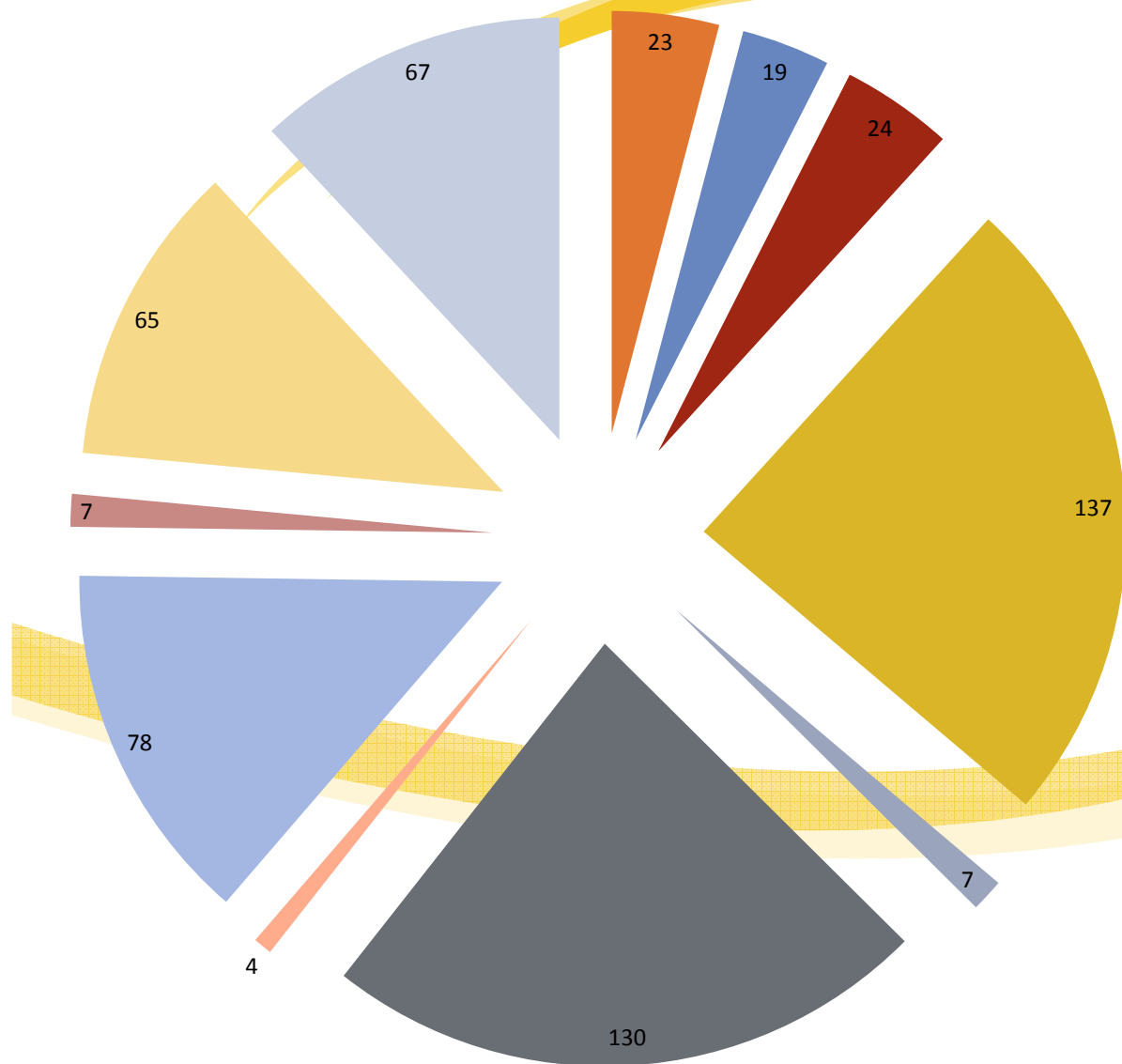
DIVERSOS



RELATORIO JURÍDICO 2014

PROCESSOS ÉTICOS

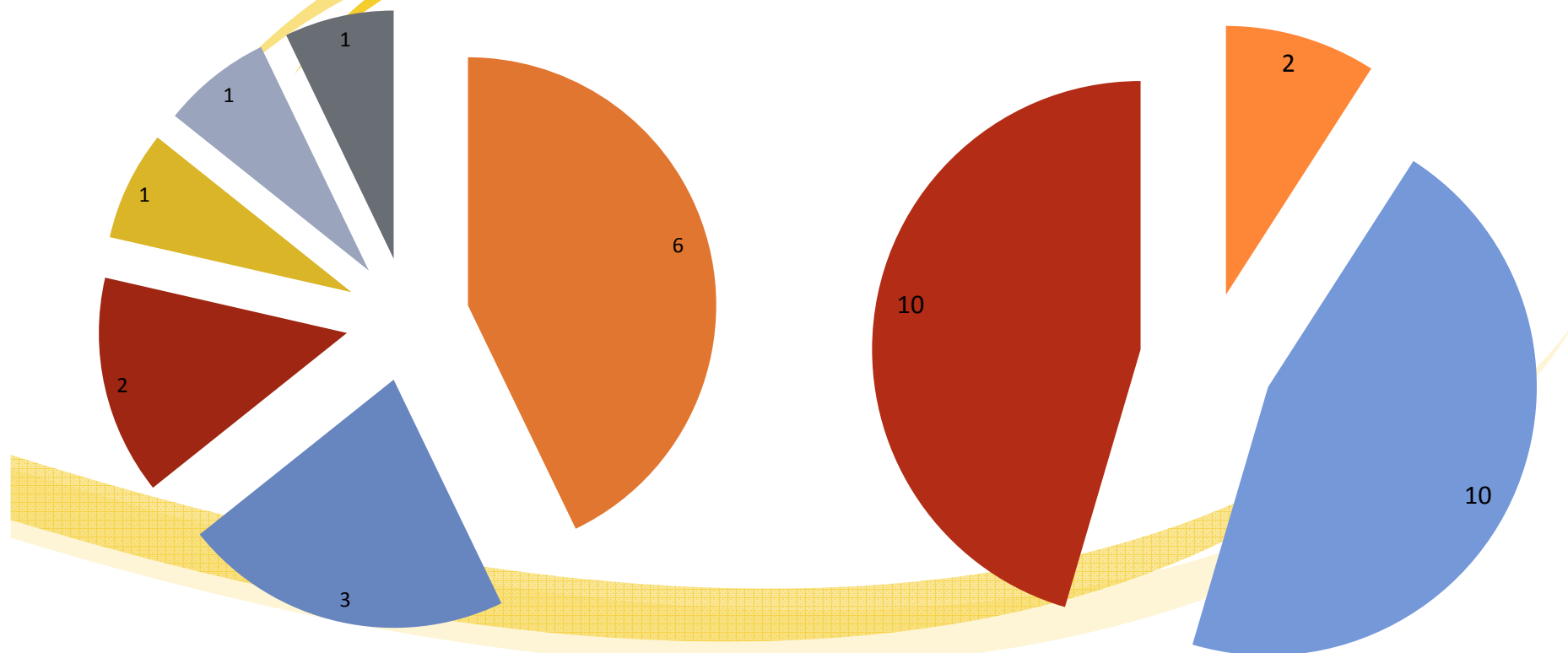
- Audiências de Conciliação
- Audiências de Julgamento
- Acórdãos
- Certidões
- Ofícios
- Despachos
- Cópias de Processo Ético
- Notificações
- Pareceres Iniciais
- Pareceres Conclusivos
- Mandados de Intimação



RELATORIO JURÍDICO 2014

AÇÕES JUDICIAIS

PROCEDIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS



- Audiências Trabalhistas
- Contestações Trabalhistas
- Recursos Ordinários Trabalhistas
- Audiência de Acordo Trabalhista
- Seção de Julgamento Trabalhista
- Petição Inicial e distribuição de Ação de Indenização

- Certidões
- Despachos
- Intimações

• Lista de Eventos realizados pelo CRO-MT.

4-ago	O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, esteve na semana do dia 04.08 á 08.08.2014 fiscalizando os Municípios de Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sinop e Guarantã do Norte.		
8-ago	ASSEMBLÉIA PREPARATORIA ESTADUAL III ANEO		
8-set	OFICINA DO MANUAL DE QUALIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PACTUAÇÃO DAS AÇÕES DE VISA Do dia 08.09.2014 à 12.09.2014		
10-set	Conselho Regional de Odontologia e Sinodonto juntos em defesa ao Cirurgião Dentista. CROMT e SINODONTO trabalhando em parceria Na semana passada o CROMT e Sinodonto receberam uma denuncia dos CDs da rede da Unidade Planalto que o atendimento odontológico não foi suspenso mesmo com o aparelho de ar condicionado sem funcionamento. Cumpre ao Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso conforme disposto nos artigos 33 e 34 do Decreto Federal 68.704/71 proceder a imediata investigação por via de fiscalização e inspeção in locu. A Presidente do CRO Dra. Christiane Tafuri e a Presidente do Sinodonto Dra Juliane Antunes estiveram a clinica odontológica do Planalto.		
15-set	CRO intensifica fiscalização no interior de MT O conselho Regional de odontologia após fazer um levantamento junto a Secretaria Municipal de Sinop esteve na cidade fiscalizando as 15 unidades incluindo CEO e a unidade dentro do Presidio da cidade. O Conselho Regional de Odontologia encaminhará uma cópia dos relatórios para a gestão realizado pelo fiscal dessa autarquia considerando as constatações realizadas durante as visitas e as reivindicações da equipe odontológica da rede.		
19-set	No dia 19 de setembro de 2014 a Conselheira Maura Dorileo ministrou a Palestra: Conhecendo o CRO para os acadêmicos do Curso de Odontologia - FASIFE - SINOP		
1-out	19:00 – Palestra - “Modelos mentais: você já pensou sobre os seus?” Drª. Ana Galo psicóloga e coaching 20:30 – Palestra - Planejamento Tributário com ênfase no super simples para a área da saúde – Edmilson Mendes		
1-out	Visitas as Clinicas Odontológicas do Municípios - BARRA DO GARÇAS 20:00 – Solenidade “Jopas Pizzaria”		
3-out	Visitas as Clinicas Odontológicas do Municípios - NOVA MUTUM 20:00 – Solenidade “Adega do Casarin”		
10-out	Visitas as Clinicas Odontológicas do Municípios - RONDONOPOLIS 20:00 – Solenidade “Centro de eventos Ipê”		
17-out	Visitas as Clinicas Odontológicas do Municípios - SINOP 20:00 – Solenidade		

20-out	CRO MT fazendo doação de escovas dentarias para casa da União Santa Luzia, as mesmas foram doadas em ação Beneficente, comemorando o Dia das crianças, Realizado no dia 20/10/2014, para as crianças do bairro Parque Geórgia e circunvizinha em torno da casa da União Santa Luzia.		
24-out	No dia 24 de Outubro a ABO Lucas do Rio Verde promoveu um coquetel com degustação de vinhos em comemoração ao dia do cirurgião dentista. O CRO-MT esteve presente no evento, prestigiando a associação e os cirurgiões-dentistas de Lucas do Rio Verde e região. Na oportunidade o conselheiro Luiz Evaristo Ricci Volpato parabenizou a ABO Lucas do Rio Verde na pessoa de seu presidente Eziquel Thiago de Farias pela realização do evento, os cirurgiões-dentistas presente em comemoração de data e salientou a importância das associações da categoria para o fortalecimento da profissão tendo como objetivo final a melhora das condições de saúde bucal de população.		
25-out	Solenidade do Cirurgião Dentista – “Gran Odara Hotel”		
9-nov	CROMT juntamente com a Colgate participaram da Semana de Saúde Bucal no municípios de Campo Verde – MT no Projeto Campo Verde Sorrindo da Dr.^a Jeissy Kalli Prati da Silva. Foram ministradas palestras sobre assuntos pertinentes a saúde bucal nas 5 escolas da zona rural do município de Campo Verde, com os alunos do pré à 4ª série, aproximadamente 600 alunos, ao final de cada palestra foi entregue um kit de escovação, para cada aluno, contendo um creme dental, uma escova de dentes, um sabonete e folders com orientações sobre saúde bucal, visando a valorização e incorporação de hábitos saudáveis. 1. Escola Municipal Santo Antônio, localizada no Assentamento Santo Antônio da Fatura, teve a participação de 157 alunos, do pré ao 4º ano, no dia 09/11/2014.		
29-nov	CRO-MT, através da Câmara Técnica de ASB e TSB e da Comissão de Saúde Coletiva, realizou no dia 29 de novembro uma Manhã de Palestras para a Atualização da Equipe Auxiliar de Odontologia, como seguintes temas: "Lei 11.889 - Aspectos Éticos e Legais", "Doenças Infecto Contagiosas" e "Imunização Profissional".		
5-dez	ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DE MT COM PARCERIA COM DSEI FORMA PRIMEIRA TURMA INDÍGENA DO BRASIL DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.		
12-dez	CRO-MT e SINODONTO atendem denúncia juntos: No dia 12-12 sexta feira a Presidente do Conselho regional de Odontologia de MT- Christiane Raso Tafuri e Juliane Antunes Maciel Presidente do Sinodonto, receberam denúncia de CD's e Técnicos que a unidade do CPA III estava sem condições de atendimento devido a falta de limpeza do local e as péssimas condições físicas (mofos nas paredes, infiltrações, inundações em períodos de chuva e falta de aparelho de raio x), sendo essa reclamações antigas dos Prestadores de Serviços desta unidade.		
20 e 21/out	MEETING SOBRE A SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
	01/10 – BARRA DO GARÇAS Visitas nas Clinicas 20:00 – Solenidade		
	01/10 Em comemoração ao mês do Cirurgião Dentista, palestras: 19:00hs Palestrante Ana Galo , 20:30hs Palestrante Edmilson Mendes		

	Data: 01/10/2014			
	Palestra Temas: "Gestão para consultórios e clinica odontológica" Palestrante: "Dra Christiane Raso Tafuri" as 19:30 Hs			

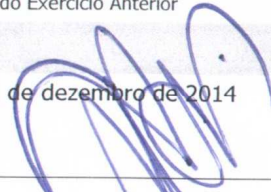
Balanco Financeiro

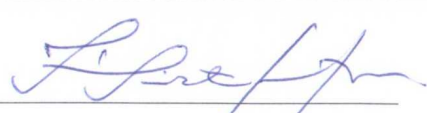
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	1.819.424,69	1.846.409,02	Despesa Orçamentária	1.737.146,51	1.719.391,25
RECEITA REALIZADA	1.819.424,69	1.846.409,02	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	1.737.146,51	1.719.391,25
RECEITA CORRENTE	1.819.424,69	1.805.863,38	DESPEZA CORRENTE	1.721.240,51	1.675.797,25
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	1.261.048,09	1.143.847,45	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.599,50	352.484,72
ANUIDADES	1.261.048,09	1.143.847,45	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.196.641,01	1.323.312,53
RECEITA DE SERVICOS	101.545,21	140.996,09	DESPEZA DE CAPITAL	15.906,00	43.594,00
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	51.618,03	55.026,79	INVESTIMENTOS	15.906,00	43.594,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	19.253,52	20.525,76	RESTOS A PAGAR N?O PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	6.808,61	7.053,22			
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	23.865,05	58.390,32			
FINANCEIRAS	59.201,48	20.447,45			
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	13.006,28	14.275,58			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	46.195,20	6.171,87			
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.195,20	6.171,87			
TRANSFERENCIAS CORRENTES		60.240,00			
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		60.240,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.544,08	2.268,42			
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	3.544,08	2.268,42			

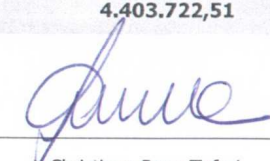


INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	3.544,08	2.268,42			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	394.085,83	438.063,97			
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	276.030,77	196.640,33			
DÍVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	273.098,70	196.640,33			
DÍVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	2.932,07				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.377,00				
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.377,00				
RECEITAS DIVERSAS	113.678,06	241.423,64			
RECEITA DE CAPITAL		40.545,64			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		40.545,64			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		40.545,64			
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	2.442.356,83	2.178.584,30	Pagamentos Extraorçamentários	2.362.280,69	2.199.179,66
Saldo em espécie do Exercício Anterior	126.735,54	20.313,13	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	304.295,31	126.735,54
Total:	4.388.517,06	4.045.306,45		4.403.722,51	4.045.306,45

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014


 Edmilson Mendes
 Contador
 CRCMT 5852
 703.015.069-49


 Fabio Giuberti Sugena Rasga
 Tesoureiro
 CRO-MT CD 1938
 514.616.921-72


 Christiane Raso Tafuri
 Presidente
 CRO-MT CD 1795
 838.128.656-53

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	2.857.229,56	2.857.229,56	1.819.424,69	1.037.804,87
RECEITAS DE CONTRIBUIÇOES	1.607.011,11	1.607.011,11	1.261.048,09	345.963,02
ANUIDADES	1.607.011,11	1.607.011,11	1.261.048,09	345.963,02
Pessoa Física	1.538.389,93	1.538.389,93	1.188.103,28	350.286,65
Pessoa Jurídica	68.621,18	68.621,18	72.944,81	-4.323,63
RECEITA DE SERVICOS	495.303,29	495.303,29	101.545,21	393.758,08
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	42.142,34	42.142,34	51.618,03	-9.475,69
Pessoa Física	30.567,67	30.567,67	37.256,34	-6.688,67
Pessoa Jurídica	11.574,67	11.574,67	14.361,69	-2.787,02
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	11.927,81	11.927,81	19.253,52	-7.325,71
Pessoa Física	11.927,81	9.927,81	15.989,06	-6.061,25
Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	3.264,46	-1.264,46
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	5.500,00	5.500,00	6.808,61	-1.308,61
Pessoa Física	5.000,00	5.000,00	6.808,61	-1.808,61
Pessoa Jurídica	500,00	500,00	0,00	500,00
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	435.733,14	435.733,14	23.865,05	411.868,09
Serviços de Listagem	6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
Serviços de Divulgação	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00
Taxa de Credenciamento de Curso de Especialização	3.430,00	3.430,00	0,00	3.430,00



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
Taxa de 1º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	1.167,90	1.167,90	2.489,19	-1.321,29
Taxa de 1º Via de Certificado - Especialista	6.045,60	6.045,60	0,00	6.045,60
Multa Eleitoral	370.958,40	370.958,40	12.874,09	358.084,31
Taxa de 2º Via de Certificado - Especialista	343,50	343,50	0,00	343,50
Taxa de 2º Via de Certificado - Pessoa Jurídica	343,50	343,50	0,00	343,50
Taxa de Registro/Inscrição de Habilitação	1.944,24	1.944,24	116,39	1.827,85
Outras Receitas de Serviços	5.500,00	5.500,00	8.385,38	-2.885,38
FINANCEIRAS	40.500,00	40.500,00	59.201,48	-18.701,48
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	7.800,00	7.800,00	13.006,28	-5.206,28
Pessoa Física	7.000,00	6.500,00	11.451,20	-4.951,20
Pessoa Jurídica	800,00	1.300,00	1.555,08	-255,08
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	32.700,00	32.700,00	46.195,20	-13.495,20
MULTAS SOBRE ANUIDADES	6.200,00	4.700,00	0,00	4.700,00
Pessoa Física	5.500,00	4.000,00	0,00	4.000,00
Pessoa Jurídica	700,00	700,00	0,00	700,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	26.500,00	28.000,00	46.195,20	-18.195,20
Jrs e Corr Monet Poupança	26.500,00	28.000,00	46.195,20	-18.195,20
TRANSFERENCIAS CORRENTES	100.000,00	97.800,00	0,00	97.800,00
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	100.000,00	97.800,00	0,00	97.800,00
Contrib ou Auxílios para Desenv das Ativ da Fisc	100.000,00	97.800,00	0,00	97.800,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	2.200,00	3.544,08	-1.344,08
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	2.200,00	3.544,08	-1.344,08
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	2.200,00	3.544,08	-1.344,08
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	2.200,00	3.544,08	-1.344,08
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	614.415,16	614.415,16	394.085,83	220.329,33
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	590.615,16	510.015,16	276.030,77	233.984,39



RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
DIVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA			506.241,73	426.241,73	273.098,70	153.143,03
Anuidades			444.071,70	364.071,70	228.460,99	135.610,71
Multas			8.881,43	8.881,43	1.643,38	7.238,05
Juros			53.288,60	53.288,60	42.983,97	10.304,63
Correção monetária sobre dívida administrativa			0,00	0,00	10,36	-10,36
DIVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA			84.373,43	83.773,43	2.932,07	80.841,36
Anuidades			74.011,95	74.011,95	0,00	74.011,95
Multas			1.480,05	1.480,05	471,89	1.008,16
Juros			8.881,43	8.281,43	2.460,18	5.821,25
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.800,00	4.400,00	4.377,00	23,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.800,00	4.400,00	4.377,00	23,00
Indenizações			3.800,00	4.400,00	4.377,00	23,00
RECEITAS DIVERSAS			20.000,00	100.000,00	113.678,06	-13.678,06
Saldo de Exercícios Anteriores			10.000,00	50.000,00	51.109,82	-1.109,82
Outras Receitas Diversas			10.000,00	50.000,00	62.568,24	-12.568,24
SUB-TOTAL DAS RECEITAS			2.857.229,56	2.857.229,56	1.819.424,69	1.037.804,87
DÉFICIT			0,20	0,20	0,00	0,00
TOTAL			2.857.229,76	2.857.229,76	1.819.424,69	1.037.804,87
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE	2.766.387,91	2.780.387,91	1.721.240,51	1.721.240,51	1.721.240,51	1.059.147,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	506.133,33	550.391,26	524.599,50	524.599,50	524.599,50	25.791,76
REMUNERAÇÃO PESSOAL	389.333,33	431.397,95	426.143,82	426.143,82	426.143,82	5.254,13
Salários	300.000,00	389.703,62	389.703,09	389.703,09	389.703,09	0,53
Gratificação de Natal 13º Salário	25.000,00	18.037,00	16.264,88	16.264,88	16.264,88	1.772,12
Férias 1/3 (CF/88)	8.333,33	15.296,33	15.295,35	15.295,35	15.295,35	0,98

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Abono Pecuniário de Férias (10 dias)	10.000,00	745,00	0,00	0,00	0,00	745,00
Gratificação por Exercício de Cargos	10.000,00	7.116,00	4.880,50	4.880,50	4.880,50	2.235,50
Horas Extras	36.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
ENCARGOS PATRONAIS	116.800,00	118.993,31	98.455,68	98.455,68	98.455,68	20.537,63
INSS	81.760,00	83.953,31	76.624,17	76.624,17	76.624,17	7.329,14
FGTS	31.146,67	31.146,67	19.275,03	19.275,03	19.275,03	11.871,64
PIS Sobre Folha de Pagamento	3.893,33	3.893,33	2.556,48	2.556,48	2.556,48	1.336,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.276.800,55	1.241.542,62	582.454,94	582.454,94	582.454,94	659.087,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL	28.800,00	29.219,94	19.127,99	19.127,99	19.127,99	10.091,95
Vale Transporte	12.000,00	12.000,00	4.592,49	4.592,49	4.592,49	7.407,51
Plano de Saúde	12.000,00	12.000,00	9.315,56	9.315,56	9.315,56	2.684,44
Plano Odontológico	4.800,00	5.219,94	5.219,94	5.219,94	5.219,94	0,00
OUTRAS VR PATRIM. DIMINUT. PESSOAL ENCARGOS	52.000,00	39.500,00	29.454,87	29.454,87	29.454,87	10.045,13
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	52.000,00	39.500,00	29.454,87	29.454,87	29.454,87	10.045,13
Indenizações Trabalhistas	30.000,00	17.500,00	17.485,83	17.485,83	17.485,83	14,17
Multa do FGTS	12.000,00	12.000,00	7.539,75	7.539,75	7.539,75	4.460,25
Multas Rescisórias	10.000,00	10.000,00	4.429,29	4.429,29	4.429,29	5.570,71
USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.153.000,55	1.129.822,68	509.005,08	509.005,08	509.005,08	620.817,60
DIÁRIA CIVIL	170.000,00	141.000,00	38.794,17	38.794,17	38.794,17	102.205,83
Funcionários	50.000,00	41.000,00	5.594,51	5.594,51	5.594,51	35.405,49
Conselheiros	90.000,00	85.000,00	29.201,59	29.201,59	29.201,59	55.798,41
Convidados	25.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Ajudas de Custo	5.000,00	5.000,00	3.998,07	3.998,07	3.998,07	1.001,93
MATERIAL DE CONSUMO	128.000,00	135.015,44	68.559,44	68.559,44	68.559,44	66.456,00
Artigos de Expediente	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Artigos e Materiais para Higiene	2.500,00	2.500,00	1.812,11	1.812,11	1.812,11	687,89

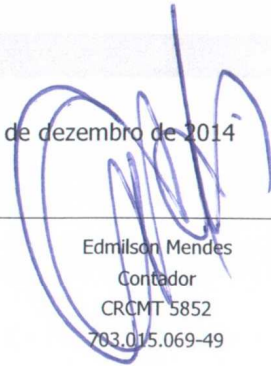
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Materiais para Manutenção de Bens Móveis	2.000,00	2.000,00	260,00	260,00	260,00	1.740,00
Materiais para Acondicionamento e Embalagem	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Combustíveis e Lubrificantes	25.000,00	25.000,00	8.183,68	8.183,68	8.183,68	16.816,32
Gêneros de Alimentação	30.000,00	37.000,00	35.634,35	35.634,35	35.634,35	1.365,65
Materiais para Manutenção de Bens Imóveis/Instalações	15.000,00	15.000,00	3.426,00	3.426,00	3.426,00	11.574,00
Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviamentos	8.000,00	8.000,00	349,00	349,00	349,00	7.651,00
Materiais para Fotografias, Filmagens, Audio e Radiografias	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00
Materiais Elétricos e de Telefonia	7.000,00	7.000,00	1.678,73	1.678,73	1.678,73	5.321,27
Material de Copa e Cozinha	2.000,00	2.000,00	363,93	363,93	363,93	1.636,07
Materiais de Informática	10.000,00	10.000,00	9.856,20	9.856,20	9.856,20	143,80
Materiais de Vacinação	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Carteiras e materiais de Identificação Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Bens Móveis Não Ativáveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Prêmios, Condecoração, Troféus, Diplomas e Medalhas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Materiais de Divulgação e Distribuição Gratuita	2.000,00	2.000,00	1.980,00	1.980,00	1.980,00	20,00
Outros Materiais De Consumo	5.000,00	5.015,44	5.015,44	5.015,44	5.015,44	0,00
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	27.600,00	27.600,00	10.483,57	10.483,57	10.483,57	17.116,43
REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS	27.600,00	27.600,00	10.483,57	10.483,57	10.483,57	17.116,43
Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Encargos sobre Serviços Prestados	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Bolsa Complementar Estágio	15.600,00	15.600,00	10.483,57	10.483,57	10.483,57	5.116,43
SERVIÇOS - PESSOA JURÍDICA	827.400,55	826.207,24	391.167,90	391.167,90	391.167,90	435.039,34
Serviços de Energia Elétrica e Gás	30.000,00	30.000,00	25.707,92	25.707,92	25.707,92	4.292,08
Serviços de Asseio e Higiene (Água e Esgoto)	6.000,00	6.000,00	2.905,13	2.905,13	2.905,13	3.094,87
Serviços de Internet e Telefonia em Geral	80.000,00	77.806,69	77.411,84	77.411,84	77.411,84	394,85
Frete e Carretos	2.000,00	12.000,00	6.477,04	6.477,04	6.477,04	5.522,96

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
Imóveis	Locação de Bens Imóveis e Condomínios	40.000,00	40.000,00	22.250,39	22.250,39	17.749,61
	Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes	2.000,00	2.000,00	1.080,00	1.080,00	920,00
	Reparos, Adaptações e Conservação de Bens Móveis e	35.000,00	35.000,00	2.510,00	2.510,00	32.490,00
	Seguros em Geral	15.000,00	15.000,00	10.185,55	10.185,55	4.814,45
Fotocópias	Serviços de Divulgação, Impressão, Encadernação e	150.000,00	138.000,00	24.331,63	24.331,63	113.668,37
	Congressos, Convenções, Conferências e Simpósios	10.000,00	10.000,00	212,00	212,00	9.788,00
	Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	30.000,00	30.000,00	19.951,20	19.951,20	10.048,80
	Despesas com Software	10.000,00	10.000,00	4.432,36	4.432,36	5.567,64
	Serviços de Medicina do Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Serviços Domésticos	500,00	500,00	150,00	150,00	350,00
	Festividades, Recepções e Hospedagens	80.000,00	80.000,00	70.485,62	70.485,62	9.514,38
	Indenizações, Restituições e Reposições	12.000,00	12.000,00	5.684,99	5.684,99	6.315,01
	Cursos e Treinamentos	5.000,00	7.000,00	6.444,88	6.444,88	555,12
	Serviço de Assessoria Contábil	20.000,00	20.000,00	19.089,00	19.089,00	911,00
	Serviço de Assessoria Jurídica	75.000,00	75.000,00	13.763,83	13.763,83	61.236,17
	Serviço de Assessoria e Consultoria de Comunicação	74.900,55	74.900,55	32.208,35	32.208,35	42.692,20
	Serviços de Informática	3.000,00	7.000,00	6.862,90	6.862,90	137,10
	Serviços de Segurança Predial e Preventiva	2.000,00	4.000,00	3.203,20	3.203,20	796,80
	Postagem de Correspondência de Cobrança	5.000,00	5.000,00	189,75	189,75	4.810,25
	Postagem de Correspondência Institucional	50.000,00	50.000,00	21.806,51	21.806,51	28.193,49
	Despesas com Alimentação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	Serviços de Microfilmagem de Documentos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Despesas com Eleições	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	Despesas Judiciais	5.000,00	11.000,00	8.761,05	8.761,05	2.238,95
	Outros Serviços e Encargos	70.000,00	68.000,00	5.062,76	5.062,76	62.937,24

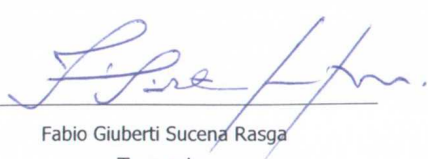
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	43.000,00	43.000,00	24.867,00	24.867,00	24.867,00	18.133,00
Passagens Aéreas, Terrestres	40.000,00	40.000,00	24.867,00	24.867,00	24.867,00	15.133,00
Locação de Veículos (taxi-van)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Outras Despesas Com Locomoção	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
CONTRIBUIÇÕES	883.454,03	883.454,03	552.462,50	552.462,50	552.462,50	330.991,53
Cota Parte do CFO	883.454,03	883.454,03	552.462,50	552.462,50	552.462,50	330.991,53
VR PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Juros Sobre Empréstimos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atualização Monetária Sobre Empréstimos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SERVIÇOS BANCÁRIOS	2.000,00	4.000,00	2.902,23	2.902,23	2.902,23	1.097,77
Taxa Sobre Serviços Bancários	1.000,00	3.000,00	2.133,56	2.133,56	2.133,56	866,44
Despesas Com Cobrança	1.000,00	1.000,00	768,67	768,67	768,67	231,33
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Subvenções	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS CONTRIBUTIVAS	5.000,00	8.000,00	5.606,98	5.606,98	5.606,98	2.393,02
IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
IPVA	1.000,00	1.000,00	390,90	390,90	390,90	609,10
Impostos Taxas e Pedágios	3.000,00	6.000,00	5.216,08	5.216,08	5.216,08	783,92
SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Sentenças Judiciais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	80.000,00	53.214,36	53.214,36	53.214,36	26.785,64
Despesas de Exercícios Anteriores	80.000,00	80.000,00	53.214,36	53.214,36	53.214,36	26.785,64
CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL	90.841,85	76.841,85	15.906,00	15.906,00	15.906,00	60.935,85
INVESTIMENTOS	90.841,85	76.841,85	15.906,00	15.906,00	15.906,00	60.935,85
OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00	20.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	14.600,00
Obras e Instalações	20.000,00	20.000,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	14.600,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	70.841,85	56.841,85	10.506,00	10.506,00	10.506,00	46.335,85
Veículos	35.000,00	35.000,00	10.117,00	10.117,00	10.117,00	24.883,00
Máquinas Motores e Aparelhos	20.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Insígnias Flâmulas Brasões e Bandeiras	386,85	386,85	0,00	0,00	0,00	386,85
Mobiliário em Geral	12.455,00	12.455,00	389,00	389,00	389,00	12.066,00
Utensílios de Copa e Cozinha	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Objetos Históricos, Obras de Arte etc.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Biblioteca, fitoteca e Videoteca	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	2.857.229,76	2.857.229,76	1.737.146,51	1.737.146,51	1.737.146,51	1.120.083,25
SUPERÁVIT	0,00	0,00	82.278,18	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.857.229,76	2.857.229,76	1.819.424,69	1.737.146,51	1.737.146,51	1.037.805,07
TOTAL	2.857.229,76	2.857.229,76	1.819.424,69	1.737.146,51	1.737.146,51	1.037.805,07

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014



Edmilson Mendes
Contador
CRCMT 5852
703.015.069-49



Fabio Giuberti Sucena Rasga
Tesoureiro
CRO-MT CD 1938
514.616.921-72



Christiane Raso Tafuri
Presidente
CRO-MT CD 1795
838.128.656-53

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

Balço Patrimonial

Período Anterior: 01/01/2013 à 31/12/2013

ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	361.642,02	159.004,82	PASSIVO CIRCULANTE	127.884,66	32.652,60
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	304.295,31	126.735,54	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	104.899,33	2.632,41
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	195,64	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	10.200,00	10.200,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	19.900,37	1.683,56	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ESTOQUES	37.446,34	34.148,48	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.625.682,27	1.614.113,27	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.785,33	19.820,19
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	10.933,12	10.933,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00	0,00
ESTOQUES	10.933,12	10.933,12	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.614.749,15	1.603.180,15	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MÓVEIS	319.255,46	307.686,46	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS IMÓVEIS	1.291.692,57	1.291.692,57	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
TÍTULOS E AÇÕES	3.801,12	3.801,12	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INTANGÍVEL	0,00	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	127.884,66	32.652,60



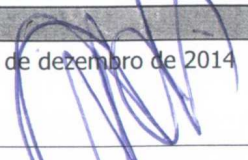
ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
			Patrimônio Social e Capital Social	1.636.227,31	1.636.227,31
			Resultados Acumulados	223.212,32	104.238,18
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.859.439,63	1.740.465,49
TOTAL	1.987.324,29	1.773.118,09	TOTAL	1.987.324,29	1.773.118,09

ATIVO FINANCEIRO	270.227,09	125.051,98	PASSIVO FINANCEIRO	127.884,66	32.652,60
ATIVO PERMANENTE	1.717.097,20	1.648.066,11	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL	-	-	SALDO PATRIMONIAL	1.859.439,63	1.740.465,49

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo do Atos Potenciais Ativos			Saldo do Atos Potenciais Passivos		
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014



Edmilson Mendes
Contador
CRO-MT 5852
703.015.069-49



Fabio Giuberti Sucena Rasga
Tesoureiro
CRO-MT CD 1938
514.616.921-72



Christiane Raso Tafuri
Presidente
CRO-MT CD 1795
838.128.656-53

Demonstração dos Fluxos de Caixa

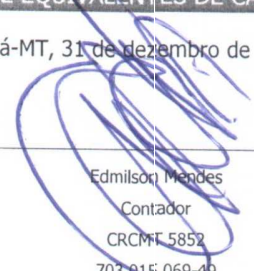
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSOS		
RECEITA CORRENTE	1.819.424,69	1.805.863,38
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.261.048,09	1.143.847,45
ANUIDADES	1.261.048,09	1.143.847,45
RECEITA DE SERVIÇOS	101.545,21	140.996,09
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	51.618,03	55.026,79
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	19.253,52	20.525,76
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	6.808,61	7.053,22
RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	23.865,05	58.390,32
FINANCEIRAS	59.201,48	20.447,45
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	13.006,28	14.275,58
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	46.195,20	6.171,87
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	46.195,20	6.171,87
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	60.240,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	60.240,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.544,08	2.268,42
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	3.544,08	2.268,42
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	3.544,08	2.268,42
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	394.085,83	438.063,97
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	276.030,77	196.640,33
DÍVIDA ATIVA FASE ADMINISTRATIVA	273.098,70	196.640,33
DÍVIDA ATIVA FASE EXECUTIVA	2.932,07	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.377,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.377,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	113.678,06	241.423,64
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.442.356,83	2.178.584,30
DESEMBOLSOS		
DESPESA CORRENTE	1.721.240,51	1.675.797,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	524.599,50	352.484,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.196.641,01	1.323.312,53
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.362.280,69	2.199.179,66
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	178.260,32	109.470,77
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
RECEITA DE CAPITAL	0,00	40.545,64
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	40.545,64
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	40.545,64
DESEMBOLSOS		
DESPESA DE CAPITAL	15.906,00	43.594,00
INVESTIMENTOS	15.906,00	43.594,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-15.906,00	-3.048,36
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		



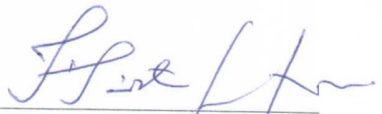
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS		
DESEMBOLSOS		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	162.354,32	106.422,41

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	126.735,54	20.313,13
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	289.089,86	126.735,54

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014



Edmilson Mendes
Contador
CRCMT 5852
703.015.069-49



Fabio Giuberti Sugena Rasga
Tesoureiro
CRO-MT CD 1938
514.616.921-72



Christiane Raso Tafuri
Presidente
CRO-MT CD 1795
838.128.656-53

Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	1.819.424,69	1.846.213,38	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	1.707.782,41	1.668.382,17
CONTRIBUIÇÕES	1.261.048,09	1.143.847,45	PESSOAL E ENCARGOS	572.515,68	390.267,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.261.048,09	1.143.847,45	REMUNERACAO DE PESSOAL	426.143,82	267.881,18
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.261.048,09	1.143.847,45	REMUNERACAO A PESSOAL - RPPS	426.143,82	267.881,18
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	101.545,21	140.996,09	ENCARGOS PATRONAIS	105.177,11	84.603,54
EXPLORAÇÃO DE BENS DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	101.545,21	140.996,09	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	105.177,11	84.603,54
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	101.545,21	140.996,09	BENEFÍCIOS A PESSOAL	18.461,31	12.486,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	59.201,48	20.447,45	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	18.461,31	12.486,46
JUROS E ENCARGOS DE MORA	13.006,28	14.275,58	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	22.733,44	25.296,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE FORNECIMENTOS DE BENS E SERVIÇOS	13.006,28	14.275,58	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	22.733,44	25.296,37
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	46.195,20	6.171,87	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	523.924,82	613.742,88
MULTAS SOBRE ANUIDADES	46.195,20	6.171,87	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	66.461,58	560,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	60.240,00	CONSUMO DE MATERIAL	66.461,58	560,20
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	60.240,00	SERVIÇOS	457.463,24	613.182,68
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	60.240,00	DIÁRIAS CIVIL	38.794,17	57.135,06
VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	40.350,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	35.350,57	29.590,95
GANHOS COM ALIENACAO	0,00	40.350,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	383.318,50	526.456,67
GANHOS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	0,00	40.350,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.902,23	24.423,02
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	397.629,91	440.332,39	JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	2.902,23	24.423,02
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	3.544,08	2.268,42	OUTROS JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.902,23	24.423,02
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	3.544,08	2.268,42	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	4.337,00	40.350,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	276.030,77	196.640,33	PERDAS COM ALIENACAO	0,00	40.350,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	276.030,77	196.640,33	PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO	0,00	40.350,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	118.055,06	241.423,64	PERDAS INVOLUNTARIAS	4.337,00	0,00
INDENIZAÇÕES	4.377,00	0,00	PERDAS INVOLUNTARIAS COM IMOBILIZADO	4.337,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	113.678,06	241.423,64	TRIBUTARIAS	558.069,48	522.301,04



Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.606,98	2.039,87	
				IMPOSTOS	5.606,98	2.039,87	
				CONTRIBUIÇOES	552.462,50	520.261,17	
				CONTRIBUIÇOES	552.462,50	520.261,17	
				OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	46.033,20	77.297,68	
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	46.033,20	77.297,68	
				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	46.033,20	77.297,68	
Total das Variações Ativas :		1.819.424,69	1.846.213,38	Total das Variações Passivas :		1.707.782,41	1.668.382,17
Déficit do Exercício		RESULTADO PATRIMONIAL		Superávit do Exercício		111.642,28	177.831,21
Total	1.819.424,69	1.846.213,38	Total	1.819.424,69	1.846.213,38		

Cuiabá-MT, 31 de dezembro de 2014

Edmilson Mendes
Contador
CRCMT 5852
703.015.069-49

Fabio Giuberti Sucena Rasga
Tesoureiro
CRO-MT CD 1938
514.616.921-72

Christiane Raso Tafuri
Presidente
CRO-MT CD 1795
838.128.656-53

**Variações Patrimoniais Qualitativas
(decorrentes da execução orçamentária)**

VARIAÇÕES ATIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PASSIVAS	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	15.906,00	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	0,00	0,00	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	0,00	0,00